



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento

Relatório de Gestão do Exercício de 2025

Macapá-AP - 2026



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento

Relatório de Gestão do Exercício de 2025

Relatório de Gestão do exercício de 2025 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estadual, elaborado de acordo com as disposições da IN TCE/AP nº 01/2017 e DN TCE/AP nº 029/2025, e das orientações do órgão de controle interno, especificadas na IN CGE/AP nº 001/2018.

Relatório consolidado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS/ SEPLAN.

Macapá-AP - 2026

SUMÁRIO

1	Identificação e Atributos da Unidade.....	8
1.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada	8
2	Entregas da Unidade.....	8
2.1	O que foi proposto e o que foi alcançado.....	8
2.2	Evolução dos indicadores.....	14
2.3	O que não foi alcançado	15
3	Processos da Unidade.....	16
3.1	Organograma.....	16
3.2	Processos Finalísticos.....	16
3.3	Processos de Apoio	18
4	Execução Orçamentária e Financeira	19
4.1	Resumo da Execução Orçamentária e Financeira	19
4.2	Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)	23
4.3	Gestão dos Restos a Pagar.....	23
4.4	Despesas de exercícios anteriores	24
5	Gestão o Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	24
5.1	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros.....	24
5.2	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.....	26
6	Informações Contábeis	26
6.1	Adoção dos Critérios do MCASP para Avaliação, Mensuração e Tratamento Contábil dos Ativos e Passivos Patrimoniais	27
6.2	Declaração do Contador sobre a Adequação das Demonstrações Contábeis da Unidade Prestadora de Contas	27
6.3	Demonstrações Contábeis em Conformidade com a Lei nº 4.320/64 e as NBC TSP 11, 12 e 13	27
6.4	Demonstrativos contábeis no caso de empresas públicas e sociedades de economia mista	28

7	Informações sobre licitações, contratos, convênios e obras.....	28
7.1	Informações sobre licitações, contratos, convênios e obras.....	28
7.2	Informações sobre designação e regras relativas à atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, dos fiscais e gestores dos contratos, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021	32
8	Pessoal.....	33
9	Tratamento das recomendações/determinações do controle interno e do Tribunal	35
9.1	Providências Adotadas para Atendimento às Deliberações dos Acórdãos do TCE-AP	35
9.2	Providências Adotadas para Atendimento às Recomendações do Controle Interno	36
9.3	Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Eventual Dano ao Erário ...	37
10	Outras informações sobre a gestão	38
10.1	Inteligência de Dados e Transparência: O Novo Modelo de Governança do Amapá	38
10.2	Zoneamento Ecológico-Econômico	39
10.3	Concessão de Resíduos Sólidos Urbanos no Estado do Amapá	40
10.4	Concessão Florestal.....	41
10.5	Georreferenciamento Fundiário	41
10.6	Projeto Raízes.....	42
10.7	Captação de Recursos	42
11	Análise Crítica, Destacando Pontos Positivos e Negativos, das Atividades relacionadas a Coordenação/ Avaliação de Resultados das Políticas Públicas Estaduais	44
12	Informações sobre o controle da execução orçamentária, destacando a política de liberação de cotas orçamentárias para o exercício a que se refere o relatório de gestão	46
13	Informações sobre a gestão das operações de crédito, esclarecendo as medidas adotadas para reduzir o impacto nas contas estaduais	47
14	Ações Promovidas para Modernização Administrativa do Estado, Racionalização dos Gastos e Monitoramento da Regularidade	48
14.1	Modernização de Estruturas Organizacionais	48
14.2	Monitoramento da Regularidade do Estado	50

15	Estatísticas e indicadores que demonstrem o desenvolvimento institucional, econômico, social e ambiental do Estado do Amapá	51
16	Informações sobre a integração orçamentária e financeira dos Poderes e Administração direta e indireta do Estado	53
17	Implementação do Novo Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle do Estado (SIAFE), em Conformidade com os Decretos Federais nº 10.540/2020 e nº 11.644/2023	54

Lista de Figuras, Quadros e Tabelas

Figura 1 – Organograma Funcional	57
Quadro 1 – Identificação da SEPLAN.....	8
Quadro 2 – Detalhamento do planejamento e da execução do ano 2025	9
Quadro 3 – Demonstrativo da evolução dos indicadores do programa finalístico da SEPLAN.	14
Quadro 4 – Identificação dos principais processos finalísticos da SEPLAN.	16
Quadro 5 – Identificação dos principais processos de apoio da SEPLAN.	18
Quadro 6 – Resumo da Execução Orçamentária e Financeira da SEPLAN.....	19
Quadro 7 – Demonstrativo da Gestão de Restos a Pagar Processados e Não Processados.	23
Quadro 8 – Demonstrativo das Despesas de Exercícios Anteriores.	24
Quadro 9 – Frota de veículos próprios.....	25
Quadro 10 - Demonstrativo de consumo de combustível.	26
Quadro 11 – Informações sobre licitações realizadas no exercício.	28
Quadro 12 – Informações sobre contratos firmados e executados no exercício.....	29
Quadro 13 – Informações sobre convênios firmados no exercício e convênios firmados em anos anteriores.	31
Quadro 14 – Informações sobre obras executadas no exercício.	32
Quadro 15 - Quantitativo de pessoal: informações do ano da prestação de contas e os três exercícios anteriores	34
Quadro 16 - Despesa com folha de pagamento* (R\$): informações do ano da prestação de contas e os três exercícios anteriores.....	35
Quadro 17 - Verbas indenizatórias (custos (R\$) e base normativa): informações do ano da prestação de contas e os três exercícios anteriores.	35
Quadro 18 – Detalhamento das providências adotadas para Atendimento às Deliberações dos Acórdãos do TCE-AP.....	36
Quadro 19 – Detalhamento das providências adotadas para Atendimento às Recomendações do Controle Interno.	36
Quadro 20 – Detalhamento das medidas administrativas tomadas para apuração de responsabilidades por eventual dano ao Erário.	38
Quadro 21 - Movimentação de Crédito Interna e Externa.....	58
Quadro 22 - QDD Inicial e Final	63

Lista de siglas

ADINS – Assessoria de Desenvolvimento Institucional
AFAP – Agência de Fomento do Amapá
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Social
CADIN – Cadastro de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias
CGE – Controladoria Geral do Estado
CGO – Coordenadoria de Gestão Orçamentária
CGEO -2º Centro de Geoinformação
CMG – Coordenadoria de Modernização da Gestão
CGRE - Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
GEA – Governo do Estado do Amapá
GECAP – Gerência de Gestão da Captação de Recursos
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOGUS – Sistemas de Gestão Pública Ltda
PGE – Procuradoria Geral do Estado
PIB – Produto Interno Bruto
PPA – Plano Plurianual
PRODAP – Centro de Processamento de Dados do Amapá
PROFISCO – Programa de Apoio aos Fiscos do Brasil
SEAD – Secretaria de Estado de Administração
SIAFE-AP – Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá
SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa
SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCE- Tribunal de Contas do Estado do Amapá
TI – Tecnologia da Informação
UO – Unidade Orçamentária
UJ – Unidade Jurisdicionada
WEB – Rede Mundial de Computadores

Introdução

O presente Relatório de Gestão constitui o instrumento formal de prestação de contas da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) referente ao exercício de 2025, elaborado em cumprimento ao **art. 111, § 2º, da Constituição Estadual** e às normas técnicas do **Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP)**. O documento está estruturado de forma a permitir uma visão sistêmica da gestão, dividindo-se em duas grandes frentes: a **Parte Geral (seções 1 a 12)**, que detalha a identidade organizacional, o planejamento, a governança e a execução orçamentária; e a **Parte Específica (seções 13 a 18)**, que aborda competências singulares da SEPLAN, como a modernização administrativa, a gestão de operações de crédito e estatísticas estaduais.

Os itens **6.2** (Declaração do Contador) e **6.4** (Empresas Públicas) não se aplicam a esta Unidade, devido à centralização contábil na **SEFAZ (Lei nº 1.774/2013)** e à natureza de **Administração Direta** da SEPLAN. Adicionalmente, os itens **9.1** (Deliberações do TCE-AP) e o tópico de **Obras (Quadro 14)** não possuem conteúdo para o exercício, dada a ausência de novos acórdãos e de intervenções físicas em imóveis em 2025 custeadas pela SEPLAN.

No que tange às **principais realizações**, o exercício de 2025 contribuiu para a posicionar a SEPLAN como o centro de inteligência do Estado. Destaca-se a institucionalização da **Coordenadoria de Governança de Dados (CGD)** pela Lei nº 3.175/2025 e a estruturação do **Observatório de Políticas Públicas**, cujas entregas físicas e tecnológicas foram antecipadas em um ano em relação ao plano estratégico. Outro marco expressivo foi o salto no **índice de adimplência estadual**, que evoluiu de 0,8% para **80%**, viabilizando a captação de recursos externos que atingiram 5,10% da LOA, superando largamente a meta inicial de 2%. Além disso, a Unidade promoveu a capacitação de **1.610 servidores**, um alcance 302% superior ao planejado, fortalecendo a rede de planejamento em todo o Poder Executivo.

Em 2025, a governança estadual avançou com a implantação do controle interno em 100% das entidades, fundamentada na **Lei nº 3.175/2025** e na **Lei Complementar nº 168/2025**, que estabeleceram um novo paradigma de transparência ao superar estruturas obsoletas. Apesar de gargalos táticos na qualidade das informações setoriais e fragilidades na governança de certas pastas, tais desafios foram superados por meio do remanejamento estratégico de recursos e de iniciativas inovadoras como o **Projeto SEPLAN Itinerante** e o **Selo de Excelência**, voltados à profissionalização das unidades de planejamento e à máxima eficiência no uso dos recursos públicos.

1 Identificação e Atributos da Unidade

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 – Identificação da SEPLAN

Nome e sigla oficiais	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
Lei de criação e alteração	Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025
Natureza Jurídica	Administração Direta
Códigos de identificação no SIAFIC LOA	15101 e 150101
Principais decretos de regulação (nº/ ano/ diário oficial)	Decreto nº 5.695, de 22 de dezembro de 2015, D.O.E. nº 6104; Decreto nº 2.042, de 10 de maio de 2019, D.O.E. 6916, Decreto nº 3.034, de 10 de junho de 2015, D.O.E. nº 5972, Decreto nº 6797, de 25 de setembro de 2024; Decreto nº 3.195, de 21 de setembro de 2020, D.O.E. nº 7260 e Decreto nº 8.928, de 26 de dezembro de 2024, D.O.E. nº 8317.
Endereço Postal	AV. FAB, 0083, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68900-073
Telefones para contato:	Não há.
E-mail:	seplan@amapa.gov.br
Página na internet:	https://seplan.portal.ap.gov.br/

Fonte: CMG/ SEPLAN (2026).

2 Entregas da Unidade

2.1 O que foi proposto e o que foi alcançado

Este tópico apresenta o balanço comparativo entre as metas estabelecidas no planejamento institucional e os resultados efetivamente entregues à sociedade, evidenciando o alinhamento rigoroso entre a execução operacional e as diretrizes do Plano Plurianual (PPA). Por meio de uma análise fundamentada na transparência e na eficácia, correlacionamos o que foi proposto no exercício de 2025 com os marcos alcançados, destacando como o cumprimento dessas entregas fortalece a maturidade administrativa da Unidade e garante o retorno social esperado.

Quadro 2 – Detalhamento do planejamento e da execução do ano 2025

Programa/ Ação (PPA/LOA)	Produto/ Unidade de Medida	Meta física	Resultado físico	Meta financeira*	Execução financeira**
0074 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá					
0006 - Subscrição de Ações da AFAP	Ações Subscritas/ Unidade	6.500.000	0	6.500.000,00	0,00
1040 - Acompanhamento de Projetos Estratégicos da SEPLAN	Projeto Acompanhado/ Unidade	02	07	2.328.320,00	2.764.156,59
2328 - Elaboração de Estudos Socioeconômicos	Estudo e Pesquisa Realizada/ Unidade	40	45	105.000,00	660,00
2329 - Realizar Estudos para a Modernização da Gestão do Poder Executivo Estadual	Estudo Realizado/ Unidade	05	55***	120.000,00	0,00
2332 - Captação de Recursos para o Desenvolvimento do Estado do Amapá	Portfólio Elaborado/ Unidade	01	01	75.000,00	33.375,00
2339 - Monitoramento de Conformidade de Obrigações para Captação de Recursos	Monitoramento Realizado/ Unidade	60.815	86.220	362.600,00	50.717,00
2373 - Aperfeiçoar o SIAFE/ GEA	Sistema Mantido/ Unidade	01	01	2.741.756,00	2.870.345,65
2374 - Consolidação dos Instrumentos de Planejamento do Governo do Estado do Amapá	Instrumentos de Planejamento Consolidados/Unidade	10	10	1.027.150,00	808.583,10
2427 - Apoiar os servidores da área de Planejamento do GEA para o desempenho de Competências e Habilidades	Servidor Atendido/ Servidor	400	1.610	153.250,00	50.400,00

Fonte: Lei 3.716/2025 (AMAPÁ, 2025); SIAFE (2026). **Obs.:** *Valor inicial do Orçamento (LOA). ** Valor liquidado até 31/12/2025. *** 41 reestruturações, 12 regulamentos, 01 Programa de Capacitação para os Setoriais de Planejamento e 01 Estudos de Melhoria de Processos Organizacionais das Instituições.

O Planejamento Estratégico da SEPLAN 2021–2030, revisado e alinhado pela Portaria nº 037/2023, define como **missão institucional** coordenar o planejamento, monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas estaduais, com foco em resultados para o cidadão, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Estruturado na metodologia do **Balanced Scorecard (BSC)**, o Plano organiza-se em quatro perspectivas interdependentes: *Resultados à Sociedade, Processos Internos, Aprendizagem e Crescimento e Gestão, Orçamento e Finanças*. Essa arquitetura garante que nenhuma entrega operacional seja tratada como fim em si mesma — cada produto ou serviço deve reverberar, em cadeia, até a perspectiva mais elevada: **a transformação da vida da população amapaense por meio de uma gestão mais planejada e efetiva.**

Dentre os objetivos estratégicos que sustentam o exercício de 2025, destacam-se:

- **Objetivo 1** — Fortalecer a SEPLAN enquanto órgão estratégico para planejar o desenvolvimento do Estado;
- **Objetivo 2** — Promover a continuidade das políticas públicas de qualidade, fazendo a gestão do planejamento e do orçamento público com foco nos ODS;
- **Objetivo 3** — Aperfeiçoar o monitoramento das políticas públicas com resultados à sociedade;
- **Objetivo 4** — Manter a regularidade fiscal e fortalecer a captação de recursos para o Estado;
- **Objetivo 11** — Aperfeiçoar a gestão orçamentária para qualidade na aplicação de recursos da SEPLAN.

Esses objetivos constituem o **norte permanente** que orienta as escolhas táticas do PPA e a execução operacional do dia a dia da Secretaria.

No nível tático, o Plano Plurianual 2024–2027 (Lei nº 2.975/2023) operacionaliza os objetivos estratégicos em **ações programáticas mensuráveis**, vinculadas ao **Programa 0074 — Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá**. É nesse nível que as ambições de longo prazo ganham forma orçamentária e temporal, com metas físicas e financeiras pactuadas para cada exercício.

O objetivo central do Programa 0074 é preciso em seu enunciado:

"Promover a Gestão do Sistema de Planejamento do Estado, por meio dos instrumentos de planejamento, sintonizados com o Planejamento Estratégico do Estado, observando as diretrizes de Governo, desafios e metas contidas nos Programas, apurando Indicadores de Resultados e alcance de ações inerentes, visando uma melhor aplicação dos recursos públicos na maximização de resultados."

Esse objetivo é, simultaneamente, o **elo de ligação** entre o que o Plano Estratégico almeja e o que a execução anual precisa entregar. Não por acaso, os indicadores do programa — apurados em 31 de dezembro de 2025 — revelam avanços expressivos nessa cadeia de valor, como demonstrado a seguir.

A Ação 2373 — Aperfeiçoar o SIAFE/GEA foi a de maior impacto sistêmico no exercício. Com dotação inicial de R\$ 2.741.756,00 e execução financeira de R\$ 2.870.345,65 — superando a meta original em razão de créditos adicionais devidamente justificados —, a Secretaria garantiu a plena operacionalidade da plataforma que sustenta **toda a gestão orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual**.

Do ponto de vista estratégico, essa entrega operacional é o pilar que viabiliza o **Objetivo Estratégico 2** (gestão integrada do planejamento e orçamento) e o **Objetivo 1** (fortalecimento da SEPLAN como órgão estratégico), correspondendo diretamente à **estratégia 1.1** do Plano — criação e consolidação de um Sistema de Planejamento Integrado do Estado. A manutenção do SIAFE garante

que os 100% dos órgãos do Poder Executivo orientados pela SEPLAN disponham de uma ferramenta confiável para registrar e monitorar seus programas e ações, resultado que o indicador "*Índice de Órgãos do Poder Executivo Orientados/Ano*" confirmou ao atingir **100%** em 2025.

Para a sociedade, o significado é direto: um sistema de gestão financeira robusto e integrado reduz desperdícios, aumenta a rastreabilidade dos gastos públicos e cria as condições técnicas para que os recursos cheguem com mais eficiência às políticas sociais finalísticas — saúde, educação, segurança e infraestrutura.

A Ação **2374 - Consolidação dos Instrumentos de Planejamento do Governo do Estado do Amapá** alcançou 100% de sua meta física — 10 instrumentos consolidados —, com execução financeira de R\$ 808.583,10 sobre dotação inicial de R\$ 1.027.150,00. Essa ação engloba a elaboração e revisão de instrumentos como o PPA, a LDO e a LOA, além de relatórios de avaliação e monitoramento dos programas governamentais.

Estrategicamente, essa entrega ancora-se no **Objetivo 2** do Plano Estratégico (gestão do planejamento e orçamento com foco nos ODS) e na **meta 2.1.2** — efetivar 90% das ações do PPA com execução monetária acima de 80%. O indicador "*Índice de Programas Governamentais com Indicadores Apurados/Ano*" evoluiu de 72,9% para **76,9%** ao longo de 2025, demonstrando avanço consistente na qualidade do monitoramento.

O valor gerado para a sociedade é de natureza estrutural: instrumentos de planejamento bem consolidados garantem que os recursos públicos sejam alocados de forma racional e transparente, reduzindo a improvisação orçamentária e fortalecendo a previsibilidade das políticas públicas estaduais. É a diferença entre um governo que reage a crises e um governo que as antecipa.

O resultado mais expressivo em termos de superação de meta física foi obtido na ação **1040 - Acompanhamento de Projetos Estratégicos da SEPLAN**: enquanto a meta era acompanhar 2 projetos, foram efetivamente monitorados **7 projetos**, com execução financeira de R\$ 2.764.156,59 — em linha com a dotação final disponível. Dentre os projetos acompanhados, destacam-se iniciativas de alto impacto territorial, como o **Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE/AP)**, a **Concessão Florestal**, o **Projeto Raízes** e o **Georreferenciamento Fundiário**.

Sob a lente estratégica, esse resultado dialoga diretamente com o **Objetivo 3** do Plano Estratégico (aperfeiçoamento do monitoramento das políticas públicas com resultados à sociedade), com o **Objetivo 4** (regularidade fiscal e captação de recursos) e com a perspectiva de *Resultados à Sociedade* do BSC. A SEPLAN atuou aqui não apenas como gestora interna, mas como **coordenadora do desenvolvimento territorial** do Estado do Amapá.

O valor social dessas entregas é amplo e multidimensional: o ZEE contribui para o ordenamento territorial sustentável e para a atração de investimentos qualificados; o Georreferenciamento Fundiário reduz conflitos por terra e amplia a segurança jurídica de comunidades rurais e indígenas; o Projeto Raízes fortalece a identidade cultural e econômica de povos tradicionais. São resultados que transcendem o orçamento da SEPLAN e impactam gerações.

Na ação de **Monitoramento de Conformidade de Obrigações para Captação de Recursos** (Ação 2339), a SEPLAN superou amplamente sua meta física: foram realizados **86.220 monitoramentos** contra uma meta de 60.815 — um desempenho **41,8% acima do planejado**. Esse resultado reflete o esforço da Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado em manter o Governo do Amapá adimplente junto a órgãos federais (CAUC, e-CAC, CADIN), condição indispensável para a celebração de convênios e o recebimento de transferências voluntárias da União.

O indicador "*Índice de Adimplência de Órgãos e Entidades do Poder Executivo/Ano*" teve evolução notável, saltando de **0,8% para 80%** no exercício — resultado que traduz, com inequívoca clareza, o impacto dessa entrega operacional sobre a capacidade do Estado de captar recursos externos para investimentos sociais.

Na ação de **Captação de Recursos** (Ação 2332), o Portfólio Estadual de Projetos foi elaborado e publicado conforme meta, com execução de R\$ 33.375,00. Essa entrega alimenta diretamente a **estratégia 4.4** do Plano Estratégico — fortalecer a captação de recursos junto a organismos regionais e nacionais, como SUFRAMA, SUDAM, Fundo Amazônia e BID —, contribuindo para o cumprimento da **meta 4.4.3** (produção anual do Portfólio de Projetos com demandas prioritárias para captação).

O impacto social dessas duas ações é sinérgico: a regularidade fiscal abre as portas para que a captação de recursos seja bem-sucedida, e os recursos captados ampliam a capacidade de investimento do Estado em políticas sociais que o orçamento próprio, por si só, não conseguiria financiar.

A ação **2329 – Realizar Estudos para a Modernização da Gestão do Poder Executivo Estadual**, superou de forma expressiva sua meta física de 5 estudos, entregando 55 resultados concretos em 2025 — incluindo 41 reestruturações organizacionais, 12 regulamentos, 1 programa de capacitação setorial e 1 estudo de melhoria de processos —, apesar da execução financeira nula devido a realocações estratégicas. Essa entrega contribuiu diretamente para o nível tático do PPA 2024-2027, ancorando o Objetivo Estratégico 5 da perspectiva "Resultados à Sociedade" no Plano Estratégico da SEPLAN 2021-2030 (alinhado em 2023), que visa atuar na modernização da gestão estadual por meio do aperfeiçoamento estrutural, de processos e de desenvolvimento de pessoas,

alinhando-se à Estratégia 5.1 (análise e elaboração de minutas de leis e decretos) e 5.2 (orientação às ADINS/NSPs em gestão de processos).

Essa cadeia operacional-tática-estratégica otimizou a estrutura administrativa, reduzindo ineficiências e padronizando processos, elevando a eficácia das políticas públicas. Para a sociedade amapaense, resulta em serviços governamentais mais ágeis e transparentes.

A ação de **Elaboração de Estudos Socioeconômicos** (Ação 2328) entregou **45 estudos e pesquisas** contra uma meta de 40, superando o planejado em 12,5%. Embora a execução financeira tenha sido modesta (R\$ 660,00 de R\$ 105.000,00 dotados), o volume de entregas indica a capacidade técnica instalada na Coordenadoria de Produção e Análise de Informação (COPAI) em produzir conhecimento com eficiência de recursos. O indicador "*Índice de Estudos Realizados/Ano*" alcançou um impressionante **100%** em relação à linha de base, evidenciando salto qualitativo na produção estatística da SEPLAN.

Na ação de **Apoio a Servidores da Área de Planejamento** (Ação 2427), foram atendidos **1.610 servidores** contra meta de 400 — uma superação de **302,5%**. Esse resultado reflete o alcance das iniciativas de capacitação continuada promovidas pela SEPLAN junto às ADINS e NSPs dos órgãos estaduais, em alinhamento com a **estratégia 1.3** do Plano Estratégico (fortalecer as ADINS e NSPs como área técnica para coordenar o planejamento dos órgãos) e com o **Objetivo 10** (promoção da gestão estratégica e de inovação com foco em desempenho).

Servidores mais capacitados significam órgãos que planejam melhor, executam com mais qualidade e prestam contas com maior rigor — o que, em última instância, se traduz em políticas públicas mais efetivas e em melhor uso dos recursos da sociedade.

A leitura integrada dos três níveis de gestão — estratégico, tático e operacional — revela uma **cadeia de valor coerente e progressiva**. Em 2025, a SEPLAN demonstrou que o planejamento não é uma atividade burocrática de elaboração de documentos, mas um **instrumento vivo de transformação da realidade**.

O Plano Estratégico da SEPLAN estabelece, em sua Diretriz 5, o compromisso de "*contribuir para a transformação da vida da população amapaense com uma gestão mais planejada e efetiva*". As entregas de 2025, analisadas em seu conjunto, confirmam que essa diretriz não permaneceu no plano das intenções: ela se materializou em sistemas operando, estudos publicados, servidores capacitados, projetos monitorados e contas regularizadas — condições fundamentais para que o Estado do Amapá possa, com cada vez mais eficiência, converter recursos públicos em bem-estar social.

2.2 Evolução dos indicadores

Quadro 3 – Demonstrativo da evolução dos indicadores do programa finalístico da SEPLAN.

Programa/ Objetivo (PPA)	Indicador	Periodicidade	Data de apuração	Unidade de medida	Índice Inicial*	Índice final
0074 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá						
Promover a Gestão do Sistema de Planejamento do Estado, por meio dos instrumentos de planejamento, sintonizados com o Planejamento Estratégico do Estado, observando as diretrizes de Governo, desafios e metas contidas nos Programas, apurando Indicadores de Resultados e alcance de ações inerentes, visando uma melhor aplicação dos recursos públicos na maximização de resultados.	Índice de Órgãos do Poder Executivo Orientados/ Ano	Anual	31/12/2025	%	100	100
	Índice de Programas Governamentais com Indicadores Apurados/ Ano	Anual	31/12/2025	%	72,9	76,9
	Índice de Ações Governamentais com Produtos Apurados/ Ano	Anual	31/12/2025	%	54,2	64,7
	Índice de Estudos Realizados/ Ano	Anual	31/12/2025	%	100	100
	Índice de Adimplência de Órgãos e Entidades do Poder Executivo/ Ano	Anual	31/12/2025	%	0,8	80
	Índice de Programas de Governo Monitorados/ Ano	Anual	31/12/2025	%	100	100

Fonte: Lei 3.716/2025 (AMAPÁ, 2025); SIAFE (2026). **Obs.:** *O Índice Inicial refere-se ao valor apurado no final do ano anterior.

A manutenção e o aperfeiçoamento do SIAFE-AP (Ação 2373) e a consolidação dos instrumentos de planejamento (Ação 2374) foram determinantes para a evolução dos indicadores de monitoramento. A infraestrutura tecnológica atualizada e os instrumentos metodológicos consolidados permitiram que mais programas e ações governamentais passassem a ter seus resultados efetivamente apurados, elevando o **índice de programas com indicadores apurados de 72,9% para 76,9%** e o **índice de ações com produtos apurados de 54,2% para 64,7%**.

A capacitação de **1.610 servidores** das áreas de planejamento dos órgãos estaduais (Ação 2427) — meta originalmente fixada em 400 — sustentou a manutenção do **índice de órgãos orientados em 100%**, ao garantir que todas as unidades setoriais dispusessem de competência técnica para operar os instrumentos de planejamento. Complementarmente, a produção de **45 estudos socioeconômicos** (Ação 2328) respondeu pela expressiva evolução do **índice de estudos realizados, que atingiu 100%** em relação à linha de base.

O resultado mais significativo do exercício foi o salto do **índice de adimplência dos órgãos estaduais de 0,8% para 80%**, viabilizado pelos **86.220 monitoramentos de conformidade** realizados pela Ação 2339 — 41,8% acima da meta. Ao regularizar sistematicamente as pendências

junto ao CAUC e ao CADIN, a SEPLAN desbloqueou a capacidade do Estado de celebrar convênios e receber transferências federais, impacto que se reflete diretamente na ampliação da capacidade de investimento em políticas públicas para a sociedade amapaense.

2.3 O que não foi alcançado

Cabe registrar, com a transparência que a boa gestão exige, que a Ação 0006 — Subscrição de Ações da AFAP não foi executada no exercício de 2025. A dotação inicial de R\$ 6.500.000,00 foi integralmente cancelada (dotação final: R\$ 0,00), sem empenho, liquidação ou pagamento.

Conforme o **Quadro 7** do Relatório de Gestão, havia ainda um Resto a Pagar Processado de R\$ 1.037.282,00 referente ao exercício de 2022 (empenho 2022NE00118), relativo à mesma ação, em que o valor foi empenhado e liquidado, mas não pago, permanecendo inscrito. Esse contexto evidencia que a relação entre o Estado do Amapá e a AFAP, no que se refere ao aporte de capital via subscrição de ações, enfrenta restrições de caráter orçamentário-fiscal recorrentes.

Um fator estrutural que distingue esta ação das demais é sua **natureza orçamentária de Operação Especial**. Diferentemente das ações de custeio e investimento vinculadas à entrega direta de bens e serviços à sociedade, operações especiais não geram contraprestação imediata sob a forma de produto ou serviço público. Nessa categoria, a despesa classifica-se pelo elemento **459065 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas**, caracterizando um aporte patrimonial ao capital social da AFAP. Por essa razão, sua execução não integra os processos finalísticos ordinários da SEPLAN e está condicionada a trâmites societários e regulatórios específicos, incluindo deliberação em Assembleia Geral de Acionistas e cumprimento dos limites operacionais estabelecidos pela Resolução BACEN nº 2.828/2001, o que torna sua execução intrinsecamente mais complexa e sujeita a restrições de calendário que extrapolam a governança direta da Secretaria.

Sob a perspectiva estratégica, a não execução dessa ação impacta indiretamente o Objetivo 4 do Plano Estratégico (manutenção da regularidade fiscal e fortalecimento da captação de recursos), na medida em que a AFAP, enquanto agente financeiro do desenvolvimento socioeconômico do Amapá, tem sua capacidade de financiamento de projetos condicionada ao nível de seu capital social integralizado, conforme estabelece a Resolução BACEN 2828/2001. Contudo, a inexecução foi compensada, em parte, pelos avanços registrados nas demais ações de captação e regularidade fiscal descritas anteriormente.

Não obstante, ligado ao objetivo do programa 0074 (maximizar resultados e otimizar recursos), o Governo do Estado precisou remanejar esses recursos via crédito suplementar para áreas

de maior urgência (ex: Segurança, Habitação, Ciência e Tecnologia), priorizando o atendimento imediato à população em detrimento do aumento de capital da AFAP no curto prazo.

3 Processos da Unidade

3.1 Organograma

O organograma institucional da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) encontra-se devidamente atualizado e disponível para consulta na **página 57**. Por meio desse instrumento, é possível visualizar a distribuição das unidades administrativas, suas relações hierárquicas e a organização funcional da Secretaria, contribuindo para o fortalecimento da gestão, da comunicação interna e do entendimento das atribuições de cada setor.

3.2 Processos Finalísticos

Os processos finalísticos representam a essência da atuação da Unidade, concentrando as atividades que geram valor direto para a sociedade e cumprem a missão institucional. Nesta seção, são detalhadas as ações estratégicas que transformam insumos e diretrizes em entregas concretas, refletindo o desempenho operacional na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas estaduais.

Quadro 4 – Identificação dos principais processos finalísticos da SEPLAN.

Setor Responsável	Nome/ Tipo do processo	Descrição	Programa/ Objetivo	Produto
Assessoria do Sistema Corporativo de Planejamento – ASCOP	Suporte operacional ao sistema SIAFE-AP	Prestar suporte a usuários em módulos de planejamento orçamentário.	0074 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá/ Promover a Gestão do Sistema de Planejamento do Estado, por meio dos instrumentos de planejamento, sintonizados com o Planejamento Estratégico do Estado, observando as diretrizes de	Suporte e orientações técnicas.
	Desenvolvimento de relatórios e dashboards	Criar consultas, painéis e integrações no sistema.		Dashboards e relatórios.
Coordenadoria de Planejamento – COPLAN	Elaboração e monitoramento do PPA	Coordenar PPA, indicadores e relatórios de execução.		Relatórios de Avaliação do PPA e Mensagem do Governador.
	Capacitações e divulgação	Realizar treinamentos e divulgar produtos na página da SEPLAN.		Manuais, oficinas e publicações.
Coordenadoria de Gestão Orçamentária –	Elaboração de LDO/LOA e créditos	Consolidar projetos de LDO/LOA, créditos adicionais e programação		Projetos de lei e decretos orçamentários.

Setor Responsável	Nome/ Tipo do processo	Descrição	Programa/ Objetivo	Produto
CGO		financeira.	Governo, desafios e metas contidas nos Programas, apurando Indicadores de Resultados e alcance de ações inerentes, visando uma melhor aplicação dos recursos públicos na maximização de resultados.	
	Liberação e monitoramento de cotas	Liberar cotas orçamentárias e monitorar execução.		Decretos de programação e relatórios de execução.
Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado – CMG	Estudos de estrutura organizacional	Assessorar leis de criação/reorganização e regulamentos.		Anteprojeto de lei e pareceres técnicos.
	Plano de capacitação setorial	Elaborar planos de treinamento com ESAP e racionalizar processos.		Plano de capacitação anual.
Coordenadoria de Produção e Análise de Informação – COPAI	Produção de estatísticas/indicadores	Elaborar indicadores socioeconômicos e pesquisas.		Indicadores e estudos socioeconômicos.
	Repositório digital de publicações	Organizar e divulgar estatísticas.		Repositório digital atualizado.
Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado – CGRE	Monitoramento de regularidade fiscal	Prevenir inadimplências em CAUC/e-CAC.		Relatórios de monitoramento CAUC.
	Acompanhamento de convênios	Monitorar prestações de contas federais via TransfereGov.		Prestação de contas e habilitações.
Coordenadoria de Governança de Dados – CGD	Captura de dados	Localização e seleção da fonte de dados, coleta, verificação da integridade, padronização, organização dos dados, transferência para o banco de dados, confecção de dashboards em BI.		Dados atualizados, confiável, estruturado para análise.
	Mapeamento dos órgãos produtores de dados do GEA	Levantamento de todos os órgãos que produzem dados relevantes de políticas públicas. Estabelecimento de comunicação formal com os órgãos identificados. Realizar um diagnóstico para entender a maturidade e tipos de dados produzidos. Base de dados uniforme para detectar duplicidade e lacunas no dado. Sistematização em um repositório central e validação com os órgãos participantes. Elaboração de manuais até a disponibilização dos resultados na plataforma no portal do observatório.		Rede de produtores de dados atualizados.
Unidade de Gestão de Programas	Zoneamento Ecológico-Econômico	Planejar/executar PEZEE/AP, incluindo		Estudos técnicos e relatórios de ZEE.

Setor Responsável	Nome/ Tipo do processo	Descrição	Programa/ Objetivo	Produto
Estratégicos – UGPE	(ZEE)	comissões e ordenamento territorial.		
Gerência de Captação de Recursos – GECAP	Análise e planejamento de propostas	Coordenar captação de recursos alinhada a PPA/LOA, com análise de propostas.		Planos de propostas e relatórios de captação.
Gerência do Projeto Integração ODS	Integração ODS ao PPA	Incorporar Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao PPA e indicadores internacionais.		Indicadores ODS integrados ao PPA.
Núcleo Especial de Gestão dos Programas BNDES – NEGEP	Monitoramento projetos BNDES	Mediar comunicação, aprovar intervenções/pagamentos e relatórios para PDRI/PROINVESTE.		Relatórios de prestação de contas e atividades BNDES.
	Conciliação e execução física/financeira	Acompanhar desembolsos, conciliação bancária e execução de projetos BNDES.		Relatórios periódicos e aprovações de pagamentos.

Fonte: Elaboração própria (2026).

3.3 Processos de Apoio

Os **processos de apoio** compreendem o conjunto de atividades administrativas e gerenciais que sustentam a operação da Unidade, garantindo a infraestrutura, os recursos e a conformidade necessários para a execução das atividades finalísticas. Esta seção detalha como a gestão de pessoas, logística, tecnologia e finanças foi articulada para assegurar a retaguarda operacional, otimizando o uso dos recursos públicos e conferindo a agilidade necessária ao cumprimento dos objetivos estratégicos.

Quadro 5 – Identificação dos principais processos de apoio da SEPLAN.

Setor Responsável	Nome/ Tipo do processo	Descrição	Programa/ Objetivo	Produto
Gabinete – GAB	Controle de correspondência oficial	Recebimento, redação, tramitação, expedição e arquivo de correspondências.	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora/ Aglutinar e gerenciar todas as ações de manutenção administrativa dos Órgãos integrantes do Eixo Gestão e Políticas Públicas.	Arquivo atualizado de correspondências.
	Gestão de agenda e audiências	Preparar agenda diária do Secretário e coordenar audiências/despachos.		Agenda e despachos processados.
	Estratégias de comunicação	Executar comunicação interna/externa e assessoria à imprensa.		Materiais de comunicação e arquivos de mídia.
Assessoria de Desenvolvimento Institucional –	Elaboração de relatórios gerenciais	Coletar/tratar dados para relatórios trimestrais/anuais e		Relatórios trimestrais/anuais.

Setor Responsável	Nome/ Tipo do processo	Descrição	Programa/ Objetivo	Produto
ADINS		controle orçamentário.		
	Capacitação e modernização	Promover capacitação, automação de processos e planejamento estratégico.		Planos de capacitação e manuais.
Assessoria de Controle Interno – ACI	Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)	Elaborar PAINT e Relatório Anual (RAINT) conforme CGE.		PAINT e RAIN.T.
	Monitoramento de recomendações	Monitorar implementação de recomendações de controles e elaborar PPP.		Plano Permanente de Providências (PPP).
Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF	Gestão de pessoal e folha	Controlar cadastro, frequência e folha de pagamento.		Atos administrativos e folha processada.
	Controle patrimonial e estoque	Inventário anual, aquisição e conservação de bens.		Inventário anual e mapas de bens.
	Tramitação e arquivo de documentos	Gerenciar comunicações e arquivo geral.		Arquivo geral e processos tramitados.
Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações – CCOMPRAS	Planejamento e pesquisa de preços	Planejar compras e pesquisar preços.		Planos de compras e relatórios de preços.
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC	Suporte técnico e segurança	Manter infraestrutura de redes e suporte ao usuário.		Manutenção de equipamentos e redes seguras.

Fonte: Elaboração própria (2026).

4 Execução Orçamentária e Financeira

4.1 Resumo da Execução Orçamentária e Financeira

Quadro 6 – Resumo da Execução Orçamentária e Financeira da SEPLAN.

Programa/ Ação/ Natureza	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Final (R\$)	Despesas Empenhadas (R\$)	Despesas Liquidadas (R\$)	Despesas Pagas (R\$)
150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	16.838.121,00	10.647.424,00	9.159.255,63	8.876.951,98	4.371.772,69
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA	3.425.045,00	3.827.335,00	2.352.955,29	2.298.714,64	531.801,94

Programa/ Ação/ Natureza	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Final (R\$)	Despesas Empenhadas (R\$)	Despesas Liquidadas (R\$)	Despesas Pagas (R\$)
GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA					
2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	3.425.045,00	3.827.335,00	2.352.955,29	2.298.714,64	531.801,94
335041 - Contribuições	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
339014 - Diárias - Civil	30.000,00	39.585,00	39.585,00	39.585,00	39.585,00
339030 - Material de Consumo	80.000,00	20.001,00	20.000,29	20.000,29	20.000,29
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	800.000,00	274.273,00	274.272,66	260.743,01	255.614,51
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726.000,00	193.565,00	193.564,14	152.853,14	152.853,14
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.409.045,00	3.223.511,00	1.749.133,20	1.749.133,20	13.749,00
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	13.413.076,00	6.820.089,00	6.806.300,34	6.578.237,34	3.839.970,75
0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN	2.328.320,00	2.764.157,00	2.764.156,59	2.764.156,59	25.890,00
339014 - Diárias - Civil	55.920,00	25.890,00	25.890,00	25.890,00	25.890,00
339035 - Serviços de Consultoria	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.312.267,00	1.312.266,59	1.312.266,59	0,00
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.426.000,00	1.426.000,00	1.426.000,00	0,00
2328 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	105.000,00	660,00	660,00	660,00	660,00

Programa/ Ação/ Natureza	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Final (R\$)	Despesas Empenhadas (R\$)	Despesas Liquidadas (R\$)	Despesas Pagas (R\$)
339014 - Diárias - Civil	15.000,00	660,00	660,00	660,00	660,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329 - REALIZAR ESTUDOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 - Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 - Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ	75.000,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00
339014 - Diárias - Civil	25.000,00	14.175,00	14.175,00	14.175,00	14.175,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00
2339 - MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE DE OBRIGAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	362.600,00	50.717,00	50.717,00	50.717,00	50.717,00
339014 - Diárias - Civil	35.000,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.600,00	46.458,00	46.458,00	46.458,00	46.458,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	240.000,00	209,00	209,00	209,00	209,00
2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA	2.741.756,00	3.098.409,00	3.098.408,65	2.870.345,65	2.870.345,65
339014 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.736.756,00	2.736.756,00	2.736.756,00	2.508.693,00	2.508.693,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	361.653,00	361.652,65	361.652,65	361.652,65
2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	1.027.150,00	822.371,00	808.583,10	808.583,10	808.583,10
339014 - Diárias - Civil	24.000,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00
339035 - Serviços de Consultoria	530.000,00	772.503,00	758.715,60	758.715,60	758.715,60
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	473.150,00	28.268,00	28.267,50	28.267,50	28.267,50
2427 - APOIAR OS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO	153.250,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00

Programa/ Ação/ Natureza	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Final (R\$)	Despesas Empenhadas (R\$)	Despesas Liquidadas (R\$)	Despesas Pagas (R\$)
GEA PARA O DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES					
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.250,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00

Fonte: Adaptado de SIAFE (2026).

Quanto ao Programa 0006, a dotação final chegou a R\$ 3.827.335,00, um aumento de 11,75% sobre a inicial de R\$ 3.425.045,00, impulsionado por suplementações que reforçaram áreas essenciais como tecnologia e equipamentos. A realocação orçamentária justificou-se pela necessidade de alinhar a execução financeira às diretrizes do **Plano Estratégico 2021-2030**, que estabelece a **modernização da infraestrutura física e tecnológica** (Objetivos Estratégicos nº 7 e 8) como pilares essenciais para otimizar os processos internos e assegurar a eficiência na entrega de resultados à sociedade amapaense.

Ainda quanto ao Programa 0006, a execução em pagamentos atingiu 67,11%, com destaques positivos em materiais de consumo (100%) e passagens (93,1%). No entanto, em equipamentos (449052), os pagamentos foram de apenas 0,43% (R\$ 13.749,00 de R\$ 3.223.511,00), reflexo do ciclo natural de aquisições de bens duráveis – empenho e liquidação precedem o desembolso após aceites técnicos. Realocações para TI (449040), priorizaram projetos de maior impacto, mitigando riscos sem indicar falhas gerenciais. Não houve contingenciamento formal, mas o uso de anulações preservou a sustentabilidade fiscal.

Quanto ao Programa 0074, a dotação agregada reduziu-se em 49,15% (de R\$ 13.413.076,00 para R\$ 6.820.089,00), principalmente pelo cancelamento de R\$ 6.500.000,00 em 459065 (AFAP), cuja inviabilidade levou a realocações produtivas. Ações como 1040 (+18,72%) e 2373 (+13,01%) ganharam reforços via suplementações, enquanto 2328 sofreu corte de 99,37% por falta de demanda confirmada.

A inexecução orçamentária da Ação 2328 não representa descontinuidade administrativa, mas sim um **contingenciamento estratégico** necessário para o realinhamento da ação às novas tecnologias produtivas; tal medida visou evitar o desperdício de recursos públicos em modelos operacionais obsoletos, garantindo que a futura aplicação do orçamento ocorra em conformidade com a modernização estrutural e a eficiência tecnológica previstas no Planejamento Estratégico 2021-2030. A utilização do **Programa 0006** justifica-se pela convergência com os **Objetivos Estratégicos nº 7 e 8**, funcionando como fonte complementar que viabiliza a modernização tecnológica sem onerar o orçamento setorial exclusivo. Essa integração financeira reflete a **racionalização de gastos** prevista

na Lei nº 1774/2013, garantindo a execução das metas institucionais por meio de um programa estruturante.

A movimentação orçamentária interna e externa durante o exercício de 2025, referente a UG 150101, ocorreu conforme dados do **Quadro 21** - Movimentação de Crédito Interna e Externa, localizado na página 58, no Anexo I.

4.2 **Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)**

Informa-se que o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) encontra-se apresentado no **Anexo I**, disponível na **página 63**, onde estão detalhadas as informações pertinentes à alocação dos recursos, em conformidade com a estrutura orçamentária adotada.

4.3 **Gestão dos Restos a Pagar**

Quadro 7 – Demonstrativo da Gestão de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Credor	Nota de Empe- nho	Restos a pagar processados				Restos a pagar não processados			
		Inscritos	Pa- gos	Cancela- dos	A pagar	Inscritos	Pagos	Cancela- dos	A pagar
Total		1.037.28 2,00	0,00	0,00	1.037. 282,00	238.928,0 0	238.928,00	0,00	0,00
029299770001 13 - AGENCIA DE FOMENTO DO AMAPA S/A AFAP	2022NE 00118	1.037.28 2,00	0,00	0,00	1.037. 282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
077979670001 95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	2024NE 00186	0,00	0,00	0,00	0,00	10.865,00	10.865,00	0,00	0,00
726246790001 09 - LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.	2024NE 00073	0,00	0,00	0,00	0,00	228.063,0 0	228.063,00	0,00	0,00

Fonte: Adaptado de SIAFE (2026).

Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de 2024 totalizaram R\$ 238.928,00, referentes a saldos de fornecedores em duas ações específicas: R\$ 228.063,00 alocados na ação "Aperfeiçoar o Siafe/GEA" e R\$ 10.865,00 na ação "Manutenção de Serviços Administrativos – SEPLAN". Esses restos representam despesas empenhadas e pendentes de liquidação, conforme classificação prevista na Lei nº 4.320/64, artigo 36, caracterizando-se por despesas em execução sem direito líquido e certo do credor ao encerramento do exercício.

Durante o exercício de 2025, a administração realizou a liquidação e o pagamento integral dos RPNP, quitando a totalidade dos R\$ 238.928,00 das duas ações mencionadas. Essa ação demonstrou continuidade na execução das despesas oriundas do exercício anterior, resultando em saldo zero e na completa extinção das obrigações junto aos credores.

A gestão apresentou resultado positivo na administração dos Restos a Pagar, evidenciando eficiência operacional ao liquidar integralmente as despesas pendentes sem deixar saldos residuais. Esse desempenho reflete compromisso com a regularização de obrigações financeiras e fortalece a confiabilidade institucional junto aos fornecedores.

4.4 Despesas de exercícios anteriores

Quadro 8 – Demonstrativo das Despesas de Exercícios Anteriores.

Credor	Valor (R\$)	Período da execução do serviço/ entrega do objeto	Justificativa
02929977000113 - AGENCIA DE FOMENTO DO AMAPA S/A AFAP	1.037.282,00	Houve a liquidação do valor, no período a ser executado, mas não foi autorizado a emissão da PD	Restos a Pagar Processados. Refere-se à despesa do exercício de 2022 (empenho 2022NE00118), relativa à Subscrição de Ações da AFAP, no valor de R\$ 1.037.282,00. O valor foi devidamente empenhado e liquidado no exercício de 2022, mas não foi pago até 31 de dezembro daquele ano, permanecendo inscrito em Restos a Pagar Processados. Ainda não foi pago integralmente, sendo o reconhecimento da dívida decorrente do cumprimento da obrigação pelo fornecedor (entrega da ação de subscrição), com apenas o pagamento pendente no encerramento do exercício.

Fonte: Adaptado de SIAFE (2026).

5 Gestão o Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

5.1 Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros

A gestão da frota de veículos automotores da SEPLAN segue as normas regulamentadas pelo órgão central da administração estadual (SEAD) e adotadas por todos os órgãos do Estado, conforme os seguintes documentos normativos:

- Instrução Normativa/SEAD nº 001, de 02 de janeiro de 2019: Dispõe sobre os procedimentos relativos ao abastecimento de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual cadastrados no Sistema de Gestão de Combustível.

- Decreto nº 0186, de 13 de janeiro de 2022: Regulamenta a prestação de serviço de transporte terrestre para servidores públicos em atividade administrativa (Programa TáxiGEA) e outras providências.
- Decreto nº 3999, de 29 de outubro de 2021: Estabelece diretrizes para a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Amapá.
- Instrução Normativa/SEAD nº 001, de 11 de fevereiro de 2022: Define diretrizes e procedimentos para o uso de transporte terrestre sob demanda pelos servidores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

A Unidade de Serviços Gerais e Transportes é responsável pelo gerenciamento da frota de veículos da SEPLAN, assegurando suporte administrativo para transporte de materiais, pessoas e documentos, em conformidade com as normas vigentes.

Atualmente, a SEPLAN possui em seu patrimônio mobiliário dois veículos próprios, que não estão em uso pela SEPLAN, conforme relacionado a seguir, e detalhado no **Quadro 9**:

- Veículo 1: Cedido à Agência de Fomento do Amapá (AFAP).
- Veículo 2: Encontra-se recolhido ao depósito da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) para baixa patrimonial, sem contrato vigente de manutenção.

A SEPLAN possui a sua disposição, no ano de prestação de contas, 5 veículos locados, conforme contrato elencado no quadro **Quadro 12**, página 29.

A SEPLAN também teve à disposição dois veículos provenientes de uma contratação corporativa gerida pela SEAD, os quais não onera o orçamento da SEPLAN, senão pelo uso do combustível.

Quadro 9 – Frota de veículos próprios.

Item	Especificação	Combustível	Ano	Classificação	Descr. da Classif.	Procedência	Cor	RENAVAN
1	PICK-UP MMC/L200 TRITON 3.2 MITSUBISHI	DIESEL S-10	2013	Veículo de serviços comuns	Veículo utilizado no transporte de pessoal e carga	Próprio	-Prata Rhodium	00567683362
2	PICK-UP MMC/L200 TRITON 3.2 MITSUBISHI (inoperante)	DIESEL S-10	2013	Veículo de serviços comuns	Veículo utilizado no transporte de pessoal e carga	Próprio	Prata	00567684695

Fonte: Unidade de Serviços Gerais e Transporte/ CAF (2026).

A aquisição de combustível é centralizada e administrada pela SEAD, que atribui a cada órgão uma cota anual, distribuída mensalmente. Havendo necessidade, é possível solicitar suplementação, desde que devidamente justificada.

Os recursos financeiros são repassados pelos órgãos e administrados pela SEAD, que realiza a aquisição junto aos fornecedores cadastrados. O Sistema Link Benefícios é utilizado para gerenciar e controlar todas as movimentações de abastecimento da frota estadual.

Quadro 10 - Demonstrativo de consumo de combustível.

Consumo de combustível Exercício 2024			
Cota mensal prevista	Cota anual prevista (R\$)	Cota anual utilizada (R\$)	Total geral consumido (litros)
6.000,00	72.000,00	59.906,39	8.371,93

Fonte: Unidade de Serviços Gerais e Transporte/ CAF (2026).

5.2 Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros

A SEPLAN conta com seu prédio próprio. Com dois pavimentos e 1.660 m², o prédio é situado na Av. FAB nº 1129, tomo 0083 no Centro. O imóvel encontra-se em uso desde maio de 2024, e suas condições são detalhadas no Relatório de Inventário Anual de Bens Imóveis Exercício 2025, localizado no **ANEXO IV**, página **119**.

A Secretaria não possui imóveis alugados.

6 Informações Contábeis

Em conformidade com a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que alterou a Lei nº 0811, de fevereiro de 2004, posteriormente modificada pela Lei nº 1.558, de 9 de setembro de 2012, as atribuições da Coordenadoria de Contabilidade do Estado foram transferidas para a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

A SEFAZ é responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das políticas tributária, financeira e contábil do Estado do Amapá. Além disso, cabe a essa Secretaria a direção, supervisão, orientação e coordenação das atividades relacionadas à tributação, arrecadação, fiscalização, controle financeiro e contábil.

Os procedimentos de avaliação, mensuração, registro e divulgação das demonstrações contábeis, bem como quaisquer outros processos técnicos de controle contábil e prestação de contas, são de competência da Coordenadoria de Contabilidade da SEFAZ. Essa unidade também é responsável pela consolidação das informações contábeis de todas as Unidades Orçamentárias, garantindo uma visão global do resultado financeiro e patrimonial do Estado.

6.1 Adoção dos Critérios do MCASP para Avaliação, Mensuração e Tratamento Contábil dos Ativos e Passivos Patrimoniais

As informações relativas aos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, bem como a mensuração de ativos e passivos, seguem as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as orientações normativas da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/AP). No âmbito desta SEPLAN, o controle patrimonial é realizado via sistema integrado estadual, sendo que os registros contábeis de ajuste, reavaliação e depreciação são processados de forma centralizada pelo órgão central de contabilidade do Estado, conforme a competência legal da SEFAZ estabelecida na Lei nº 1.774/2013.

6.2 Declaração do Contador sobre a Adequação das Demonstrações Contábeis da Unidade Prestadora de Contas

A Unidade Prestadora de Contas (SEPLAN) informa que não possui contador em seu quadro funcional próprio. A declaração de fidedignidade das Demonstrações Contábeis, conforme a Lei nº 4.320/64, é de responsabilidade técnica da Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), que atua como órgão central do sistema contábil estadual e responde pela fidedignidade dos registros realizados no Sistema Integrado de Gestão Financeira.

6.3 Demonstrações Contábeis em Conformidade com a Lei nº 4.320/64 e as NBC TSP 11, 12 e 13

As Demonstrações Contábeis da SEPLAN (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e DVP), exigidas pela Lei nº 4.320/64 e pelas normas NBC TSP, são consolidadas e emitidas pela **Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**. Tais demonstrativos, acompanhados das respectivas

Notas Explicativas e assinaturas do contador responsável daquela Secretaria, são objeto de trabalho da SEFAZ, em virtude da centralização contábil prevista na estrutura administrativa estadual.

Ressalte-se que, por instrução da SEFAZ, os demonstrativos contábeis que instruem este relatório (**ANEXO II**, páginas **65**) foram emitidos diretamente do **SIAFE-AP**, sistema oficial que processa a centralização contábil mencionada e garante a integridade das informações apresentadas.

6.4 Demonstrativos contábeis no caso de empresas públicas e sociedades de economia mista

Item não aplicável à SEPLAN, por se tratar de órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, não se enquadrando na natureza jurídica de empresa pública ou sociedade de economia mista regida pela Lei nº 6.404/76.

7 Informações sobre licitações, contratos, convênios e obras

7.1 Informações sobre licitações, contratos, convênios e obras

Quadro 11 – Informações sobre licitações realizadas no exercício.

Objeto	Nº da Licitação	Modalidade	Situação*	Total homologado (R\$)	Vencedor
CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA DO ZONEAMENTO	00001/SEPLAN/2025	Inexigibilidade de Licitação	Concluído	4.076.125,00	Imagem Geosistemas e Comércio LTDA
ECOLÓGICO-ECONÔMICO - ZEE/AP	00002/SEPLAN/2025	Adesão à Ata de Registro de Preços	Concluído	13.749,00	Kalanggo IMP. & EXP. de Produtos de Informática EIRELI
AQUISIÇÃO DE RACK PARA SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO	00003/SEPLAN/2025	Adesão à Ata de Registro de Preços	Concluído	472.500,00	Tech Lead Serviços e Comércio de Informática
AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE RACK PARA VIRTUALIZAÇÃO	00004/SEPLAN/2025	Adesão à Ata de Registro de Preços	Concluído	26.400,00	Vixbot Soluções em Informática LTDA EPP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE	00006/SEPLAN/2025	Adesão à Ata de Registro de Preços	Concluído	R\$ 553.080,00	Viana Locadora de Veiculos LTDA

Objeto	Nº da Licitação	Modalidade	Situação*	Total homologado (R\$)	Vencedor
SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022	00007/SEPLAN/2025	Adesão à Ata de Registro de Preços	Concluído	1.232.700,00	HP Brasil Industria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	00008/SEPLAN/2025	Adesão à Ata de Registro de Preços	Concluído	30.184,20	WD Distribuidora LTDA

Fonte: CCOMPRAS/ SEPLAN.

Quadro 12 – Informações sobre contratos firmados e executados no exercício.

Nº do Contrato	Modalidade da licitação de origem	Fornecedor	Valor total (R\$)	Situação	Vigência	Fiscal
Contrato 001/2025	Inexigibilidade de Licitação Justificativa 003/2025-CGCC SEPLAN	Imagem Geosistemas e Comércio Ltda	2.738.266,59	Em andamento	03/06/2025 à 02/06/2027	Titular Técnico : Amiraldo S.Moraes (IEPA) Anna Carolina m. Gomes (SEPLAN), José Maria L. do Rosário (SEMA), Richard D. da Costa (SEPLAN). Suplentes: Jurandir D.Morais(IEPA), Matheus G Souza (SEPLAN) Ruben l.Alves (SEMA),Celso R. Albuquerque (SEPLAN). Fiscal Adm Titular : Pablo Igor N de Oliveira(SEPLAN) . Suplente: Ruan M. do Carmo(SEPLAN). Gestora: Taiza Roberta F as Silva(SEPLAN)
Contrato 002/2025	Pregão Eletrônico 005/2024-CLC/PGE, ARP nº 012/2024	Kalanggo Imp.& Exp.de Produtos de Informática Eireli	13.749,00	Em andamento	09/06/2025 à 08/06/2026	Portaria de Recebimento 086/2025-SEPLAN Presidente da Comissão Augusto Cesar M.de Figueiredo Membro Titular Rafael Fernandes dos Santos Membro Titular

Nº do Contrato	Modalidade da licitação de origem	Fornecedor	Valor total (R\$)	Situação	Vigência	Fiscal
						Rafael Monteiro Macedo Membro Suplente José Amiraldo de Oliveira Costa
Contrato 003/2025	Pregão Eletrônico 108/2024 SECCOMPRAS/AP , ARP nº 005/2025	Tech Lead Serviço e Comércio de Informática Ltda	472.500,00	Em andamento	07/07/2025 à 06/07/2026	Portaria de Recebimento 095/2025-SEPLAN Presidente da Comissão Augusto Cesar M.de Figueiredo Membro Titular Rafael Fernandes dos Santos Membro Titular Rafael Monteiro Macedo Membro Suplente José Amiraldo de Oliveira Costa
Contrato 004/2025	Pregão Eletrônico 108/2024 SECCOMPRAS/AP , ARP nº 004/2025	Vixbot Soluções em Informática Ltda	26.400,00	Em andamento	17/07/2025 à 16./07/2026	Titular-Juliano Del Castillo Suplente- Rafael Fernandes Gestora-Jéssica Sacramento
Contrato 005/2025	Adesão de Ata 002/2025-CIMEV, Pregão Eletrônico 002/2025	Viana Locadora de Veículos Ltda	45.947,66	Em andamento	27/08/2025 à 26/08/2026	Gestor-Pablo Igor Nóbrega de Oliveira Titular- Augusto Figueiredo Suplente- Mário T. Ferreira
Contrato 006/2025	Adesão a ARP nº 01/2025-UFRA, LF 14.133/2021	HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda	1.232.700,00	Em andamento	29/08/2025 á 28/08/2026	Portaria de Recebimento 134/2025-SEPLAN Presidente da Comissão Augusto Cesar M.de Figueiredo Membro Titular Rafael Fernandes dos Santos Membro Titular Rafael Monteiro Macedo Membro Suplente José Amiraldo de Oliveira Costa
Contrato 007/2025	Adesão a ARP Nº 005/2024-SEAD/GO	WD Distribuidora Ltda	30.184,20	Em andamento	04/09/2025 à 03/09/2026	Gestor-Sônia R. Alves Titular- Mateus Souza Suplente-Pablo Igor Nóbrega
3º Termo Aditivo	Inexigibilidade de Licitação	Logus Sistemas de	6.410.679,23	Encerrado	24/05/2024 à	Sileno Silva dos Santos SEPLAN

Nº do Contrato	Modalidade da licitação de origem	Fornecedor	Valor total (R\$)	Situação	Vigência	Fiscal
Contrato 001/2022		Gestão Pública Ltda			23/05/2025	Katia da S. Loureiro-SEPLAN Rosa de Almeida-SEFAZ
4º Termo Aditivo Contrato 001/2022	Inexigibilidade de Licitação	Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda	10.739.551,77	Em andamento	24/05/2025 à 23/05/2026	Gestor-Jéssica Sacramento Titulares-Idinaldo José Pereira, Kátia da Silva e Natan Lima (SEFAZ) Suplentes-Marcelo de Sousa, Ruan Machado e Mairla Maria Gemaque (SEFAZ)
4º Termo Aditivo Contrato 003/2022	Adesão a ARP 051/2022-Pregão Eletrônico 164/2021 CLC/PGE	J. A. Serviços e Comércio Ltda	394.985,42	Encerrado	12/07/2024 à 11/07/2025	Mário Trindade Ferreira
2º Termo Aditivo Contrato 002/2023	Inexigibilidade de Licitação	Engenho Assessoria Contábil S/C Ltda	2.287.793,75	Em andamento	03/06/2025 à 02/06/2026	Titular-Helton X. Viana Suplente - Marcelo de Sousa Gestor-Idinaldo José Mendes
2º Termo Aditivo Contrato 003/2023	Pregão Eletrônico 010/2023-CLC/PGE, ARP 063/2023 CLC/PGE	Digimaq Informática Ltda - EPP	158.167,96	Em andamento	03/07/2025 à 02/07/2026	Titular-Ruan M. do Carmo Suplente-Idinaldo José Mendes Gestora-Jéssica Sacramento
2º Termo Aditivo Contrato 004/2023	Pregão Eletrônico 125/2023-CLC/PGE, ARP 318/2023 CLC/PGE	Fab Viagens e Turismo Eireli-ME	618.857,97	Em andamento	05/12/2025 à 04/12/2026	Gestora-Cecília Trindade Gestora Suplente-Jéssica Sacramento Titular-Luenalenny Dias Suplente-Aurélia Lúcia Leão
1º Termo Aditivo Contrato 001/2024	Pregão Eletrônico 116/2023-CLC/PGE, ARP 271/2023 CLC/PGE	Realliza Ltda-EPP	299.490,50	Em andamento	06/05/2025 à 05/05/2026	Gestora- Jéssica Sacramento Titular-Maria Luzileide Santos Suplente-Helton X. Viana

Fonte: UCC/SIGA/SIAFE/AP (2026).

Quadro 13 – Informações sobre convênios firmados no exercício e convênios firmados em anos anteriores.

Nº Original	Nome do Credor	Objeto	Início	Término	Valor total (R\$)	Situação prestação de contas (R/I/O)*	Nº TCE
**	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: UCC/SIGA/SIAFE/AP (2026). *Em andamento, Encerrado, Paralisado, Outro (especificar). **Não há convênios firmados nos anos anteriores.

Quadro 14 – Informações sobre obras executadas no exercício.

Código Geo-Obras	Objeto	Situação*
**	-	-

Fonte: UCC/SIGA/SIAFE/AP (2026). *De acordo com o anexo único da IN TCE/ AP 02/2019. ** A Secretaria não executa obras.

No exercício de 2025, a Secretaria de Estado do Planejamento não executou obras, tampouco realizou contratações destinadas à execução de obras ou serviços de engenharia classificados como obras, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As atividades desenvolvidas no período concentraram-se no planejamento governamental, gestão administrativa, modernização da gestão e apoio técnico às políticas públicas, não contemplando intervenções físicas em bens imóveis.

7.2 Informações sobre designação e regras relativas à atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, dos fiscais e gestores dos contratos, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Planejamento, em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, estruturou formalmente a função de agente de contratação e demais agentes envolvidos nos processos de contratação pública, assegurando a segregação de funções, a transparência e a governança das aquisições. A designação do Agente de Contratação foi formalizada por meio da Portaria nº 100/2025 – SEPLAN, que designou Wodison Lopes Silva, servidor efetivo, para exercer a função, com atribuição de conduzir procedimentos licitatórios e contratações diretas, revogando ato anterior e garantindo a atualização da designação. A Equipe de Apoio foi formalmente designada pela Portaria nº 188/2024 – SEPLAN, permanecendo como suporte técnico-operacional aos procedimentos conduzidos pelo Agente de Contratação. Os fiscais e gestores de contratos, por sua vez, são designados por portarias ou ordens de serviço específicas, vinculadas a cada processo ou instrumento contratual, assegurando formalidade e rastreabilidade dos atos administrativos.

A escolha dos agentes observa critérios objetivos, tais como qualificação técnica compatível com a natureza das contratações, experiência profissional, capacitação em licitações e contratos, segregação de funções e declaração de ausência de conflito de interesses. Os servidores designados pertencem, preferencialmente, a carreiras com atribuições correlatas às áreas de planejamento, orçamento, finanças, administração e controle, garantindo conhecimento técnico adequado. Adicionalmente, é exigido que os agentes atuem com independência técnica, vedada a participação em processos nos quais possuam interesse pessoal, direto ou indireto.

As atribuições e responsabilidades estão alinhadas à Lei nº 14.133/2021 e a normativos internos da SEPLAN. Compete ao Agente de Contratação conduzir a fase externa dos certames,

receber e julgar propostas e documentos de habilitação, promover diligências, adjudicar o objeto quando não houver recurso e encaminhar o processo à autoridade competente para homologação. A Equipe de Apoio presta suporte técnico e operacional, elaborando minutas, analisando documentos e auxiliando na instrução processual. O Gestor do Contrato é responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, controle de prazos e providências para prorrogações ou sanções, enquanto o Fiscal do Contrato realiza o acompanhamento técnico da execução, verificando a conformidade do objeto com as especificações pactuadas e atestando medições e entregas.

A SEPLAN promove ações contínuas de capacitação e atualização dos agentes envolvidos, incluindo cursos, oficinas e treinamentos sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, governança das contratações, gestão e fiscalização contratual, além da participação em eventos promovidos por órgãos de controle e escolas de governo. Tais iniciativas visam assegurar a correta aplicação da legislação, o aperfeiçoamento técnico e a disseminação de boas práticas.

Como mecanismos de controle e supervisão, a Secretaria adota revisão hierárquica dos atos, atuação da Assessoria de Controle Interno, utilização de checklists padronizados, segregação de acessos em sistemas eletrônicos e exigência de declaração de ausência de conflito de interesses. Esses instrumentos permitem monitorar as atividades, prevenir falhas e assegurar a conformidade legal dos processos.

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações e de suas unidades subordinadas encontram-se em processo de revisão e atualização, com o objetivo de aprimorar a padronização das rotinas, adequá-las integralmente à Lei nº 14.133/2021 e fortalecer os mecanismos de governança, transparência e controle aplicáveis às contratações públicas no âmbito da SEPLAN.

8 Pessoal

A estrutura funcional, as competências e o regime jurídico do pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) são regidas por um conjunto de normas que garantem a legalidade das suas atribuições e a organização de sua força de trabalho. Em cumprimento à orientação desse Tribunal, detalham-se abaixo os dispositivos legais vigentes, cujas cópias íntegras acompanham este relatório como **ANEXO VI**, página **126**.

- **Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004:** Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá, e suas atualizações até a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.
- **Lei nº 1.695, de 06 de julho de 2012:** Cria a GPLAN - Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento, Orçamento e Tesouro e dá outras providências, e suas atualizações até a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2024.

Quadro 15 - Quantitativo de pessoal: informações do ano da prestação de contas e os três exercícios anteriores

Ano	Federal	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Cedidos	Inativos	Total
2025	81	75	38	0	3	0	197
2024	81	61	30	0	3	0	175
2023	80	65	29	0	8	0	182
2022	79	67	26	0	12	0	184

Fonte: Núcleo de Gestão de Pessoal/ SEPLAN (2026).

A substituição da coluna “**Membros**” pela coluna “**Federal**” justifica-se pela necessidade de identificar os servidores do ex-Território que integram a força de trabalho ativa da SEPLAN, além da SEPLAN não possuir Membros em seus quadros. Embora o padrão do TCE não preveja tal distinção, a segregação é essencial para a fidedignidade dos dados, visto que esses profissionais possuem vínculo com a União, mas atuam integralmente nesta unidade estadual.

Os dados de 2022 a 2025, extraídos do **SIGRH**, consolidam o quadro de pessoal disponível, abrangendo servidores efetivos, comissionados (sem vínculo) e federais à disposição do Estado, além de servidores cedidos e recebidos de outros órgãos.

O aumento de aproximadamente **12,5%** na força de trabalho entre 2024 e 2025 decorre da necessidade de fortalecimento institucional para atender ao novo ciclo de planejamento do Estado. Este acréscimo concentrou-se na nomeação de **14 novos servidores efetivos e 8 comissionados**, visando suprir demandas técnicas advindas da reestruturação organizacional prevista na **Lei nº 3.175/2025** e garantir a execução das metas estratégicas da SEPLAN para o exercício.

Quadro 16 - Despesa com folha de pagamento* (R\$): informações do ano da prestação de contas e os três exercícios anteriores.

Ano	Federais	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Cedidos	Inativos/ Pensionistas**	Total
2025	1.989.068,64	12.510.452,67	2.575.252,33	0	0	0	17.074.773,64
2024	1.687.385,87	9.284.304,66	1.928.611,03	0	0	0	12.900.301,56
2023	1.669.002,98	8.380.449,64	1.656.699,96	0	0	0	11.706.152,58
2022	1.848.509,55	7.996.081,11	1.196.948,76	0	0	0	11.041.539,42

Fonte: Núcleo de Gestão de Pessoal/ SEPLAN, extraído do SIGRH (2026). * Considerar o valor da folha de pagamento (não considerar a despesa patronal). ** Informar as despesas de inativos pagas pelo próprio órgão.

Quadro 17 - Verbas indenizatórias (custos (R\$) e base normativa): informações do ano da prestação de contas e os três exercícios anteriores.

Ano	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	Base normativa***
Auxílio*	86.907,36	85.248,63	105.146,41	157.593,53	Lei 2.679, de 02 de abril de 2022

Fonte: Núcleo de Gestão de Pessoal/ SEPLAN, extraído do SIGRH (2026). * Considerar o valor da folha de pagamento (não considerar a despesa patronal). ** Informar as despesas de inativos pagas pelo próprio órgão.

Com base na legislação que instituiu o auxílio-alimentação, através da Lei Ordinária nº 2679, de 02 de abril de 2022. Sobre a Criação do auxílio-alimentação para servidores efetivos (civis e militares) ativos e ocupantes de cargos comissionados da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual. É importante destacar que o benefício tem caráter assistencial e natureza indenizatória, não se incorporando ao vencimento.

9 Tratamento das recomendações/determinações do controle interno e do Tribunal

9.1 Providências Adotadas para Atendimento às Deliberações dos Acórdãos do TCE-AP

Cumprindo a diretriz de reporte das ações frente ao Controle Externo, a SEPLAN, por meio de sua Assessoria de Controle Interno, informa que, no decorrer do exercício de 2025, não foram emitidas deliberações ou determinações em acórdãos do TCE-AP que demandassem a adoção de providências por parte desta gestão.

Dessa forma, registra-se a inexistência de pendências atinentes a este item no período de referência, restando prejudicada a apresentação de quadro detalhado de cumprimento ou justificativas

Quadro 18 – Detalhamento das providências adotadas para Atendimento às Deliberações dos Acórdãos do TCE-AP.

Nº processo	Nº do Acórdão (se houver)	Providências adotadas
Não há.	Não há.	Não há.

Fonte: Assessoria de Controle Interno/ SEPLAN (2026).

9.2 Providências Adotadas para Atendimento às Recomendações do Controle Interno

O quadro a seguir apresenta a relação das recomendações emitidas pela Assessoria de Controle Interno ao longo do exercício, detalhando as providências adotadas por esta gestão para o seu devido atendimento e saneamento dos apontamentos realizados.

Quadro 19 – Detalhamento das providências adotadas para Atendimento às Recomendações do Controle Interno.

Nº processo	Nº do Parecer ou relatório (se houver)	Providências adotadas
0011.0731.0657.0003/2025	Lista de Verificação Documental nº 09/2025 – ACI	Foram adotadas providências para regularização da fase de planejamento e instrução processual, incluindo a complementação do Documento de Formalização de Demanda – DFD com os elementos obrigatórios, a readequação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência à modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços, bem como a inserção da autorização formal do Secretário para adesão. Ademais, procedeu-se à inclusão do Parecer Jurídico e da comprovação de publicação do extrato da Ata no PNCP, assegurando a conformidade legal e a adequada instrução do processo.
0011.0398.0657.0005/2025	Lista de Verificação Documental nº 10/2025 – ACI	Foram adotadas providências para adequação dos instrumentos de planejamento e contratação, com a definição clara da modalidade de contratação no Estudo Técnico Preliminar, revisão do Termo de Referência para compatibilização com a adesão à Ata de Registro de Preços e eliminação de exigências indevidas. Procedeu-se, ainda, à correção da minuta contratual, com ajustes terminológicos e normativos, bem como à reestruturação da Justificativa de Adesão, apresentada em formato adequado, assegurando a conformidade jurídica e a coerência dos documentos com a solução adotada.
0011.0915.0657.0001/2025	Lista de Verificação Documental nº 11/2025 – ACI	Foram adotadas providências para regularização da instrução processual, com a inserção da autorização do Secretário para realização da despesa e para adesão à Ata de Registro de Preços, bem como a complementação da justificativa da pesquisa de preços. Adicionalmente, procedeu-se à readequação dos instrumentos de planejamento (ETP, DFD e Termo de Referência), com alinhamento à modalidade de adesão à Ata, padronização da descrição do objeto e correção de inconsistências identificadas, assegurando a coerência, a conformidade legal e a adequada formalização do processo de contratação.

Nº processo	Nº do Parecer ou relatório (se houver)	Providências adotadas
0011.1371.0657.0001/2025	Lista de Verificação Documental nº 12/2025 – ACI	Foram adotadas providências parciais de saneamento documental, incluindo a verificação de inconsistências cadastrais da empresa, a complementação da justificativa de inexigibilidade, a juntada de documentação jurídica e de regularidade fiscal, bem como a inserção de autorização formal e demais documentos obrigatórios à instrução do processo. Não obstante, a análise da ACI identificou inconsistências relevantes quanto ao alinhamento da contratação às atribuições institucionais da SEPLAN, razão pela qual o processo foi classificado como não conforme, permanecendo a necessidade de reavaliação quanto à pertinência e legitimidade da despesa.
0011.0398.0657.0006/2025	Lista de Verificação Documental nº 14/2025 – ACI	Foram adotadas providências para o saneamento da instrução processual, incluindo a inserção da autorização do Secretário para contratação da despesa, a adequação da descrição do objeto no Termo de Referência, bem como o aprimoramento da Justificativa de Dispensa de Licitação com inclusão de elementos obrigatórios, tais como justificativa de preço e prazo de vigência. Procedeu-se, ainda, à revisão da minuta contratual, com correções de redação, adequação do objeto, ajustes de cláusulas e alinhamento à forma de publicação oficial, assegurando maior clareza, conformidade legal e regularidade dos instrumentos contratuais.
0011.1988.0657.0001/2025	Lista de Verificação Documental nº 17/2025 – ACI	Foram adotadas providências para o aprimoramento da instrução processual e dos instrumentos de planejamento, incluindo a revisão do Documento de Formalização de Demanda – DFD, com correção de inconsistências estruturais, eliminação de redundâncias e complementação da estimativa de valor, bem como a inserção da autorização do ordenador de despesas. Procedeu-se, ainda, à reestruturação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com ajustes de conteúdo, organização das informações e adequação dos fundamentos legais. Adicionalmente, foram promovidas correções na justificativa de inexigibilidade, na previsão orçamentária e na minuta contratual, incluindo adequações terminológicas, compatibilização de cláusulas e alinhamento das responsabilidades das partes, assegurando maior coerência, clareza e conformidade jurídica do processo de contratação.

Fonte: Assessoria de Controle Interno/ SEPLAN (2026).

9.3 Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Eventual Dano ao Erário

O quadro a seguir consolida as informações referentes às medidas administrativas instauradas durante o exercício para a apuração de responsabilidades e quantificação de eventuais danos ao erário, evidenciando os processos em andamento ou concluídos e as providências adotadas pela gestão.

Quadro 20 – Detalhamento das medidas administrativas tomadas para apuração de responsabilidades por eventual dano ao Erário.

Nº processo	Descrição da situação	Providências adotadas
0011.0332.0657.0002/2025	Recomendação nº 15/2025 – ACI/SEPLAN	Encontram-se em andamento as providências para apuração e regularização de pagamento indevido da Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento – GPLAN, incluindo a formalização da situação ao Gabinete, a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e responsabilidades, bem como a revisão do valor a ser restituído, com inclusão das parcelas relativas a férias e 13º salário. Ademais, está em curso a notificação do servidor para exercício do contraditório e ampla defesa, com previsão de desconto em folha para devolução dos valores ao erário.
0007.1525.0277.0609/2025	Recomendação nº 16/2025 – ACI/SEPLAN	Encontram-se em andamento as providências decorrentes da constatação de acúmulo indevido de cargos públicos, incluindo o levantamento do período de sobreposição de vínculos e a análise das informações funcionais e financeiras pertinentes. Ademais, está em curso a instrução processual para apuração da eventual ocorrência de recebimento indevido de remuneração e, caso confirmada, a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à restituição ao erário e à responsabilização funcional, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Fonte: Assessoria de Controle Interno/ SEPLAN (2026).

10 Outras informações sobre a gestão

A seguir, apresenta-se informações acerca da Inteligência de Dados, do Zoneamento Ecológico-Econômico, da Concessão de Resíduos Sólidos Urbanos, Concessão Florestal, Georreferenciamento Fundiário, do Projeto Raízes e da Captação de Recursos.

10.1 Inteligência de Dados e Transparência: O Novo Modelo de Governança do Amapá

A **Lei nº 3.175/2025** instituiu a **Coordenadoria de Governança de Dados (CGD)** no âmbito da SEPLAN, a qual tem como finalidade de estruturar, integrar e qualificar o uso de dados estratégicos na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do Estado do Amapá.

Como parte de suas atribuições, a CGD possui sob sua responsabilidade o **Observatório de Políticas Públicas**, consolidando a governança de dados como o principal instrumento estratégico para a gestão e transparência dos resultados governamentais. Tal situação está alinhada com o Plano

Estratégico da SEPLAN, mais especificamente com a estratégia 3.3 do Plano: Criar o observatório das Políticas Públicas no Estado do Amapá.

Como parte da estratégia de modernização da gestão estadual, a SEINF viabilizou, em 2025, a infraestrutura física da **Sala do Observatório de Políticas Públicas** na SEPLAN. O projeto foi concebido para ser o centro de inteligência governamental, integrando um layout funcional de alta performance a soluções audiovisuais de última geração para análise e visualização de dados estratégicos.

A viabilização desse ambiente foi assegurada pela aplicação estratégica de recursos do **PROFISCO II/SEFAZ**, incluindo a formalização do **Contrato nº 024/2025**, o que garantiu rigor técnico e eficiência fiscal ao investimento.

Este avanço representa um ganho substancial de agilidade institucional, uma vez que a entrega **antecipou em um ano** a meta 3.3.1.1.3 do Plano Estratégico da SEPLAN, originalmente prevista para 2026. Com isso, o Amapá acelera sua capacidade de monitoramento de resultados e suporte à decisão qualificada.

Paralelamente, o desenvolvimento da plataforma digital do Observatório avançou para democratizar o acesso à informação. O ecossistema está sendo desenhado para organizar indicadores vitais — como Saúde, Educação, Segurança, Economia e Assistência Social — em eixos temáticos acessíveis. O objetivo central é fornecer uma ferramenta robusta para gestores, investidores, academia e a sociedade em geral, fortalecendo a transparência ativa e garantindo que a tomada de decisão no Estado seja, invariavelmente, **baseada em evidências**.

Ao encerrar 2025 com desempenho superior ao esperado, o projeto estabelece bases sólidas para o próximo exercício. Para 2026, o foco será a conclusão da infraestrutura física, o lançamento público da plataforma e a ampliação contínua do portfólio de indicadores. Com essa iniciativa, o Amapá não entrega apenas um novo órgão ou sistema, mas um **modelo permanente de governança orientada por resultados**, elevando o padrão de eficiência, transparência e inovação da gestão pública estadual.

10.2 Zoneamento Ecológico-Econômico

O Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) consolidou-se em 2025 como um instrumento técnico-científico indispensável ao planejamento e à gestão territorial do Estado. Após concluir satisfatoriamente as fases de Planejamento, Diagnóstico e Prognóstico, o programa adentrou a fase de Implementação. O primeiro semestre foi caracterizado pelo fortalecimento do marco legal, com

destaque para a aprovação da Lei nº 3.208/2025 e a formalização do regimento interno do Comitê Estadual de Planejamento Ecológico-Econômico (CEPEG), cuja presidência foi eleita em novembro do mesmo ano.

No eixo de governança e infraestrutura tecnológica, a articulação interinstitucional permitiu a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) envolvendo SEPLAN, SEMA, IEPA e o Ministério do Meio Ambiente (MMA). Concomitantemente, viabilizou-se o Contrato nº 001/2025, voltado ao fornecimento de licenças e serviços da plataforma ArcGIS/ESRI. Essa contratação foi o pilar para a construção da Plataforma ZEE Amapá (SISGEO-AP), envolvendo o levantamento de dados, a definição de metodologias de indicadores e a capacitação do corpo técnico estadual, realizada em novembro.

Por fim, o projeto alcançou expressiva projeção estratégica e transparência, evidenciada pela participação do Estado na 1ª ZEE Amazônia Legal, na EXPOFEIRA 2025 e no planejamento de exposição para a COP30. O exercício financeiro encerrou-se com a entrega oficial da versão preliminar da Plataforma SISGEO-AP a todos os órgãos do estado, formalizada por meio do Ofício Circular nº 0113/2025, e com a publicação dos atos do CEPEG no Diário Oficial, garantindo a operacionalização do sistema para os próximos ciclos de gestão.

10.3 Concessão de Resíduos Sólidos Urbanos no Estado do Amapá

A SEPLAN desempenhou um papel central na governança e na gestão interinstitucional do projeto de concessão dos serviços de resíduos sólidos. Respalhada pela Portaria Conjunta nº 0002/2025 - SDC/SEFAZ, a Secretaria integrou a Equipe Multidisciplinar responsável por atuar nas dimensões técnica, jurídica e contratual (Contrato nº 22.2.0186.1). Atuando em conjunto com a SDC e a SEMA, a SEPLAN coordenou os fluxos de informação, servindo como principal elo de articulação governamental junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e seus consultores.

No âmbito técnico, as atividades do primeiro trimestre concentraram-se na avaliação rigorosa do Produto 2, correspondente ao Relatório de Anteprojeto de Engenharia e Análise Socioambiental. Este esforço culminou na emissão das Notas Técnicas nº 001/2025 e nº 002/2025, que estabeleceram as premissas para o refinamento do projeto, seguindo-se o início da elaboração das modelagens econômica e jurídica. Para garantir a continuidade das tratativas, após negociações iniciadas em abril, assinou-se em junho o 1º Termo Aditivo com o BNDES, prorrogando o prazo para a estruturação da concessão até 30 de junho de 2028.

Além da gestão contratual, a SEPLAN liderou ações de capacitação e engajamento social. Destaca-se a coordenação do Curso sobre o Marco Legal do Saneamento Básico, realizado em maio no MP/AP em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA), que reuniu cerca de 30 instituições, incluindo órgãos de controle (CGE, TCE, TCU), prefeituras e academia. A Secretaria também promoveu o fortalecimento da logística reversa, mediando, junto à Prefeitura de Tartarugalzinho e ao MP-AP, a formalização de cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

10.4 Concessão Florestal

A estruturação e a modelagem das concessões florestais representam um eixo vital para o desenvolvimento sustentável do Estado. O projeto tem como escopo viabilizar a prática do manejo florestal sustentável, englobando a exploração racional de produtos madeireiros, não madeireiros e serviços ambientais na área da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA/AP). Neste cenário, a SEPLAN exerceu seu papel institucional no acompanhamento e na governança do projeto estruturante.

Considerando a complexidade inerente à modelagem técnica, jurídica e ambiental exigida para concessões desse porte, fez-se necessária a readequação dos prazos de execução. O acompanhamento diligente da SEPLAN identificou a necessidade de garantir um interregno maior para que as fases de estudos e consultas públicas pudessem ser realizadas com a máxima segurança técnica e jurídica.

Dessa forma, a atuação da Secretaria foi determinante na formulação e instrução do processo administrativo que resultou no 1º Termo Aditivo de Prazo. O aditivo contemplou o Contrato nº 017/2022, firmado entre a SEMA e a SEPLAN, e o Contrato nº 22.2.0278.1, firmado com o BNDES, assegurando a prorrogação da vigência contratual por mais 18 (dezoito) meses, tempo hábil para a maturação e futura licitação da concessão.

10.5 Georreferenciamento Fundiário

O processo de regularização fundiária do Estado do Amapá avançou significativamente em 2025. A operacionalização das atividades ficou a cargo do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO), que conduziu as ações técnicas de medição e demarcação territorial.

Ao longo do exercício, os serviços de georreferenciamento em lotes, projetos de assentamento e glebas abrangeram de forma estratégica nove municípios amapaenses: Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene, Santana e Mazagão. Todos os objetos territoriais mapeados foram devidamente georreferenciados e certificados junto ao Sistema

de Gestão Fundiária (SIGEF), atendendo rigorosamente às condicionantes estabelecidas no Decreto Federal nº 10.081/2019.

Os produtos gerados por este amplo mapeamento mostraram-se fundamentais para a soberania e o desenvolvimento econômico do Estado, pois viabilizaram a efetiva transferência de domínio de terras outrora pertencentes à União. Como resultado prático e direto deste convênio, destaca-se a doação definitiva das Glebas Tucunaré (Termo de Doação Nº 23238244) e Aporema (Termo de Doação Nº 23237233) ao Estado do Amapá, ocorrida em fevereiro de 2025.

10.6 Projeto Raízes

No contexto de suas atribuições finalísticas e em cumprimento ao programa de Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá, a SEPLAN manteve o acompanhamento contínuo dos desdobramentos estratégicos do Projeto Raízes. Este monitoramento é etapa indispensável para assegurar a conformidade da execução do projeto com as diretrizes de planejamento estadual estabelecidas no Plano Plurianual.

Para garantir a representatividade técnica e a defesa dos interesses do Estado no delineamento das ações, a Unidade de Gestão de Programas Estratégicos (UGPE) realizou a indicação formal de um servidor de seu quadro qualificado para acompanhar os trabalhos. Essa designação visa promover uma integração mais eficiente entre as instâncias de planejamento e as frentes de execução do programa.

A principal missão dessa representação técnica consistiu em compor, de forma ativa, a Comissão Técnica de Revisão do Plano de Trabalho do Projeto Raízes. A participação da SEPLAN nesta comissão garantiu que as adequações metodológicas, financeiras e de cronograma do projeto estivessem perfeitamente alinhadas aos objetivos estratégicos do governo para o exercício.

10.7 Captação de Recursos

O exercício de 2025 consolidou-se como um marco para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), no que tange ao fortalecimento da capacidade de investimento público. Em total consonância com o **Planejamento Estratégico da SEPLAN (2021-2030)**, a atuação da Gestão da Captação de Recursos do Estado (GECAP) desempenhou um papel fundamental na execução da **Perspectiva de Resultados à Sociedade**. O foco da gestão esteve centrado no atingimento do **Objetivo Estratégico 4**, que visa "manter a

regularidade fiscal e o fortalecimento da captação de recursos para o Estado", materializando a diretriz de maximizar as receitas externas para financiar o desenvolvimento socioeconômico.

Esforço Governamental e Conquistas Expressivas Como resultado direto de um planejamento rigoroso guiado pela **Estratégia 4.4 (Fortalecer a Captação de Recursos do Estado)**, o Estado alcançou um feito histórico. A **Meta 4.4.4** do plano estratégico estabelecia o aumento de 2% no orçamento anual com recursos externos captados. O esforço e a eficiência das equipes técnicas não apenas atingiram, mas superaram essa meta com larga margem, alcançando a expressiva marca de **5,10% da LOA**. Isso representa um montante de **R\$ 584.669.139,65** injetados diretamente na economia e no desenvolvimento das políticas públicas do Amapá.

Neste cenário, destaca-se o sucesso absoluto nos eixos de financiamento da Saúde e de Emendas Especiais. Na Saúde, o percentual de propostas contempladas saltou para 86,48%, com uma taxa de conversão de recursos de 92,62% em 2025, refletindo a maturidade técnica na elaboração de projetos e o forte alinhamento com as diretrizes federais. Já nas Emendas Especiais, o Estado manteve um índice de excelência, com 100% das propostas cadastradas sendo contempladas.

Outra entrega de grande impacto, cumprindo integralmente a **Meta 4.4.3** do mapa estratégico, foi a elaboração e publicação antecipada do **Portfólio Digital de Projetos**. Composto por 92 projetos estruturantes, o documento organizou e priorizou as demandas do Estado, somando um potencial de captação estimado em mais de R\$ 3,08 bilhões. Esse instrumento conferiu maior agilidade e transparência às negociações com parlamentares e organismos financiadores.

Desafios Enfrentados e Superados A jornada de 2025, contudo, exigiu capacidade de adaptação. O cenário nacional de captação mostrou-se altamente competitivo, com oscilações observadas nos editais da Seleção do Novo PAC e nos Convênios e Contratos de Repasse. A complexidade dessas fontes exigiu do Governo uma elevação contínua no nível de qualificação técnica das propostas submetidas.

Internamente, a SEPLAN dedicou esforços para atingir a **Meta 4.4.2**, que prevê a implementação do Escritório de Projetos como unidade gestora centralizadora. Por envolver complexidades administrativas e normativas inerentes a mudanças estruturais profundas no Estado, a meta teve execução parcial neste exercício. Contudo, o Governo agiu com firmeza viabilizando, dentro do cronograma previsto, a contratação da consultoria especializada Deloitte (via projeto Profisco II/BID). Esse passo decisivo garante que, em breve, o Estado operará plenamente sob o Modelo de Gestão do Ciclo de Investimentos Públicos, padronizando processos e ganhando celeridade.

Ademais, houve o desafio da capacitação. A **Meta 4.4.1** visava capacitar 150 servidores anualmente em captação de recursos. Diante de limitações operacionais da equipe, o número alcançado foi de 112 técnicos (com foco nos núcleos estratégicos das ADINS). De forma corretiva e alinhada à **Perspectiva de Aprendizagem e Crescimento** da SEPLAN, estruturou-se imediatamente um Projeto de Capacitação Continuada na Plataforma TransfereGov em parceria com a Escola de Administração Pública (ESAP), garantindo não apenas o cumprimento da meta para os próximos exercícios, mas a expansão do conhecimento até o nível municipal.

Ao final de 2025, o balanço da SEPLAN/GECAP prova a eficácia de utilizar o planejamento estratégico como diretriz efetiva de governo. A atuação baseada em indicadores resultou em uma carteira estruturada de projetos, na melhoria da governança institucional e na garantia de que obras e serviços essenciais cheguem à população sem onerar o Tesouro Estadual. Os desafios foram encarados com maturidade gerencial, comprovando que a SEPLAN atua de forma moderna, planejada e conectada aos seus objetivos de longo prazo, transformando a arte de captar recursos em desenvolvimento real e sustentável para o cidadão amapaense.

11 Análise Crítica, Destacando Pontos Positivos e Negativos, das Atividades relacionadas a Coordenação/ Avaliação de Resultados das Políticas Públicas Estaduais

A Coordenadoria de Planejamento (COPLAN), vinculada à SEPLAN, exerce o papel central na coordenação, elaboração e monitoramento dos instrumentos de planejamento do Governo do Estado do Amapá. Historicamente, a avaliação de resultados das políticas públicas estaduais é um processo em contínuo amadurecimento. Até 2017, os Planos Plurianuais não possuíam indicadores de impacto monitoráveis. Esse cenário começou a ser transformado no ciclo 2020-2023, culminando no atual PPA (2024-2027), que se consolidou como o instrumento mais bem elaborado e aderente às exigências do TCE/AP e às diretrizes nacionais.

Nesse contexto de evolução institucional, a análise crítica das atividades de coordenação e avaliação revela um panorama de esforços sistêmicos por parte da gestão, combinando avanços expressivos com desafios estruturais que seguem sendo enfrentados de forma proativa.

A atual gestão tem empenhado esforços substanciais para qualificar o planejamento orientado para resultados. Destacam-se como pontos fortes:

- **Qualificação Técnica e Metodológica:** A coordenação conta com uma equipe experiente (com mais de 25 anos de atuação) fortalecida pelo ingresso de novos Analistas de

Planejamento e Orçamento. Há um investimento contínuo na atualização profissional (incluindo pós-graduações), no intercâmbio de experiências interestaduais e na oferta sistemática de Manuais Técnicos e oficinas.

- **Monitoramento Sistêmico e Proativo:** A COPLAN consolidou uma rotina de acompanhamento diário no módulo do SIAFE/GEA. Estabeleceu-se um canal direto de comunicação para alertar os órgãos executores sobre prazos e pendências, complementado por treinamentos contínuos conforme a demanda das instituições.
- **Transparência e Tomada de Decisão:** O engajamento crescente dos órgãos no cumprimento da Lei do PPA (Lei nº 2.975/2023) tem permitido a emissão regular de Relatórios Quadrimestrais de Monitoramento. Esses documentos retratam o desempenho momentâneo das pastas e servem como importante ferramenta de apoio à decisão gerencial.
- **Estruturação Normativa:** Todos os instrumentos (PPA, LDO e LOA) possuem fundamentação legal sólida e contam com metas e indicadores de resultados rigorosamente definidos em sua concepção.

Apesar do arcabouço metodológico bem estruturado, a efetiva avaliação dos resultados esbarra em limitações operacionais, tecnológicas e culturais presentes nas áreas executoras (secretarias e órgãos finalísticos), gerando os seguintes gargalos:

- **Fragilidades de Governança Setorial:** Alguns órgãos enfrentam dificuldades estruturais, seja por não executarem plenamente seus orçamentos, seja por enfrentarem conflitos internos de competência que dificultam o acesso aos dados nas áreas finalísticas.
- **Qualidade e Tempestividade da Informação:** Embora os indicadores estejam bem definidos no PPA, há severa dificuldade em sua mensuração prática, ocasionada pelo lançamento de dados atemporais, inconsistentes ou incompletos no sistema SIAFE/GEA pelas setoriais.
- **Perfil Profissional Limitado:** Observa-se que parte expressiva dos responsáveis pelo planejamento, orçamento e monitoramento nos órgãos executores (ADINS/NPs) não possui o perfil técnico adequado para manusear ferramentas modernas e conduzir a avaliação das políticas.
- **Cultura de Avaliação Incipiente:** A institucionalização da cultura de avaliar políticas públicas ainda é baixa. Ademais, a própria COPLAN reconhece que, por ser responsável pela elaboração do PPA, atua de forma limitada na emissão de juízo de valor sobre o mérito das políticas, a fim de evitar conflitos e respeitar a especificidade de cada executor.

Reconhecendo que o planejamento requer aperfeiçoamento permanente, a gestão delineou estratégias concretas e imediatas para superar esses obstáculos:

- **Reestruturação Organizacional:** Foi sugerida a criação urgente de unidades específicas e independentes para as áreas de "Monitoramento" e de "Avaliação de Políticas Públicas", formadas exclusivamente por quadros de alta qualificação técnica.
- **Profissionalização das Setoriais:** Há a proposição da criação de normativos legais que exijam perfis técnicos adequados para a nomeação de servidores nas áreas de planejamento setorial (ADINS).
- **Fortalecimento das Capacitações:** Estabelecimento de um calendário fixo de capacitações em prazos não superiores a 90 dias, mediante parcerias interinstitucionais.
- **Ampliação do Controle:** A partir de 2026, a Controladoria Geral do Estado (CGE/AP) passará a atuar de forma conjunta e rigorosa na verificação do monitoramento de programas e ações, garantindo maior coercitividade e fortalecendo substancialmente a cultura de resultados no Estado.

12 Informações sobre o controle da execução orçamentária, destacando a política de liberação de cotas orçamentárias para o exercício a que se refere o relatório de gestão

A política de execução orçamentária do Governo do Estado do Amapá referente ao Exercício Financeiro de 2025 teve amparo legal no **Decreto nº 0535**, de 21 de janeiro de 2025, que aprovou o Quadro de Detalhamento de Despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constante da **Lei nº 3.176**, de 13 de janeiro de 2025, e **Decreto nº 1918**, de 07 de fevereiro de 2025, que dispôs acerca da programação orçamentária e financeira, com destaque a liberação de cotas e alterações orçamentárias bem como outras providências.

Para assegurar a qualificação do gasto público e o equilíbrio fiscal, a **SEPLAN** disponibilizou mensalmente, via **SIAFE-AP**, as cotas orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta. A liberação destas cotas (referentes à fonte 500) ocorreu, geralmente, na última semana de cada mês, ficando condicionado à disponibilidade financeira apurada pela **SEFAZ**.

As cotas orçamentárias poderiam ser objeto de contingenciamento conforme o desempenho da arrecadação. No entanto, o **Art. 3º do Decreto nº 1.918/2025** veda o contingenciamento de despesas com pessoal e encargos, precatórios, PASEP, dívida pública, fardamento, ajuda de custo, programas sociais e áreas finalísticas como educação, saúde, segurança pública e infraestrutura.

As solicitações de créditos suplementares dentro do limite da LOA foram encaminhadas à SEPLAN pelo SIAFE-AP. Conforme o **Art. 4º, § 3º**, foi **dispensável o envio de ofício** quando se tratou de anulação de dotação na mesma unidade ou inclusão de convênios. Já os pedidos baseados em **superávit financeiro** foram encaminhados até **30 de setembro de 2025**, instruídos com:

- I – O balanço patrimonial do exercício de **2024**;
- II – Os valores já utilizados em créditos adicionais;
- III – O saldo do superávit financeiro por fonte de recursos.

As alterações de elementos de despesa no mesmo grupo foram registradas diretamente no SIAFE-AP pelos responsáveis da execução orçamentária. Em caso de insuficiência de limites, os ordenadores priorizaram despesas estratégicas, reduzindo gastos de caráter continuado se necessário, mantendo o foco em pessoal, serviço da dívida e serviços terceirizados essenciais.

13 Informações sobre a gestão das operações de crédito, esclarecendo as medidas adotadas para reduzir o impacto nas contas estaduais

A gestão das operações de crédito externo e interno do Estado do Amapá, especificamente os contratos firmados com o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)** — **PDRI (nº 12.2.1443.1)** e **PROINVESTE (nº 12.2.1317.1)** —, é conduzida estrategicamente pela SEPLAN, por intermédio do **Núcleo Especial de Gestão dos Programas apoiados pelo BNDES (NEGEP)**.

A governança dessas operações fundamenta-se no **Decreto Estadual nº 6.797/2024**, que conferiu densidade normativa e segurança jurídica às atribuições do Núcleo. A gestão pauta-se pela centralização do monitoramento, onde o NEGEP atua como órgão interventor, assegurando que a execução física das Secretarias Executoras (SEINF, SETRAP e SETEC) guarde estrita simetria com o cronograma financeiro aprovado pelo agente financeiro.

Com o objetivo de reduzir riscos fiscais e otimizar o fluxo de caixa do Estado, foram implementadas as seguintes medidas de controle:

- **Controle Prévio de Conformidade (Compliance):** Com base na **Portaria nº 046/2024–SEPLAN**, nenhum processo de pagamento ou solicitação de cota financeira é autorizado sem a emissão de uma **Manifestação Técnica Formal de Conformidade**. Este filtro impede que despesas não elegíveis ou que ultrapassem os limites contratados onerem o Tesouro Estadual.

- **Monitoramento Quinzenal de Contas Vinculadas:** O Núcleo realiza a vigilância sistemática das contas no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Esta medida permite a identificação imediata de **bloqueios judiciais ou movimentações não reconhecidas**, possibilitando a célere articulação com a SEFAZ para a regularização dos saldos e evitando a interrupção dos desembolsos por parte do BNDES.
- **Gestão de Desembolsos e Adimplência:** Em 2025, a gestão eficiente resultou na captação de **R\$ 68.660.441,17** em novos desembolsos. A manutenção da adimplência contratual, garantida pelo envio rigoroso dos **Relatórios de Desempenho (RED)** trimestrais, assegura que o Estado não sofra sanções que elevem o custo financeiro da dívida ou impeçam novas operações de crédito.
- **Vinculação ao Planejamento Estratégico:** A gestão garante que 100% das intervenções apoiadas (11 projetos em 2025, incluindo hospitais e rodovias) estejam alinhadas ao **PPA 2024-2027** e à **LOA**, evitando a dispersão de recursos em ações não prioritárias e garantindo que o investimento gere o retorno socioeconômico previsto no Plano de Desenvolvimento do Estado.

A eficácia dessas medidas refletiu-se na execução de **R\$ 58.037.405,57** em pagamentos distribuídos em eixos estratégicos (Saúde, Educação, Logística e Tecnologia), demonstrando que a estrutura de controle do NEGEP permite a transformação do crédito em infraestrutura social com o mínimo de exposição de risco às contas correntes estaduais.

14 Ações Promovidas para Modernização Administrativa do Estado, Racionalização dos Gastos e Monitoramento da Regularidade

14.1 Modernização de Estruturas Organizacionais

Em 2025, a SEPLAN, via Coordenadoria de Modernização da Gestão, coordenou a reestruturação administrativa do Poder Executivo Estadual. O trabalho focou na revisão de finalidades institucionais, redesenho de estruturas organizacionais e recalibragem de cargos comissionados, pautando-se pelo princípio da unidade e eficiência pública.

No primeiro semestre, foram padronizadas as competências das **unidades sistêmicas** (Gabinete, ADINS, Assessorias Jurídica e de Controle Interno, Administração, Finanças, TI,

Compras e Contratos). Esta harmonização foi validada pelos órgãos centrais correspondentes (SEPLAN, SEAD, PGE, SEFAZ, CGE, PRODAP e SECCOMPRAS), assegurando uma atuação coesa e evitando a duplicidade de esforços na máquina pública.

Como resultado desses estudos, foram promulgados três marcos legais que modernizaram as estruturas de diversos órgãos estaduais:

- **Lei nº 3.175/2025:** Criou a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e modernizou a estrutura de 26 órgãos (incluindo SEPLAN, SEFAZ e áreas finalísticas como Saúde, Segurança e Infraestrutura).
- **Lei Complementar nº 168/2025:** Reestruturou pastas como Amapá Internacional, SEPAQ, SECCOMPRAS e a Vice-Governadoria.
- **Lei nº 3.391/2025:** Modernizou a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC).

Estas legislações consolidaram avanços estratégicos na governança estadual:

- **Fortalecimento do Controle Interno:** Instituição de Assessorias de Controle Interno em todas as unidades gestoras, ampliando a transparência e a conformidade dos atos.
- **Adequação à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):** Revisão de competências e nomenclaturas das unidades de compras para conformidade com o novo regime jurídico.
- **Transformação Digital:** Criação de áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em órgãos que antes careciam dessa estrutura, reforçando o compromisso com a inovação e o governo digital.

Além dessas ações, a SEPLAN, em consonância com seu Plano Estratégico (Objetivos Estratégicos 1 - *Fortalecer a SEPLAN como órgão estratégico* e 5 - *Atuar para modernização da gestão do Estado no aperfeiçoamento da estrutura organizacional, gerenciamento de processos e desenvolvimento de pessoas*), executou em 2025 projetos voltados à integração e valorização da rede de planejamento estadual:

- **2º Encontro Anual das ADINs e NSPs:** Realizado em 21 de fevereiro de 2025, o evento reuniu as equipes setoriais para fortalecer a cultura de planejamento do Estado. Como parte do Programa de Valorização dos Setoriais, o encontro marcou o lançamento oficial do **Concurso Selo de Excelência**, visando engajar as unidades estratégicas na performance da gestão pública.
- **Concurso Selo de Excelência das ADINs e NSPs:** Instituído para fomentar a melhoria contínua e premiar a inovação, o concurso avalia o desempenho técnico dos setoriais com base em **10 critérios de excelência** (totalizando 100% de

aproveitamento). A avaliação é conduzida por uma Comissão Julgadora (SEPLAN e CGE), que analisa evidências de impacto e resultados alcançados durante o exercício de 2025. O projeto visa mitigar gargalos operacionais e alinhar a execução técnica às metas governamentais.

- **3. Projeto SEPLAN Itinerante:** Operacionalizado entre junho e agosto de 2025, o projeto promoveu o alinhamento técnico direto com **61 instituições** por meio de visitas presenciais. Uma força-tarefa multidisciplinar prestou suporte consultivo sobre a revisão do PPA e orientações para o Selo de Excelência. A etapa resultou em um **Relatório de Plano de Ação**, que consolida o diagnóstico situacional de cada órgão e apresenta recomendações técnicas para otimização da gestão e dos fluxos de planejamento.

14.2 Monitoramento da Regularidade do Estado

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), por intermédio da Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado (CGRE), atua de forma estratégica no monitoramento do cumprimento das obrigações principais e acessórias do Governo do Estado. O objetivo central é mitigar riscos, garantir a estrita conformidade legal e assegurar a efetividade dos processos de captação de recursos provenientes da União.

Para tanto, a CGRE detém a responsabilidade de coordenar e acompanhar a situação de regularidade do Poder Executivo e, de forma suplementar, dos demais Poderes, junto aos principais sistemas e cadastros federais de controle, notadamente:

- **CAUC/STN** (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias);
- **Portal da Transparência/CGU** (Controladoria-Geral da União);
- **e-CAC/RFB** (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal);
- **SISBACEN** (Sistema de Informações do Banco Central).

Nesse escopo de atuação sistêmica, a Coordenadoria executa a verificação contínua e a comprovação da regularidade de eixos sensíveis da gestão pública, abrangendo a adimplência financeira, a regularidade na prestação de contas de convênios federais, o cumprimento das obrigações de transparência, além do adimplemento das obrigações e da estrita observância aos limites constitucionais e legais.

Como resultado prático desse controle preventivo e da gestão ativa, durante o exercício de 2025, contabilizou-se a expedição de **214 expedientes oficiais** voltados à manutenção do status de adimplência do Estado. Deste total, 86 ofícios foram destinados exclusivamente ao monitoramento de convênios e 128 ofícios dedicados à aferição e regularização fiscal.

Dentre as principais entregas operacionais e resultados alcançados no período, destacam-se:

- **Garantia de Conformidade Tributária:** Execução de assessoramento técnico especializado para o monitoramento contínuo via e-CAC, transmissão de obrigações acessórias (DCTF e DCTFWeb) e atualização de responsabilidades cadastrais (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, evitando a formação de passivos fiscais.
- **Gestão e Controle de Transferências:** Prestação de suporte contínuo aos convenientes no âmbito do sistema Transferegov.br. A ação abrangeu o repasse de orientações normativas, suporte para a inserção de dados sistêmicos e padronização de procedimentos para a esmerada prestação de contas.
- **Mitigação de Restrições Institucionais:** Emissão de Relatórios Técnicos consubstanciados, com a finalidade de subsidiar a elaboração de peças técnicas e jurídicas essenciais para a pronta suspensão de registros de inadimplência do ente estadual em cadastros federais, assegurando a continuidade no recebimento de repasses voluntários.
- **Inovação e Modernização Tecnológica:** Conclusão da fase de planejamento e modelagem para o desenvolvimento de um sistema informatizado próprio, destinado ao monitoramento automatizado e preventivo da situação fiscal de todos os CNPJs do Estado.

15 Estatísticas e indicadores que demonstrem o desenvolvimento institucional, econômico, social e ambiental do Estado do Amapá

A gestão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa e Análise da Informação (COPAI), tem empreendido esforços contínuos para consolidar o **desenvolvimento institucional, econômico, social e ambiental** do Estado do Amapá. Atuando com foco na governança de dados e na transparência ativa, a gestão não apenas cumpriu, mas superou o número de estudos e pesquisas socioeconômicas previstos no Plano Plurianual (PPA), traduzindo o planejamento estratégico em resultados concretos para a sociedade e para a formulação de políticas públicas.

No eixo do **desenvolvimento econômico e social**, a SEPLAN consolidou um portfólio robusto de 12 produtos estatísticos de interesse público, todos integralmente acessíveis em sua plataforma digital. Entre as principais entregas recentes, destacam-se as publicações do Produto Interno Bruto (PIB) do Amapá e do PIB dos Municípios, além de estudos pormenorizados sobre indicadores socioeconômicos. A transparência e o monitoramento da conjuntura são garantidos

mensalmente por meio de publicações como o "Boletim do Novo CAGED", que mapeia a evolução do mercado de trabalho formal, e os "Indicadores Conjunturais", que acompanham as principais variações econômicas locais em compasso com o cenário nacional.

Demonstrando forte compromisso com a modernização e o **desenvolvimento institucional**, a gestão tem buscado otimizar recursos e aprimorar metodologias. Um exemplo é a atualização do cálculo do Índice de Preços ao Consumidor de Macapá, que passará a adotar as bases da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF 2018) do IBGE, acompanhada de investimentos em equipamentos e estudos para a criação de um sistema de processamento próprio. Esse mesmo esforço de eficiência refletiu-se na apuração da cesta básica de Macapá: o processo, que em 2023 contava com um sistema interno de pesquisa de campo, evoluiu estrategicamente no segundo semestre de 2025 para uma atuação em rede, por meio de cooperação interinstitucional com o DIEESE e a CONAB, integrando atualmente a publicação consolidada de "Índices de Preços".

A dimensão do **desenvolvimento ambiental e econômico** é evidenciada pela sólida governança dos dados do setor primário. A SEPLAN atua de forma articulada no acompanhamento das estatísticas de área plantada, produção, pecuária, silvicultura e extração vegetal lideradas pelo IBGE. Por meio da participação ativa nas reuniões mensais da REAGRO (Reunião de Estatísticas Agropecuárias), a gestão integra esforços com órgãos como SDR, RURAP, DIAGRO e MAPA para a validação das informações municipais. Esses dados são posteriormente compilados e divulgados no Anuário Estatístico, garantindo um monitoramento descentralizado da capacidade produtiva e sustentável dos municípios amapaenses.

Para garantir a transparência ativa e o amplo acesso à informação, todos os estudos, boletins e produtos estatísticos desenvolvidos pela gestão estão integralmente disponíveis para consulta pública em meio digital. Os órgãos de controle, pesquisadores, gestores e a sociedade em geral podem encontrar o acervo completo acessando o site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento (<https://seplan.portal.ap.gov.br/>), navegando diretamente até a guia **“Estatística do Estado”**, onde o portfólio de publicações é mantido e atualizado regularmente. Não obstante, apresenta-se, no **ANEXO VII**, disponível na página **155**, os Indicadores Socioeconômicos do Amapá 2019-2023.

Por fim, como grande marco gerencial de impacto no **desenvolvimento social**, destaca-se a decisiva contribuição técnica da COPAI na formulação do cálculo para a distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios. Esse esforço culminou na edição do Decreto Estadual nº 5.256/2024, que regulamentou o Índice de Desempenho Escolar (IDE). Em atendimento à Lei Complementar nº 0163/2024, o complexo trabalho estatístico desenvolvido pela equipe permitiu vincular os repasses financeiros à melhoria dos resultados de aprendizagem e ao nível socioeconômico dos educandos.

Trata-se de uma entrega que materializa o uso da inteligência de dados na promoção da equidade e na transformação da educação no Estado do Amapá.

16 Informações sobre a integração orçamentária e financeira dos Poderes e Administração direta e indireta do Estado

Com o firme propósito de modernizar a gestão pública e garantir a máxima transparência na aplicação dos recursos, o Governo do Estado adotou o **Siafe-AP** como seu sistema único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC). Esse esforço de integração, pautado pelo modelo do Decreto Federal nº 10.540, consolida a padronização dos processos entre todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Para assegurar a governança eficiente sem ferir a independência institucional, a gestão implementou uma administração compartilhada do sistema entre a SEPLAN, a SEFAZ e a CGE. De forma inovadora e respeitosa à autonomia dos Poderes, foram criados perfis de acesso específicos e customizados (módulo "*Security*"), garantindo que cada Poder tenha controle total sobre suas unidades gestoras. Além disso, todo o fluxo de informações foi rigorosamente padronizado em conformidade com um amplo arcabouço normativo, incluindo a Lei nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei da Transparência e as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como a Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

Os resultados desse empenho já são evidentes: houve um ganho expressivo de eficiência, confiabilidade dos dados e tempestividade no atendimento às obrigações fiscais. Reconhecendo que a mudança de cultura organizacional traz desafios operacionais, a gestão tem atuado de forma proativa para superar eventuais resistências e falhas de padronização. Como prova desse compromisso contínuo, o Estado intensificou as capacitações com o projeto "Terça e Quinta do SIAFE", iniciou o mapeamento de fluxos para a criação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e está formalizando o **Comitê Gestor Estadual de Gestão Técnica do SIAFIC**, uma instância representativa de todos os Poderes dedicada a uniformizar e disciplinar o uso do sistema com segurança e transparência.

17 Implementação do Novo Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle do Estado (SIAFE), em Conformidade com os Decretos Federais nº 10.540/2020 e nº 11.644/2023

A implementação do novo SIAFE-AP reflete um esforço contínuo e estratégico da gestão estadual para elevar o padrão de qualidade e a maturidade institucional do Estado, em estrita conformidade com os Decretos Federais nº 10.540/2020 e nº 11.644/2023. O projeto foi executado por meio de um minucioso plano de trabalho, que respeitou a realidade de cada órgão, passando por fases rigorosas de configuração, homologação, treinamento e, finalmente, a entrada em produção.

Esse trabalho dedicado resultou em um histórico de adesões bem-sucedidas que transformou a gestão fiscal do Amapá. Iniciado em 2020 com a Defensoria Pública, o cronograma avançou para o Tribunal de Justiça (2021) e o Tribunal de Contas (2022). Em 2025, a gestão celebrou o alcance integral de suas metas com a implantação do sistema na Assembleia Legislativa do Estado (ALAP) e no Ministério Público (MP). Coroando esse esforço, a integração da Amapá Previdência (AMPREV) já se encontra 98% executada e pronta para uso, aguardando apenas a abertura do orçamento de 2026 para iniciar sua operação.

Para garantir a integração plena, o Governo desenvolveu uma API (Interface de Programação de Aplicações) disponibilizada a todos os poderes, permitindo o compartilhamento padronizado de dados com outros *softwares*. O módulo de execução orçamentária e financeira foi equipado com funcionalidades robustas, todas vinculadas às notas de empenho, abrangendo:

- Controle amplo de **Transferências** (Convênios, Acordos, Ajustes, Auxílios, Contratos, Contribuições, Fomento, Subvenções e Termos de Colaboração).
- Controle de **Contratos** de receitas e despesas.
- Gestão detalhada de **Emendas Parlamentares** (Bancada, Comissão, Discricionária, Individual e Impositiva).
- Controle completo de **Diárias** (detalhando nome, cargo/função, deslocamento local/nacional/internacional, datas, quantitativos, valores e motivos).
- Emissão automatizada de relatórios da LRF e integração com a **EFD-Reinf** da Receita Federal.
- Uso do **Flexvision**, ferramenta de *Business Intelligence* para a criação de consultas e *dashboards*.

Por fim, compreendendo que o sucesso tecnológico depende da capacitação humana, a administração estruturou uma rede de suporte sólida. Foram realizados diversos treinamentos,

devidamente documentados, e disponibilizados canais de atendimento direto via *chat* e plataforma Jira. Essas ações demonstram o compromisso irrestrito da gestão em fornecer todo o respaldo necessário aos usuários, consolidando um ambiente orçamentário e financeiro eficiente, transparente e plenamente adequado às normativas federais.

Resultados e Conclusões

Ao encerrar o exercício de 2025, a **Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN)** consolida sua atuação como o centro nervoso da gestão estratégica do Amapá. O desempenho observado reflete um amadurecimento institucional significativo, onde o planejamento deixou de ser uma peça burocrática para se tornar um instrumento vivo de transformação social. O sucesso da unidade é evidenciado pelo salto histórico na regularidade fiscal do Estado, que elevou seu índice de adimplência de **0,8% para 80%**, e pela eficiência recorde na captação de recursos externos, que injetou mais de **R\$ 584 milhões** no orçamento do Estado, superando com folga a meta estabelecida no Plano Estratégico 2021–2030.

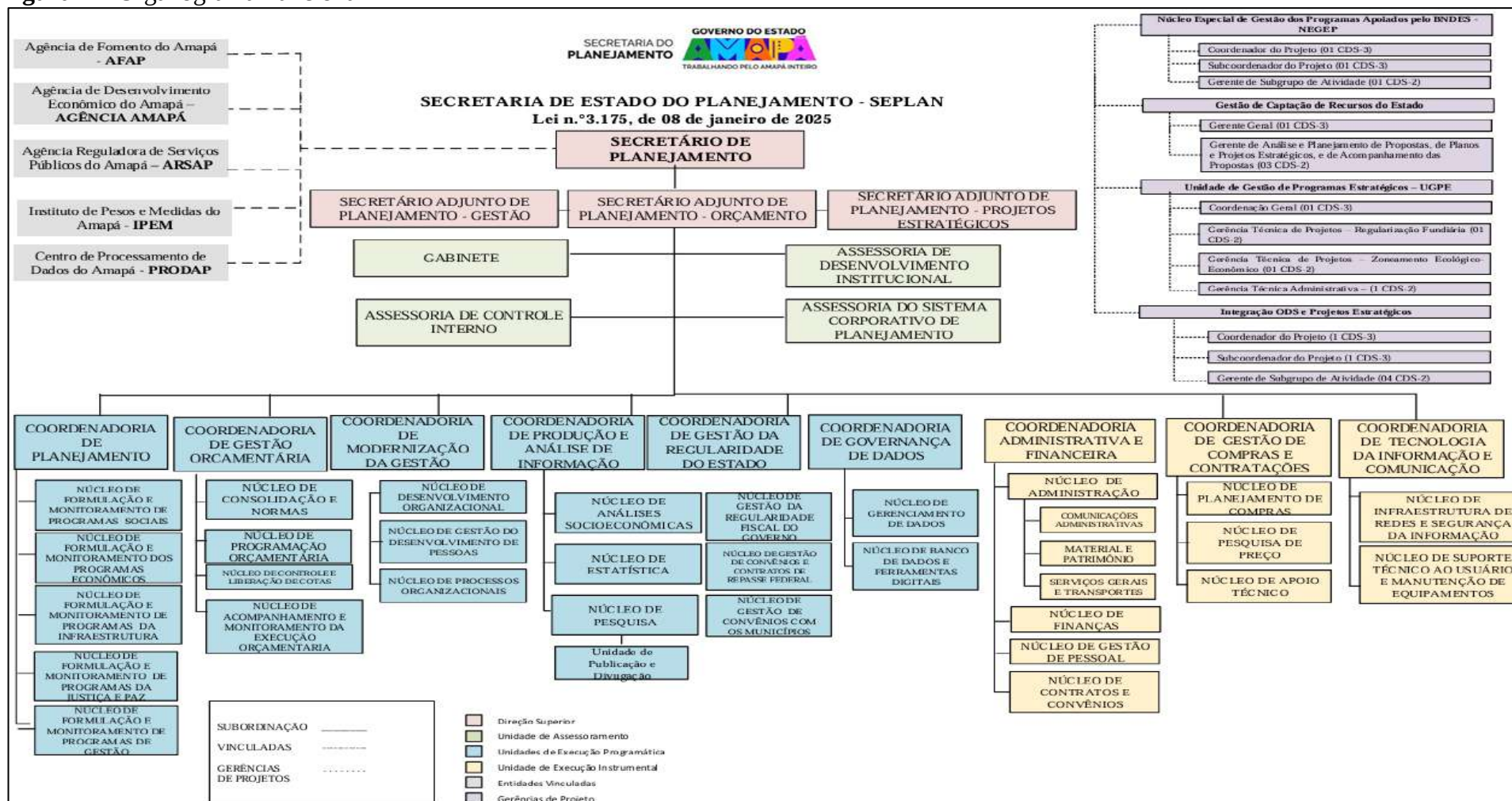
Essa solidez financeira foi sustentada por uma infraestrutura tecnológica robusta e por um corpo técnico capacitado. A plena operacionalidade do **SIAFE-AP** garantiu que 100% dos órgãos estaduais estivessem alinhados às diretrizes da SEPLAN, enquanto o monitoramento de projetos de alto impacto territorial — como o **Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)** e a **Regularização Fundiária** — superou as expectativas físicas em 250%. Um pilar fundamental para esse alinhamento foi o projeto **SEPLAN Itinerante**, que promoveu uma força-tarefa de suporte consultivo a 61 instituições. Essa proximidade foi decisiva para entender melhor os gargalos operacionais nas pontas, padronizar conhecimentos técnicos e fortalecer a cultura de planejamento em toda a estrutura do Poder Executivo.

Contudo, o exercício também revelou desafios estruturais, especialmente na governança de unidades setoriais e na tempestividade da alimentação de dados. Para mitigar essas questões em 2026, a SEPLAN concentrará esforços no aperfeiçoamento do protótipo **do Observatório de Políticas Públicas**, evoluindo a ferramenta para que se torne o coração da transparência e da inteligência de dados no Estado. O foco será integrar indicadores vitais e democratizar o acesso à informação, garantindo que a tomada de decisão governamental seja, invariavelmente, baseada em evidências.

Complementarmente, a Secretaria conscientizará sobre a profissionalização das áreas de planejamento setorial (ADINs e NSPs), estabelecendo parcerias com a Controladoria Geral do Estado (CGE) para garantir maior rigor no monitoramento de Programas. Com o avanço do **Modelo de Gestão do Ciclo de Investimentos Públicos** e a continuidade das visitas técnicas presenciais, a SEPLAN reafirma seu compromisso de modernizar a máquina pública, transformando eficiência administrativa em bem-estar real para a população amapaense.

ANEXO I – Figuras, Quadros e Tabelas

Figura 1 – Organograma Funcional



Fonte: SEPLAN (2025), <<disponível em <https://seplan.portal.ap.gov.br/pagina/institucional/organograma>>>. Atualizado conforme a Lei 3.175/2025.

Quadro 21 - Movimentação de Crédito Interna e Externa

UG: 150101 - Secretaria de Estado do Planejamento										
Data	Decreto	Tipo de Crédito	Fonte	Ação/Natureza/Valor						Observação
				Decréscimo	Natureza	Valor	Acréscimo	Natureza	Valor	
06/03/2025	-	Alteração de QDD	500	1040	339035	R\$1.851.450,00	1040	339039	R\$46.600,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
								339040	R\$1.804.850,00	
07/03/2025	3159	Suplementação	500	1040	339035	R\$348.550,00	1040	449040	R\$1.426.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
				0006	459065	R\$1.077.450,00				
14/05/2025	-	Alteração de QDD	500	2304	449052	R\$34.719,00	2304	449040	R\$34.719,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
23/05/2025	-	Alteração de QDD	500	2374	339039	R\$16.419,00	2374	339035	R\$16.419,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
29/05/2025	6153	Suplementação	500	0006	459065	R\$385.000,00	1005	339020	R\$385.000,00	Crédito adicional por anulação para atender o IEPA
10/06/2025	6462	Suplementação	500	2328	449052	R\$50.000,00	2304	449052	R\$411.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
				2304	339039	R\$361.000,00				
18/06/2025	6665	Suplementação	500	0006	459065	R\$1.893.000,00	2235	339030	R\$1.200.000,00	Crédito adicional por anulação para atender o IAPEN
								339039	R\$459.000,00	
							2240	35041	R\$234.000,00	
30/06/2025	-	Aldeação de QDD	749	2304	449052	R\$26.400,00	2304	449040	R\$26.400,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
02/07/2025	-	Aldeação de QDD	500	2304	339092	R\$30.000,00	2304	339039	R\$30.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
02/07/2025	-	Aldeação de QDD	500	2304	339030	R\$30.000,00	2304	339039	R\$30.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
07/08/2025	7565	Suplementação	500	0006	459065	R\$20.000,00	2295	339031	R\$20.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá
						R\$62.200,00	2153	339039	R\$62.200,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia

UG: 150101 - Secretaria de Estado do Planejamento										
Data	Decreto	Tipo de Crédito	Fonte	Ação/Natureza/Valor						Observação
				Decréscimo	Natureza	Valor	Acréscimo	Natureza	Valor	
08/08/2025	7586	Suplementação	500	0006	459065	R\$1.046.000,00	2158	334041	R\$1.046.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades
11/08/2025	7601	Suplementação	500	0006	459065	R\$452.000,00	2158	334041	R\$452.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades
21/08/2025	7833	Suplementação	500	2304	449052	R\$361.653,00	2373	339040	R\$361.653,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
27/08/2025	7910	Suplementação	500	2304	449052	R\$215.000,00	2374	339035	R\$215.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
28/08/2025	7923	Suplementação	749	2304	449052	R\$1.036.228,00	2547	339031	R\$1.036.228,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEFAZ
10/09/2025	-	Alteração de QDD	500	1040	339014	R\$6.390,00	1040	339039	R\$6.390,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
11/09/2025	8175	Suplementação	500	0006	459065	R\$110.080,00	2031	339039	R\$110.080,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEINF
17/09/2025	8282	Suplementação	501				2374	339035	R\$465.878,00	Crédito por saldo de receita.
14/10/2025	8920	Suplementação	500	0006	459065	R\$44.906,00	2239	335041	R\$44.906,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer
14/10/2025	8920	Suplementação	500	0006	459065	R\$81.000,00	2652	339048	R\$81.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado da Juventude
14/10/2025	8920	Suplementação	500	0006	459065	R\$75.231,00	1007	339020	R\$69.000,00	Crédito adicional por anulação para atender o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológica do AP
							1007	339047	R\$6.231,00	
15/10/2025	8972	Suplementação	500	0006	459065	R\$19.800,00	2526	339030	R\$19.500,00	Crédito adicional por anulação para atender a POLITEC
17/10/2025	9029	Suplementação	500	0006	459065	R\$500.000,00	2239	335041	R\$500.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer
30/10/2025	9314	Suplementação	500	0006	459065	R\$450.001,00	2071	335041	R\$450.001,00	Crédito adicional por anulação para atender s Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

UG: 150101 - Secretaria de Estado do Planejamento										
Data	Decreto	Tipo de Crédito	Fonte	Ação/Natureza/Valor						Observação
				Decrécimo	Natureza	Valor	Acrécimo	Natureza	Valor	
31/10/2025	-	Alteração de QDD	500	2304	339030	R\$10.000,00	2304	339014	R\$10.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
05/11/2025	9441	Suplementação	500	2304	339033	R\$85.566,00	2142	339036	R\$85.566,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado da Administração.
14/11/2025		Alteração de QDD	500	2304	339033	R\$20.000,00	2304	339030	R\$20.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
01/12/2025		Alteração de QDD	500	2304	339030	R\$1.000,00	2304	339014	R\$1.000,00	Crédito adicional por anulação para atender a SEPLAN.
03/12/2025	10025	Suplementação	500	2304	339033	R\$144.000,00	2348	335043	R\$656.814,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado da Habitação
					339040	R\$265.814,00				
				0006	459065	R\$247.000,00				
04/12/2025	10062	Suplementação	500	2328	339014	R\$14.340,00	2034	339037	R\$763.098,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer
					339039	R\$10.000,00				
					449052	R\$30.000,00				
				2329	339014	R\$10.000,00				
					339035	R\$30.000,00				
					339039	R\$80.000,00				
				2332	339014	R\$10.825,00				
					339039	R\$20.000,00				
				2339	339014	R\$30.950,00				
					339039	R\$41.142,00				
					339040	R\$39.790,00				
				2374	339039	R\$317.622,00				
				2304	339039	R\$37.378,00				
					449040	R\$34.719,00				

UG: 150101 - Secretaria de Estado do Planejamento										
Data	Decreto	Tipo de Crédito	Fonte	Ação/Natureza/Valor						Observação
				Decréscimo	Natureza	Valor	Acréscimo	Natureza	Valor	
				1040	339014	R\$20.000,00				
				0006	459065	R\$36.332,00				
19/12/2025	10791	Suplementação	500	2304	449052	R\$40.000,00	2429	339033	R\$20.000,00	Crédito adicional por anulação para atender o Gabinete do Vice-Governador
								339039	R\$20.000,00	
31/12/2025	10949	Suplementação	500	2339	339040	R\$200.001,00	2142	319011	R\$1.193.529,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado da Administração
				2374	339014	R\$2.400,00				
					339035	R\$2.000,00				
					339039	R\$107.670,00				
				2427	339039	R\$77.920,00				
				2304	339014	R\$740,00				
					339030	R\$38.340,00				
					339033	R\$206.991,00				
					339039	R\$9.555,00				
					339040	R\$34.186,00				
					449052	R\$498.696,00				
				1040	339014	R\$3.640,00				
					339039	R\$6.390,00				
				2373	339014	R\$5.000,00				
31/12/2025	10949	Suplementação	500	2232	339039	R\$10.800,00	2166	319011	R\$721.691,00	Crédito adicional por anulação para atender a Secretaria de Estado da Administração
				2374	339035	R\$703,00				
					339039	R\$3.171,00				
				2427	339039	R\$24.930,00				
				2304	339014	R\$675,00				

UG: 150101 - Secretaria de Estado do Planejamento										
Data	Decreto	Tipo de Crédito	Fonte	Ação/Natureza/Valor						Observação
				Decréscimo	Natureza	Valor	Acréscimo	Natureza	Valor	
					339030	R\$659,00				
					339033	R\$68.170,00				
				1040	339039	R\$119.000,00				
					339040	R\$492.583,00				

Quadro 22 - QDD Inicial e Final

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Identificador de Uso / Fonte	Natureza	Município	Emenda Parlamentar	Dotação Inicial	Alterações	Dotação Atualizada
150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO				16.838.121,00	-6.190.697,00	10.647.424,00
1151010412100742328 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS				105.000,00	-104.340,00	660,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				105.000,00	-104.340,00	660,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	339014 - Diárias - Civil	Amapá	E0000 - Não definida	15.000,00	-14.340,00	660,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	10.000,00	-10.000,00	0,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	Amapá	E0000 - Não definida	80.000,00	-80.000,00	0,00
1151010412100742329 - REALIZAR ESTUDOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL				120.000,00	-120.000,00	0,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				120.000,00	-120.000,00	0,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	339014 - Diárias - Civil	Amapá	E0000 - Não definida	10.000,00	-10.000,00	0,00
	339035 - Serviços de Consultoria	Amapá	E0000 - Não definida	30.000,00	-30.000,00	0,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	80.000,00	-80.000,00	0,00
1151010412100742332 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ				75.000,00	-41.625,00	33.375,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				75.000,00	-41.625,00	33.375,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	339014 - Diárias - Civil	Amapá	E0000 - Não definida	25.000,00	-10.825,00	14.175,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	50.000,00	-30.800,00	19.200,00
1151010412100742339 - MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE DE OBRIGAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS				362.600,00	-311.883,00	50.717,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				362.600,00	-311.883,00	50.717,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	339014 - Diárias - Civil	Amapá	E0000 - Não definida	35.000,00	-30.950,00	4.050,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	87.600,00	-41.142,00	46.458,00
	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	240.000,00	-239.791,00	209,00
1151010412100742374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				1.027.150,00	-204.779,00	822.371,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				1.027.150,00	-204.779,00	822.371,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	339014 - Diárias - Civil	Amapá	E0000 - Não definida	24.000,00	-2.400,00	21.600,00
	339035 - Serviços de Consultoria	Amapá	E0000 - Não definida	530.000,00	228.716,00	758.716,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	473.150,00	-444.882,00	28.268,00
501 - Recursos não Vinculados	339035 - Serviços de Consultoria	Amapá	E0000 - Não definida	0,00	13.787,00	13.787,00
1151010412100742427 - APOIAR OS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO GEA PARA O DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES				153.250,00	-102.850,00	50.400,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				153.250,00	-102.850,00	50.400,00

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Identificador de Uso / Fonte	Natureza	Município	Emenda Parlamentar	Dotação Inicial	Alterações	Dotação Atualizada
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	153.250,00	-102.850,00	50.400,00
1151010412200062304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN				3.425.045,00	402.290,00	3.827.335,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				3.425.045,00	402.290,00	3.827.335,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	335041 - Contribuições	Amapá	E0000 - Não definida	50.000,00	0,00	50.000,00
	339014 - Diárias - Civil	Amapá	E0000 - Não definida	30.000,00	9.585,00	39.585,00
	339030 - Material de Consumo	Amapá	E0000 - Não definida	80.000,00	-59.999,00	20.001,00
	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	Amapá	E0000 - Não definida	800.000,00	-525.727,00	274.273,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	726.000,00	-532.435,00	193.565,00
	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	300.000,00	-300.000,00	0,00
	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	Amapá	E0000 - Não definida	30.000,00	-30.000,00	0,00
	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	0,00	0,00	0,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	Amapá	E0000 - Não definida	372.817,00	-359.068,00	13.749,00
749 - Outras vinculações de transferências	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	0,00	26.400,00	26.400,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	Amapá	E0000 - Não definida	1.036.228,00	2.173.534,00	3.209.762,00
1151010412200741040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN				2.328.320,00	435.837,00	2.764.157,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				2.328.320,00	435.837,00	2.764.157,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	339014 - Diárias - Civil	Amapá	E0000 - Não definida	55.920,00	-30.030,00	25.890,00
	339035 - Serviços de Consultoria	Amapá	E0000 - Não definida	2.200.000,00	-2.200.000,00	0,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	72.400,00	-72.400,00	0,00
	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	0,00	1.312.267,00	1.312.267,00
	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	0,00	1.426.000,00	1.426.000,00
1151010412600742373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA				2.741.756,00	356.653,00	3.098.409,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				2.741.756,00	356.653,00	3.098.409,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	339014 - Diárias - Civil	Amapá	E0000 - Não definida	5.000,00	-5.000,00	0,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	2.736.756,00	0,00	2.736.756,00
	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Amapá	E0000 - Não definida	0,00	361.653,00	361.653,00
1151012369400740006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP				6.500.000,00	-6.500.000,00	0,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				6.500.000,00	-6.500.000,00	0,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	459065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	Amapá	E0000 - Não definida	6.500.000,00	-6.500.000,00	0,00

Fonte: SIAFE-AP (2025). Consulta realizada em 2026.

ANEXO II – Demonstrativos Contábeis

1.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:19

Anexo I, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIOS	R\$
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	5.957.722,43
TRIBUTÁRIAS	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
PATRIMONIAIS	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.957.722,43
AGROPECUÁRIAS	0,00		
INDUSTRIAL	0,00		
SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00		
TOTAL (A)	0,00	TOTAL (A)	5.957.722,43
DÉFICIT (B)	5.957.722,43	SUPERÁVIT (B)	0,00
TOTAL I (A + B)	5.957.722,43	TOTAL I (A + B)	5.957.722,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.201.533,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	3.201.533,20
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:19

R\$ 1,00

Anexo I, da Lei 4.320/64

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
TOTAL (C)			
DÉFICIT (D)			
TOTAL II (C + D)	3.201.533,20	TOTAL (C)	3.201.533,20
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	SUPERÁVIT (D)	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	TOTAL II (C + D)	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	DESPESAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
TOTAL (E)	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
DÉFICIT INTRA-ORÇAMENTÁRIA (F)			
TOTAL III (E+F)	0,00		
TOTAL (I + II + III)	9.159.255,63	TOTAL (E)	9.159.255,63
		SUPERÁVIT INTRAORÇAMENTÁRIO (F)	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	TOTAL III (E+F)	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	TOTAL (I + II + III)	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	DESPESAS CORRENTES	5.957.722,43



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:19

Anexo I, da Lei 4.320/64

		R\$ 1,00	
DEDUÇÕES	0,00	DEPESAS DE CAPITAL	3.201.533,20
TOTAL	9.159.255,63	DEPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.159.255,63
		SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
		TOTAL	0,00

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

2.0 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:19
R\$ 1,00

Anexo II, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL RECEITAS			
TOTAL DE DEDUÇÕES			
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			
RESUMO GERAL			
TOTAL RECEITAS CORRENTES			
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			
TOTAL RECEITAS INTRA			
TOTAL GERAL			
DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

2.1 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:18

Anexo II, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - Despesas Correntes			5.957.722,43
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.957.722,43	
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
335041 - Contribuições	50.000,00		
90 - Aplicações Diretas	5.907.722,43		
339014 - Diárias - Civil	105.960,00		
339030 - Material de Consumo	20.000,29		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	274.272,66		
339035 - Serviços de Consultoria	758.715,60		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.074.645,64		
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.674.128,24		
Total			5.957.722,43
4 - Despesas de Capital			3.201.533,20
4 - INVESTIMENTOS		3.201.533,20	
90 - Aplicações Diretas	3.201.533,20		
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.452.400,00		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.749.133,20		
Total			3.201.533,20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:18

Anexo II, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			5.957.722,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.957.722,43
TOTAL DO GRUPO			5.957.722,43
DESPESAS DE CAPITAL			3.201.533,20
INVESTIMENTOS			3.201.533,20
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			3.201.533,20
DESPESA TOTAL			9.159.255,63

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

6.0 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:18
 R\$ 1,00

Anexo VI, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.764.156,59	6.395.099,04	0,00	9.159.255,63
121 - Planejamento e Orçamento	0,00	943.735,10	0,00	943.735,10
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	943.735,10	0,00	943.735,10
2328 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	0,00	660,00	0,00	660,00
2332 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	33.375,00	0,00	33.375,00
2339 - MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE DE OBRIGAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	50.717,00	0,00	50.717,00
2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	808.583,10	0,00	808.583,10
2427 - APOIAR OS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO GEA PARA O DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
122 - Administração Geral	2.764.156,59	2.352.955,29	0,00	5.117.111,88
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA	0,00	2.352.955,29	0,00	2.352.955,29
2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0,00	2.352.955,29	0,00	2.352.955,29
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	2.764.156,59	0,00	0,00	2.764.156,59
1040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN	2.764.156,59	0,00	0,00	2.764.156,59
126 - Tecnologia da Informação	0,00	3.098.408,65	0,00	3.098.408,65
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	3.098.408,65	0,00	3.098.408,65
2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA	0,00	3.098.408,65	0,00	3.098.408,65



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:18
R\$ 1,00

Anexo VI, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
Total	2.764.156,59	6.395.099,04	0,00	9.159.255,63

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

7.0 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:17

Anexo VII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.764.156,59	6.395.099,04	0,00	9.159.255,63
121 - Planejamento e Orçamento	0,00	943.735,10	0,00	943.735,10
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	943.735,10	0,00	943.735,10
122 - Administração Geral	2.764.156,59	2.352.955,29	0,00	5.117.111,88
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA	0,00	2.352.955,29	0,00	2.352.955,29
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	2.764.156,59	0,00	0,00	2.764.156,59
126 - Tecnologia da Informação	0,00	3.098.408,65	0,00	3.098.408,65
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	3.098.408,65	0,00	3.098.408,65
TOTAL	2.764.156,59	6.395.099,04	0,00	9.159.255,63

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

8.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:16
 R\$ 1,00

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.397.471,43	1.761.784,20	9.159.255,63
121 - Planejamento e Orçamento	943.735,10	0,00	943.735,10
1151010412100742328 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	660,00	0,00	660,00
1151010412100742332 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ	33.375,00	0,00	33.375,00
1151010412100742339 - MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE DE OBRIGAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	50.717,00	0,00	50.717,00
1151010412100742374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	808.583,10	0,00	808.583,10
1151010412100742427 - APOIAR OS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO GEA PARA O DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	50.400,00	0,00	50.400,00
122 - Administração Geral	3.355.327,68	1.761.784,20	5.117.111,88
1151010412200062304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	591.171,09	1.761.784,20	2.352.955,29
1151010412200741040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN	2.764.156,59	0,00	2.764.156,59
126 - Tecnologia da Informação	3.098.408,65	0,00	3.098.408,65
1151010412600742373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA	3.098.408,65	0,00	3.098.408,65
Total	7.397.471,43	1.761.784,20	9.159.255,63

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

9.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo IX, da Lei 4.320/64

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	04 - ADMINISTRAÇÃO
150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	9.159,255,63
TOTAL	9.159,255,63

Emitido em: 27/04/26 11:16
R\$ 1,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo IX, da Lei 4.320/64

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FILIOS) FILTRO GERAL DA CONSULTA
150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	0,00
TOTAL	0,00

Emitido em: 27/04/26 11:16
R\$ 1,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo IX, da Lei 4.320/64

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FOLIOS) FILTRO GERAL DA CONSULTA
150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	0,00
TOTAL	0,00

Emitido em: 27/04/26 11:16
R\$ 1,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo IX, da Lei 4.320/64

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FOLIOS) FILTRO GERAL DA CONSULTA
150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	0,00
TOTAL	0,00

Emitido em: 27/04/26 11:16
R\$ 1,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo IX, da Lei 4.320/64

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FILTROS) FILTRO GERAL DA CONSULTA	TOTAL
150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	0,00	9.159.255,63
TOTAL	0,00	9.159.255,63

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

Emitido em: 27/04/26 11:16
R\$ 1,00

10.0 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:14
 R\$ 1,00

Anexo X, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
I- RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA	A consulta não retornou valores.			
II - DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
FUNDEB				
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS				
RENÚNCIA				
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA				
SUBTOTAL DA RECEITA				
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES				
TOTAL GERAL				

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

11.0 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:14
 R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/Modalidade/Natureza	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	5.971.513,00	0,00	5.971.513,00	5.957.722,43	13.790,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.971.513,00	0,00	5.971.513,00	5.957.722,43	13.790,57
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
335041 - Contribuições	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
90 - Aplicações Diretas	5.921.513,00	0,00	5.921.513,00	5.907.722,43	13.790,57
339014 - Diárias - Civil	105.960,00	0,00	105.960,00	105.960,00	0,00
339030 - Material de Consumo	20.001,00	0,00	20.001,00	20.000,29	0,71
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	274.273,00	0,00	274.273,00	274.272,66	0,34
339035 - Serviços de Consultoria	772.503,00	0,00	772.503,00	758.715,60	13.787,40
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.074.647,00	0,00	3.074.647,00	3.074.645,64	1,36
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.674.129,00	0,00	1.674.129,00	1.674.128,24	0,76
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.971.513,00	0,00	5.971.513,00	5.957.722,43	13.790,57



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:14
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS DE CAPITAL	4.675.911,00	0,00	4.675.911,00	3.201.533,20	1.474.377,80
INVESTIMENTOS	4.675.911,00	0,00	4.675.911,00	3.201.533,20	1.474.377,80
90 - Aplicações Diretas	4.675.911,00	0,00	4.675.911,00	3.201.533,20	1.474.377,80
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.452.400,00	0,00	1.452.400,00	1.452.400,00	0,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3.223.511,00	0,00	3.223.511,00	1.749.133,20	1.474.377,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.675.911,00	0,00	4.675.911,00	3.201.533,20	1.474.377,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.647.424,00	0,00	10.647.424,00	9.159.255,63	1.488.168,37

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

12.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:13
 R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:13

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	9.159.255,63	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	9.159.255,63	9.159.255,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	3.236.162,00	3.236.162,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:13

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Superávit Financeiro	0,00	3.236.162,00	3.236.162,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:13
 R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
Despesas Correntes (VIII)	8.849.076,00	5.971.513,00	5.957.722,43	5.675.418,78	4.358.023,69	13.790,57
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.849.076,00	5.971.513,00	5.957.722,43	5.675.418,78	4.358.023,69	13.790,57
Despesas de Capital (IX)	7.989.045,00	4.675.911,00	3.201.533,20	3.201.533,20	13.749,00	1.474.377,80
Investimentos	1.489.045,00	4.675.911,00	3.201.533,20	3.201.533,20	13.749,00	1.474.377,80
Inversões Financeiras	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	16.838.121,00	10.647.424,00	9.159.255,63	8.876.951,98	4.371.772,69	1.488.168,37
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:13

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.838.121,00	10.647.424,00	9.159.255,63	8.876.951,98	4.371.772,69	1.488.168,37
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.838.121,00	10.647.424,00	9.159.255,63	8.876.951,98	4.371.772,69	1.488.168,37
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

12.1 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 27/04/26 11:13
 R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	238.928,00	238.928,00	238.928,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	238.928,00	238.928,00	238.928,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	238.928,00	238.928,00	238.928,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

12.2 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 27/04/26 11:12

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.037.282,00	0,00	0,00	0,00	1.037.282,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.037.282,00	0,00	0,00	0,00	1.037.282,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.037.282,00	0,00	0,00	0,00	1.037.282,00

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

13.0 - BALANÇO FINANCEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:12

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.610.700,69	5.366.474,23
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.610.700,69	5.366.474,23
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	4.787.482,94	238.928,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	282.303,65	238.928,00
Inscrição em Restos a Pagar Processados	4.505.179,29	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:12

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	81.674,76	81.674,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.524,25	17.524,25
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.150,51	64.150,51
TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)	9.479.858,39	5.687.076,99



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:12

R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VI)	9.159.255,63	5.047.344,53
Ordinária	7.397.471,43	4.994.074,93
Vinculada	1.761.784,20	53.269,60
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.761.784,20	53.269,60
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	238.928,00	558.057,70
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	238.928,00	558.057,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:12

Anexo XIII, da Lei 4.320/84

R\$ 1,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	81.674,76	81.674,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.524,25	17.524,25
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.150,51	64.150,51
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	9.479.858,39	5.687.076,99

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

13.2 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:10
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

14.0 - BALANÇO PATRIMONIAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	385.783.016,91	385.782.984,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.524,25	17.524,25
Créditos a Curto Prazo	384.239.662,21	384.248.542,21
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.525.830,45	1.516.917,61
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<i>385.783.016,91</i>	<i>385.782.984,07</i>
ATIVO NÃO CIRCULANTE	177.114.985,35	175.400.128,51
Realizável a Longo Prazo	8.917.087,17	8.917.087,17
Investimentos	124.477.652,13	124.477.652,13
Imobilizado	43.693.846,05	42.005.389,21
Intangível	26.400,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<i>177.114.985,35</i>	<i>175.400.128,51</i>
TOTAL DO ATIVO	562.898.002,26	561.183.112,58



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:09
R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	562.898.002,26	561.183.112,58
PASSIVO CIRCULANTE	64.209.973,04	59.704.793,75
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.542.461,29	1.037.282,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	58.667.511,75	58.667.511,75
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	498.688.029,22	501.478.318,83
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	498.688.029,22	501.478.318,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

14.1 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT-DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT-DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 27/04/26 11:09

R\$ 1,00

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	379.064.858,02	379.064.858,02
Ativo Permanente	183.833.144,24	182.118.254,56
Total do Ativo	562.898.002,26	561.183.112,58
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	64.209.973,04	59.704.793,75
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	64.209.973,04	59.704.793,75
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	498.688.029,22	501.478.318,83

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

14.2 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	8.104.781,53	8.054.781,53
Obrigações contratuais	12.673.361,65	1.913.174,38
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	20.778.143,18	9.967.955,91

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

14.3 - QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:08

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1.00

FUNTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	2.582.191.596,39	2.584.978.367,13
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	2.565.900.415,15	2.568.687.185,89
501 - Recursos não Vinculados	16.291.181,24	16.291.181,24
Fontes Vinculadas	1.640.172.237,85	1.641.934.022,05
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.750.062,68	799.750.062,68
550 - Transferência do Salário-Educação	31.222.202,31	31.222.202,31
553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.347.296,34	50.347.296,34
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	605.110,91	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	0,00	605.110,91
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.778,87	15.778,87
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.627.401,42	40.627.401,42
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.787.865,90	3.787.865,90
749 - Outras vinculações de transferências	-1.761.784,20	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.628.947,36	5.628.947,36
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.172.436,41	3.172.436,41
754 - Recursos de Operações de Crédito	736.672.863,26	736.672.863,26
898 - Recursos a Classificar	-29.895.943,41	-29.895.943,41
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.222.363.834,24	4.226.912.389,18

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

15.0 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:07
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS	4.610.700,69	5.366.474,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Exploração de Bens e Serviços	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Prestação de Serviços	0,00	0,00
VPA - Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de D. Bancários e A. Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências Recebidas	4.610.700,69	5.366.474,23
Transferências Intra Governamentais	4.610.700,69	5.366.474,23
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:07

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo em Coligadas e Controladas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS	7.392.990,30	4.721.976,64
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:07
R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.342.990,30	4.671.976,64
Uso de Material de Consumo	11.087,45	118.675,48
Utilização de Serviços	7.271.226,49	4.549.950,05
Depreciação, Amortização e Exaustão	60.676,36	3.351,11
VPD - Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências Concedidas	50.000,00	50.000,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências para Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições Sociais e Econômicas	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:07

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Resultado Negativo em Coligadas e Controladas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-2.782.289,61	644.497,59

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

16.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:07
 R\$ 1,00

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
	QUANTIDADE		VALOR DA EMIÇÃO	EMIÇÃO	REAJUSTAMENTO	RESGATE	QUANTIDADE	EM R\$
DÍVIDA CONTRATUAL	A consulta não retornou valores.							
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CURTO PRAZO								
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA - CURTO PRAZO								
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CURTO PRAZO								
EMPRÉSTIMOS INTERNOS								
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA								
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS								
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não pagos								



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:07

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
QUANTIDADE	VALOR DA EMIÇÃO		EMIÇÃO	REAJUSTAMENTO	RESGATE	QUANTIDADE	EM R\$
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA		A consulta não retornou valores.					

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

16.1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:06
 R\$ 1,00

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		DÉBITO	CRÉDITO	
DÍVIDA CONTRATUAL	A consulta não retornou valores.			
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CURTO PRAZO				
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA - CURTO PRAZO				
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CURTO PRAZO				
EMPRÉSTIMOS INTERNOS				
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA				
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não pagos				
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA				

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

17.0 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:06
 R\$ 1,00

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Restos a Pagar Processados	1.037.282,00	4.505.179,29	0,00	0,00	5.542.461,29
Restos a Pagar Não Processados	238.928,00	282.303,65	238.928,00	0,00	282.303,65
Total	1.276.210,00	4.787.482,94	238.928,00	0,00	5.824.764,94
Depósitos Recebidos	384.033.684,48	0,00	0,00	5.050.501,22	378.983.183,26
Valores Restituíveis	58.667.511,75	0,00	0,00	0,00	58.667.511,75
Total	442.701.196,23	0,00	0,00	5.050.501,22	437.650.695,01

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

17.1 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:05
 R\$ 1,00

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	BAIXAS			RESTOS A PAGAR INSCRITOS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS		
Restos a Pagar Processados	1.037.282,00	0,00	0,00	0,00	4.505.179,29	5.542.461,29
Restos a Pagar Não Processados	238.928,00	0,00	238.928,00	0,00	282.303,65	282.303,65
TOTAL - RESTOS A PAGAR	1.276.210,00	0,00	238.928,00	0,00	4.787.482,94	5.824.764,94

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		PAGO	CANCELADO	CRÉDITO	
DEPÓSITOS RECEBIDOS	378.983.183,26	0,00	0,00	0,00	378.983.183,26
VALORES RESTITUIVEIS	58.667.511,75	0,00	0,00	0,00	58.667.511,75
Total	437.650.695,01	0,00	0,00	0,00	437.650.695,01

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

18.0 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/04/26 11:04
 R\$ 1,00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
Ingressos	4.610.700,69	5.366.474,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	4.610.700,69	5.366.474,23
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	4.596.951,69	4.727.505,53
Pessoal e Demais Despesas	4.546.951,69	4.677.505,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	50.000,00	50.000,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	13.749,00	638.968,70

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 27/04/26 11:04

R\$ 1,00

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	13.749,00	638.968,70
Aquisição de Ativo Não Circulante	13.749,00	638.968,70
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	<i>-13.749,00</i>	<i>-638.968,70</i>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0	0
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Caixa e Equivalentes de caixa inicial

Caixa e Equivalente de caixa final

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

Emitido em: 27/04/26 11:04

R\$ 1,00

0,00

0,00

81.674,76

81.674,76

81.674,76

81.674,76

19.0 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/04/26 11:03
 R\$ 1,00

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.833.821,24	0,00	500.833.821,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	-0,00
Aumento de Capital - Mês Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.497,59	0,00	644.497,59
Constituição/ Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.478.318,83	0,00	501.478.318,83
Ajustes de Exercícios Anteriores.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	0,00	-8.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.782.289,61	0,00	-2.782.289,61
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.688.029,22	0,00	498.688.029,22

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DO EXERCÍCIO 2025

A Comissão de Inventário, designada pela Portaria nº 165/2025 – SEPLAN, apresenta o relatório de conclusão de Inventário Anual de Bens Móveis para o exercício de 2025, conforme o determina o Decreto Estadual nº 8978 de 16 de outubro de 2025.

1 – OBJETIVO

O presente Relatório de Conclusão do Inventário Físico de Bens Móveis tem por finalidade apresentar os resultados do levantamento patrimonial realizado no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, referente ao exercício de 2025, em cumprimento às normas de controle patrimonial vigentes e às determinações administrativas internas.

O inventário teve como objetivo identificar, conferir, registrar e avaliar a situação dos bens móveis sob responsabilidade desta Secretaria, permitindo a atualização cadastral, a correção de inconsistências e o fortalecimento do controle patrimonial.

2 – PERÍODO E METODOLOGIA DO INVENTÁRIO

O inventário físico foi realizado no período de 25 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, considerando como data-base o relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA/AP.

Para a execução dos trabalhos, adotou-se a seguinte metodologia:

- Conferência física dos bens móveis existentes nas unidades administrativas da SEPLAN;
- Confronto das informações físicas com os registros constantes no SIGA/AP;
- Identificação de bens localizados, não localizados, não incorporados, ociosos, inservíveis e particulares;
- Registro das inconsistências encontradas;
- Elaboração de listagens consolidadas por categoria, constantes nos anexos deste relatório.



Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 865D78D
Documento assinado eletronicamente por AUGUSTO FIGUEIREDO em 18/12/2025 e FORTUNATO TRINDADE em 18/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



JOSÉ LOPES em 18/12/2025 e MÁRIO FERRERA em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 865D78D

3 – CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS (TOTALIZADOR)

Após a conclusão dos trabalhos de inventário, apuraram-se os seguintes resultados:

INVENTÁRIO FÍSICO	QUANTIDADE
Total de Bens Móveis incorporados ao sistema SIGA/AP	1.316
Total de Bens Móveis localizados no órgão	1.309
Total de Bens Móveis listados no relatório do SIGA, mas não localizados fisicamente no Órgão	10 (dez)
Total de Bens Móveis localizados fisicamente, mas não incorporados ao sistema SIGA	03 (três)
Total de Bens Móveis inservíveis (irrecuperáveis e antieconômicos) aqueles respectivamente sem condições de recuperação destinados a descarte ou que necessitam de manutenção acentuada e onerosa ultrapassando 50% do valor de mercado.	06 (seis)
Total de Bens Móveis ociosos (em condições de uso, mas que não estão sendo utilizados podendo ser disponibilizado a outro órgão).	12 (doze)
Total de Bens Móveis particulares em uso no órgão (de propriedade do servidor, mas de uso contínuo no órgão na execução de suas atividades).	01 (um)

4 – RECOMENDAÇÕES

Considerando as dificuldades enfrentadas durante a execução do inventário físico de bens móveis, bem como as inconsistências identificadas entre os registros físicos e os dados constantes no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA/AP, a Comissão de Inventário recomenda a adoção das seguintes providências:

1. Apuração de bens não localizados:

Instaurar procedimento administrativo específico para apuração da responsabilidade quanto aos bens não localizados, nos termos da legislação vigente, com posterior regularização no SIGA/AP.

2. Regularização de bens não incorporados:

Proceder à análise documental e à imediata incorporação ao SIGA/AP dos bens identificados como não incorporados, desde que comprovada sua origem e pertencimento ao patrimônio público.

3. Atualização cadastral no SIGA/AP:

Promover a atualização periódica dos registros patrimoniais, assegurando a correta



Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 885D78D
Documento assinado eletronicamente por AUGUSTO FIGUEIREDO em 18/12/2025 e FORTUNATO TRINDADE em 18/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Implementar medidas para organização dos ambientes de armazenamento de bens patrimoniais, com separação adequada entre bens em uso, ociosos, inservíveis e materiais aguardando destinação.

5. Providências quanto aos bens inservíveis:

Realizar avaliação técnica dos bens classificados como inservíveis, visando a adoção das medidas cabíveis, tais como baixa patrimonial, desfazimento ou descarte, conforme normativos aplicáveis.

6. Gestão dos bens ociosos:

Avaliar a possibilidade de redistribuição interna ou cessão dos bens classificados como ociosos, de modo a otimizar o uso dos recursos patrimoniais disponíveis.

7. Identificação de bens particulares:

Promover a identificação formal e a segregação dos bens particulares existentes nas dependências do órgão, a fim de evitar confusão com o patrimônio público.

8. Melhoria das condições de conservação:

Adotar providências para melhoria das condições ambientais dos locais de guarda, incluindo ações de limpeza, dedetização e controle de pragas, visando preservar a integridade dos bens.

9. Capacitação dos servidores responsáveis:

Realizar capacitação periódica dos servidores envolvidos na gestão patrimonial, com foco nos procedimentos de controle, registro e movimentação de bens no SIGA/AP.

10. Planejamento de inventários periódicos:

Estabelecer cronograma regular para realização de inventários físicos, de forma preventiva e contínua, reduzindo inconsistências e fortalecendo o controle patrimonial.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2025.

Assinaturas, preferencialmente digital, com identificação do nome por extenso e matrícula:

- A. Presidente - Fortunato Macedo
- B. 1º Membro Titular: Augusto Cesar
- C. 2º Membro Titular: José Francisco Lopes
- D. 3º Membro Titular: Mario Trindade
- E. 4º Membro Suplente: José Lamarque
- F. 5º Membro Suplente: Elielso Pinto
- G. 6º Membro Suplente: José Rodrigues

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Inventário conclui os trabalhos referentes ao exercício de 2025, assinando o presente relatório de conclusão.



Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 885078D
Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FIGUEIREDO** em 18/12/2025 e **FORTUNATO TRINDADE** em 18/12/2025, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



5 – ANEXOS

- I. Formulário de bens não localizados.
- II. Formulário de bens não incorporados.
- III. Formulário bens inservíveis.
- IV. Formulário bens ociosos.
- V. Formulário bens de particulares.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS NO ÓRGÃO

ITEM	SIGLA DO SETOR	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
01	Corredor	151010000000510	Extintor de Incêndio
02	Corredor	151010000000513	Extintor de Incêndio
03	Corredor	151010000000514	Extintor de Incêndio
04	Corredor	151010000000515	Extintor de Incêndio
05	Auditório	151010000000548	Central de Ar Eletrolux
06	Recepção	151010000000594	Central de Ar Springer
07	Chefe Gab	151010000000595	Ar Condicionado Elgin
08	Sala Reunião	151010000000882	Central de Ar Eletrolux
09	Sala Reunião	151010000000992	Central de Ar Eletrolux
10	Auditório	151010000000449	Central de Ar Carrier
01	Corredor	151010000000510	Extintor de Incêndio
TOTAL 10 (DEZ)			



Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 8B5D78D
Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FIGUEIREDO** em 18/12/2025 e **FORTUNATO TRINDADE** em 18/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



JOSÉ LOPES em 18/12/2025 e MARIO FERREIRA em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 8B5D78D

ANEXO II

FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS NÃO INCORPORADOS AO SISTEMA SIGA

TENS	SIGLA DO SETOR	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR (R\$)
01	T. I	NOBREAK	EXCELENTE	3.940,00
02	T. I	NOBREAK	EXCELENTE	3.940,00
03	T. I	RACK PADRÃO 19P	EXCELENTE	13.749,00
TOTAL 03 (TRES)				21.629,00



Cód. verificador: 696246303, Cód. CRC: 885D78D
Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FIGUEIREDO** em 18/12/2025 e **FORTUNATO TRINDADE** em 18/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



JOSÉ LOPES em 18/12/2025 e MARIO FERREIRA em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 696246303, Cód. CRC: 885D78D

ANEXO III

FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

ITEM	SIGLA DO SETOR	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
01	Sala de Reunião	151010000957973	Triturador de Papel
02	GECAP	151010000000937	Impressora L Jet 1015
03	SEPLAN-SMP	151010000001892	Impressora L Jet 1010
04	CGTINFE	151010000002760	Impressora L Jet 3550
05	TERRA LEGAL	151010000002774	Impressora L Jet 1536
06	CGTINFE	151010000002936	Impressora L Jet 1020
TOTAL 06 (SEIS)			



Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 885D78D
Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FIGUEIREDO** em 18/12/2025 e **FORTUNATO TRINDADE** em 18/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



JOSÉ LOPES em 18/12/2025 e MÁRIO FERREIRA em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 885D78D

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS OCIOSOS

ITEM	SIGLA DO SETOR	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Auditório	151010000000338	Longarina c/3 lugares	Bom
02	Auditório	151010000000339	Longarina c/3 lugares	Bom
03	Auditório	151010000000340	Longarina c/3 lugares	Bom
04	Auditório	151010000000342	Longarina c/3 lugares	Bom
05	Auditório	151010000000347	Longarina c/3 lugares	Bom
06	Auditório	151010000000351	Longarina c/3 lugares	Bom
07	Auditório	151010000000428	Longarina 4 lugares	Bom
08	Auditório	151010000000524	Longarina c/3 lugares	Bom
09	Auditório	151010000000526	Longarina c/3 lugares	Bom
10	Auditório	151010000000537	Longarina c/3 lugares	Bom
11	Auditório	151010000000539	Longarina c/3 lugares	Bom
12	Auditório	151010000000540	Longarina c/3 lugares	Bom
TOTAL 12 (DOZE)				



Cód. verificador: 696246303. Cód. CRC: 885D78D
Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FIGUEIREDO** em 18/12/2025 e **FORTUNATO TRINDADE** em 18/12/2025, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



JOSÉ LOPES em 18/12/2025 e MÁRIO FERREIRA em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 696246303. Cód. CRC: 885D78D

ANEXO V
FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS PARTICULARES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO BEM/MATRÍCULA
01	01	Televisor marca TCL , tela LED , 75 (setenta e cinco) polegadas , resolução 4K UHD , tecnologia Smart TV , cor preta , com entradas HDMI e USB , em perfeito estado de funcionamento.	CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA Secretário de Estado do Planejamento Matrícula: nº 1003042-5-01
Declaro, sob as penas da lei, a quem possa interessar, que os bens acima relacionados são de minha propriedade.			



Cód. verificador: 695821578. Cód. CRC: DD83C22
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** em 17/12/2025, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS EXERCÍCIO 2025

1. Conceito

Inicialmente, conceituando-se a figura do diagnóstico situacional do patrimônio imobiliário sob a carga patrimonial desta Secretaria de Estado do Planejamento, com ocupação regular, utilizando o método de levantamento e análise, compilando o máximo de informações fidedignas necessárias à gestão eficaz e eficiente do patrimônio estadual.

Conceitualmente inventariar anualmente o patrimônio imobiliário que está sob nossa responsabilidade e informar toda e qualquer alteração, movimentação de imobiliários pertencentes ao Estado do Amapá, para que ao final, possa informar aos órgãos de controle estatal a realidade diagnosticada.

Embora os trabalhos de diagnóstico sejam realizados por meio de consultores externos e internos, nada impede que a área de patrimônio faça o seu próprio diagnóstico, identificando os problemas que por ventura estejam impedindo a instituição de atingir seus objetivos na gestão imobiliária individualizada.

2. Objetivo

O objetivo deste relatório elaborado pela Comissão Especial de Inventário nomeados através da Portaria nº 165/2025, publicado no diário oficial nº 8.542, é apresentar os resultados diagnosticados no levantamento do Inventário Anual de Bens Imóveis do Exercício 2025, visando atender às determinações legais, bem como identificar todos os imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, para que sejam atualizadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa/SIGA, pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

3. Diagnóstico identificado em relação ao acervo patrimonial imobiliário.

- a. O imóvel localizado na Avenida FAB nº 1129 – Centro, consta de sua Placa Tombo nº 083;
- b. O Imóvel passou por recente reforma geral concluída no mês de maio de 2024, bem como reforma na área externa concluída no mês de setembro de 2025. No espaço interno da Secretaria foi criado o Espaço de Convivência no lugar do antigo Jardim de Inverno; externamente foi construído estacionamento privativo de 31 vagas com jardinagem e área de bem-estar.
- c. Atualmente a Secretaria do Planejamento consta com apenas um prédio em uso;
- d. Aguardamos a conclusão da documentação do Termo de Cessão/Afetação do Imóvel ocupado à SEPLAN.
- e. A SEPLAN não possui Imóvel Alugado no presente exercício.

4. Conclusões Gerais da Atividade Patrimonial

Concluimos que, para vencermos esta grande tarefa a ser cumprida pelos servidores da Atividade Patrimônio devemos atingir as seguintes metas de ações (recomendações) que deverão ser tomadas pela unidade gestora para solução dos problemas relacionados e, portanto, estamos dando como concluído o levantamento do inventário de bens imóveis do exercício 2025, segue anexos documentos de fechamento.

Assinaturas dos responsáveis pela Comissão Especial de inventário de bens imóveis 2025.

Presidente: Furtunato Macedo – Mat: 0049572-7-01 – Chefe UMP

1º Membro: Augusto Cesar – Mat: 1038762 – Técnico de Planejamento
2º Membro: José Francisco – Mat: 1011913 – Técnico em Contabilidade
3º Membro: Mario Trindade – Mat: 0049275-2-01 – Chefe U.C.A

Portaria da Comissão Especial Nº 165/2025

ANEXOS fotos do Imóvel



SEPLAN FRENTE PARA AVENIDA FAB, COM IDENTIFICAÇÃO



SEPLAN ENTRADA DE ESTACIONAMENTO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO



SEPLAN ESTACIONAMENTO JARDIM E ÁREA DE BEM-ESTAR



SEPLAN, PARALELA A RUA JOVINO DINOÁ



SEPLAN, PLACA DE TOMBAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS EXERCÍCIO 2025

PLANILHA DE IMÓVEIS - SEPLAN

ÍTEM	TITULARIDADE	TOMBO PLACA GEA	MATRICULA CARTORIAL	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	Nº TERMO DE SESSÃO	PROJETO TÉCNICO ARQUITETÔNICO	TERMO RECEBIMENTO DE OBRA	COORDENADAS
01	GEA	GEA 0083	N/A	PRÉDIO COM 2 PAVIMENTOS	AVENIDA FAB, 1129 CENTRO	N/A	N/A	N/A	0°02'27.9"N 51°03'36.1"W

ANEXO V - Relação Anual de Gestão de Bens de Consumo - 2025



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Avenida FAB 1129 – Centro - Macapá

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE BENS DE CONSUMO 2025

A Comissão de Inventário, designada pela Portaria nº 165/2025 – SEPLAN, apresenta o relatório de conclusão de Inventário Anual de Bens de Consumo para o exercício de 2025, conforme o determina o Decreto Estadual nº 8978 de 16 de outubro de 2025.

1 – IDENTIFICAÇÃO

- . Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN
- . Almoxarifado SEPLAN – UMP
- . Endereço: Avenida FAB, nº 1129 – Centro
- . Chefe UMP: Furtunato Macedo – Fone (96) 98108-7961 – email: fortunato@seplan.ap.gov.br
- . Data do Inventário: 29 de novembro a 12 de dezembro de 2025
- . Responsável pelo Inventário: Fortunato Macedo – Matrícula: 0049572-7-01

2 - COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO

Portaria Nº 165/2025 – SEPLAN de 25 de novembro de 2025.

Membros da Comissão:

Presidente: Furtunato Macedo – Chefe UMP – Matrícula: 0049572-7-01

1º Membro: Augusto Cesar – Técnico de Planejamento – Mat: 1038762

2º Membro: José Francisco – Técnico em Contabilidade – Mat: 0049275-2-01

3º Membro: Mário Trindade – Chefe da U.C.A – Matrícula: 0049275-2-01

3 - RESULTADO DO INVENTÁRIO (DADOS ESSENCIAIS)



Cód. verificador: 694043148. Cód. CRC: D5E6FA0

Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FIGUEIREDO** em 16/12/2025 e **FORTUNATO TRINDADE** em 16/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



MÁRIO FERREIRA em 16/12/2025 e JOSÉ LOPES em 16/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 694066823. Cód. CRC: 448FAD1

- Existem divergências entre o SIGA e o físico?
☐ Não ☒ Sim → Descrever brevemente: A UMP/SEPLAN não está utilizando o SIGA ALMOXARIFADO

4 - PROBLEMAS IDENTIFICADOS

- (x) Falta de notas fiscais registradas
- (x) Entradas pendentes no SIGA
- (x) Saídas sem requisição
- ☐ Almoxarife sobrecarregado
- (x) Falta de espaço / organização
- ☐ Falta de acesso total ao SIGA
- (x) Falta de treinamento
- ☐ Outro:

1. Tabela – Movimentação de Bens de Consumo (Período de 2025)

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
Relatório do Inventário SIGA	01	2.430,50
Entradas registradas no SIGA	01	2.430,50
Relatório de Saídas SIGA	Não consta no sistema	
Saídas por requisição no SIGA	Não consta no sistema	
Saídas sem requisição (identificadas no inventário)	Não consta	
Itens vencidos / inservíveis	Não consta	
Itens não localizados	Não consta	
Itens ociosos (sem saída 12+ meses)	Não consta	



Cód. verificador: 694043148. Cód. CRC: D5E6FA0
 Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FIGUEIREDO** em 16/12/2025 e **FORTUNATO TRINDADE** em 16/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



MÁRIO FERREIRA em 16/12/2025 e JOSÉ LOPES em 16/12/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 694066823. Cód. CRC: 448FAD1

Total de itens registrados no SIGA	157	2.430,50
Total de itens encontrados fisicamente	3.245	
Divergência total (SIGA – físico)	3.088	

6. Anexos Obrigatórios - Analítico e Sintético - (período 2025)

- (x) Relatório do Inventário SIGA
- (x) Relatório de Entradas
- (x) Relatório de Saídas SIGA
- (x) Relatório de Saídas por Requisição
- (x) Relatório do Inventário Físico (assinado)
- (x) Fotos do almoxarifado (max.5)
- (x) Notas fiscais pendentes / documentos de entrada

7. Declaração e Assinatura

Declaramos que as informações deste relatório são verdadeiras e refletem a situação do estoque no período informado.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2025

Assinado via SigDoc pelos membros das Comissão



Cód. verificador: 694043148. Cód. CRC: D5E6FA0
Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO FIGUEIREDO** em 16/12/2025 e **FORTUNATO TRINDADE** em 16/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO VI – Legislação de Pessoal

Referente ao Projeto de Lei nº 0004/04-GEA

LEI Nº 0811, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 3224, de 25/02/2004.

Autor: Poder Executivo

(Alterada pelas Leis 0909, de 01.08.2005; 0974, de 03.04.06; 1073, de 02.04.07; 1173, de 31.12.2007; 1246, de 10.07.2008; **1289, de 05.01.2009**; 1335, de 18.05.2009; 1394, de 05.11.2009; 1453, de 11.02.2010; 1558, de 09.09.2011; 1769, de 30.09.2013; 1774, de 17.10.2013; **1.908, de 01.07.2015**; **1.909, de 01.07.2015**; **1.910, de 02.07.2015**; **1.964, de 22.12.2015**; **1.965, de 22.12.2015**; **1.972, de 30.12.2015**; **2.209, de 14.07.2017**; **2.211, de 14.07.2017**; **2.426, de 15.07.2019**; **3.085, de 20.06.2024**; **lei complementar n° 168, de 08.01.2025**; **3.175, de 01.08.2025**)

Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, o seu Modelo de Gestão, cria as Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial, Secretarias de Estado, Secretarias Extraordinárias, Órgãos Estratégicos, Órgãos Vinculados e Colegiados, cria o processo decisório compartilhado e altera a estrutura da Administração Estadual, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

CAPÍTULO I DO MODELO DE GESTÃO

Art. 1º O modelo de gestão gerencial do Poder Executivo, inspirado na filosofia de participação e parceria com todos os segmentos da sociedade, tem como premissas básicas a ética na condução dos interesses públicos, a responsabilidade sobre todas as ações governamentais, gerando transparência e compromisso com o crescimento econômico e social, o equilíbrio ambiental e fiscal, a regionalização do desenvolvimento, a integração das ações para redução das desigualdades socioeconômicas e espaciais e a solidariedade para buscar o bem-estar da população.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual adotará processo decisório compartilhado, por meio dos seguintes fóruns colegiados, objetivando o desenvolvimento com justiça social:

- I - Comitê Estratégico do Governo Estadual;
- II - Comitês de Desenvolvimento Setorial:
 - a) Comitê de Desenvolvimento das Ações da Governadoria;
 - b) Comitê de Desenvolvimento da Gestão Estadual;
 - c) Comitê de Desenvolvimento da Infraestrutura;
 - d) Comitê de Desenvolvimento Econômico;
 - e) Comitê de Desenvolvimento Social;
 - f) Comitê de Desenvolvimento da Defesa Social.

Art. 3º O Comitê Estratégico do Governo Estadual é composto pelo Governador, a quem compete a sua coordenação, Vice-Governador, Secretários Especiais de Desenvolvimento Setorial e outros auxiliares convidados e tem por competência subsidiar decisões sobre a visão de futuro do Estado do Amapá, a missão do Governo Estadual, os orientadores estratégicos de desenvolvimento, os macro objetivos, as prioridades, validação das políticas, dos planos, dos programas e das ações de governo, executados por gestores e técnicos dos órgãos, visando o desenvolvimento com justiça social.

Art. 4º Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Art. 5º Para os fins desta Lei, a Administração Pública Estadual compreende os órgãos e as entidades que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam atender às necessidades coletivas.

§ 1º O Poder Executivo tem a missão básica de conceber, implantar, avaliar e atuar corretivamente nas políticas públicas, nos planos, nos programas, nos projetos e nas ações, gerenciando esses processos por meio de indicadores de desempenho, de forma ordenada e fundamentada em princípios emanados da Constituição, das Leis e dos objetivos do governo, em estreita articulação com os demais Poderes e os outros níveis de Governo.

§ 2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo, com a participação efetiva da comunidade, através das políticas de descentralização e parceria com seus diferentes segmentos organizados, devem propiciar a melhoria das condições socioeconômicas e culturais da população do Estado.

Art. 6º O Poder Executivo é exercido pelo Governador com apoio dos Secretários de Estado e seus auxiliares. (alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)

Parágrafo único. O Governador e os Secretários de Estado e seus auxiliares exercem as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, com o emprego dos órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual, previstas nessa Lei. (alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)

SEÇÃO I

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Art. 7º A Administração Pública Direta constitui-se de órgãos e unidades integrantes da estrutura hierárquica do Poder Executivo e compõe-se de:

- I - Governadoria;
- II - Vice-Governadoria;
- III - Revogado; (Lei nº 1558, de 09.09.2011)
- IV - Secretarias de Estado;
- V - Secretarias Extraordinárias;
- VI - Órgãos Estratégicos de Execução;
- VII - Órgãos Autônomos;
- VIII - Órgãos Colegiados.

Art. 8º Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

Art. 9º As Secretarias de Estado são responsáveis pela execução das políticas, dos programas e ações socioeconômicos, de infraestrutura, de gestão pública, procedendo ao acompanhamento e monitoramento da execução das ações governamentais pelas vinculadas, zelando pela sinergia e pela integração com os demais órgãos governamentais e pela parceria com órgãos internacionais, dos governos federal, estadual e municipal que tratem de assuntos inerentes às seguintes áreas de Competência:

- I - Secretaria de Estado da Comunicação;
- II - Secretaria de Estado do Planejamento; (alterado pela Lei 1774, de 17.10.2013)
- III - Secretaria de Estado da Administração;
- IV - Secretaria de Estado da Fazenda; (alterado pela Lei 1774, de 17.10.2013)
- V - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
- VI - Secretaria de Estado do Transporte;
- VII - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração;

VIII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural; (alterado pela Lei 1073, de 02/04/07)

IX - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo;

X - Secretaria de Estado do Turismo;

XI - Secretaria de Estado de Desporto e Lazer;

XII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

XIII - Secretaria de Estado da Educação;

XIV - Secretaria de Estado da Saúde;

XV - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social;

XVI - Secretaria de Estado da Ciência e da Tecnologia;

XVII - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

XVIII - Secretaria de Estado da Cultura. (acrescentado pela Lei 1073, de 02/04/07)

Art. 10. As Secretarias Extraordinárias são responsáveis pela coordenação e elaboração de planos estaduais temáticos, avaliação e monitoramento da execução das ações do governo, promoção da sinergia e da integração entre os órgãos governamentais, dos órgãos internacionais, dos governos federal, estadual e municipal que tratem de assuntos inerentes aos seguintes temas de Competência:

I - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília; (alterado pela Lei 1073, de 02.04.07)

II - Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes;

III - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas;

~~IV - Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude; (Revogado pela lei nº 3.175, de 08.01.2025)~~

V - Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Art. 11. Órgãos estratégicos de execução são responsáveis pelo assessoramento interdisciplinar ao Governo e Secretários de Estado e pela execução das políticas, dos programas e ações socioeconômicas, de gestão pública, zelando pela integração com os demais órgãos governamentais e pela parceria com órgãos internacionais, dos governos federal, estadual e municipal que tratem de assuntos inerentes as seguintes áreas de competências: (alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)

I - Gabinete do Governador;

II - Assessoria Especial do Governador;

III - Gabinete de Segurança Institucional;

IV - Centro de Apoio à Coordenação Setorial;

V - Administração Regional de Governo;

VI - Defensoria Pública do Estado;

VII - Controladoria-Geral do Estado do Amapá; (alterado pela Lei 1774, de 17.10.2013)

VIII - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; (alterado pela Lei 1774, de 17.10.2013)

IX - Polícia Civil do Estado do Amapá; (alterado pela Lei 1774, de 17.10.2013)

X - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá; (alterado pela Lei 1774, de 17.10.2013)

XI - Polícia Militar do Estado do Amapá; (alterado pela Lei 1774, de 17.10.2013)

XII - Secretaria de Governo do Estado do Amapá; (alterado pela Lei 1774, de 17.10.2013)

XIII - Secretaria das Relações Institucionais do Estado do Amapá. (acrescentado pela Lei 1774, de 17.10.2013)

Art. 12. Órgãos Autônomos vinculam-se à Secretaria de Estado onde estiver, enquadrado o seu objetivo, finalidade ou atividade principal, com autonomia administrativa e financeira, mas sem personalidade jurídica própria, sendo responsáveis pelo assessoramento aos secretários, pela execução de políticas, de programas e ações socioeconômicos, de infraestrutura, de gestão pública, zelando pela integração com os demais órgãos governamentais e pela parceria com órgãos internacionais, dos governos federal, estadual e municipal que tratem de assuntos inerentes às seguintes áreas de Competência:

I - Polícia Técnico-Científica; (alterado pela Lei 1453, de 11.02.2010)

II - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - "Super Fácil". (alterado pela Lei 1453, de 11.02.2010)

Art. 13. Órgãos Colegiados são instituídos para cumprir funções normativas, consultivas, fiscalizadoras, revisoras ou de recursos, com a participação da sociedade, sempre que possível.

SEÇÃO II ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Art. 14. A Administração Pública Indireta compreende os serviços instituídos para o aperfeiçoamento da ação executiva do Estado no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico ou social, podendo constituir-se de:

~~I - A autarquia é órgão de prestação de serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada, tendo a administração estadual as seguintes entidades:~~

~~I - autarquia. (redação dada pela Lei nº 2.211, de 14.07.2017)~~

- a) Agência de Desenvolvimento do Amapá;
- b) Escola de Administração Pública do Amapá;
- c) Rádio Difusora de Macapá;
- d) Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado;
- e) Junta Comercial do Amapá;
- f) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá;
- g) Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá; (alterada pela Lei 1073, de 02.04.07)
- h) Agência de Pesca do Amapá;
- i) Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;
- j) Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá;
- l) Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá;
- m) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá;
- n) Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;
- o) Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá;
- p) Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá;
- q) Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá;
- r) Amapá Previdência – AMPREV;
- s) Instituto Estadual de Florestas; (alterada pela Lei 1073, de 02.04.07)
- t) Universidade do Estado do Amapá; (acrescentada pela Lei 1073, de 02.04.07)
- u) Departamento Estadual de Trânsito. (acrescentado pela Lei 1453, de 11.02.2010)

II - A Empresa Pública é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Estado, criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja obrigado a exercer por força de contingência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitida em direito.

III - A Sociedade de Economia Mista é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, instituída por lei e organizada por estatuto sob a forma de sociedade anônima, com patrimônio próprio, capital representado por ações de posse majoritária do Estado e fins declaradamente lucrativos, tendo a administração estadual os seguintes órgãos:

- a) Agência de Fomento do Amapá;
- b) Companhia de Água e Esgoto do Amapá;
- c) Companhia de Eletricidade do Amapá;
- d) Companhia de Gás do Amapá;

IV - A fundação é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, que integra a administração indireta, quando criada por lei com tal intenção, organizada por estatuto, com patrimônio e bens ligados a um determinado objetivo de utilidade pública e com capacidade de captar e reter, continuamente, recursos privados tendo a administração estadual os seguintes órgãos:

- a) Fundação Estadual de Cultura do Amapá; (Lei 1073, de 02/04/07)
- b) Fundação da Criança e do Adolescente;
- c) Fundação Tumucumaque. (Lei 1558, de 09.09.2011)

V - Autarquia de Regime Especial é uma entidade de prestação de serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada, tendo a administração estadual a seguinte entidade: (acrescentado pela Lei 1394, de 05.11.2009)

- a) Agência de Desenvolvimento do Amapá. (acrescentado pela Lei 1394, de 05.11.2009)

CAPÍTULO III DOS FÓRUMS DE DECISÃO SETORIAL E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 15. O Poder Executivo do Estado do Amapá terá a seguinte estrutura organizacional:

I - **Governadoria:** Composta pelo Governador que contará com o apoio dos seus auxiliares diretos, os Secretários de Estado, os quais se reunirão periodicamente para decidir no Comitê Estratégico do Governo Estadual sobre:

- a) Questões que envolvam mais de uma secretaria, acompanhar, monitorar e avaliar, de forma sistemática o desempenho do Governo Estadual, no cumprimento da missão e na consecução dos objetivos e metas previstas no Plano de Governo, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de planejamento;
- b) A correção dos rumos estratégicos do Estado, a promoção dos ajustes das políticas públicas, definição de novas estratégias de desenvolvimento, proposição de reformulação de programas, de projetos e ações estratégicas do governo, com foco no desenvolvimento econômico e social, com distribuição de renda, promoção e justiça social, modernização administrativa do Estado e na satisfação do cidadão;
- c) Cobrar a integração das Secretarias, das políticas, dos planos, dos programas, dos projetos e ações do Governo com base nos respectivos setores, propiciando o compartilhamento de ideias, informações e decisões.

II - Vice-Governadoria:

1 - Gabinete da Vice-Governadoria;

III - Gabinete do Governador;

IV - Gabinete de Segurança Institucional;

V - Secretaria de Governo do Estado do Amapá;

1. Fundação Serra do Navio;

VI - Secretaria das Relações Institucionais do Estado do Amapá;

VII - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília;

VIII - Controladoria-Geral do Estado do Amapá;

IX - Assessoria Especial do Governador;

X - Administração Regional de Governo;

XI - Centro de Apoio à Coordenação Setorial;

XII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

XIII - Defensoria Pública do Estado do Amapá;

XIV - Polícia Civil do Estado do Amapá;

XV - Polícia Militar do Estado do Amapá;

XVI - Polícia Técnico-Científica;

XVII - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá;

XVIII - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia:

1 - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;

2 - Universidade do Estado do Amapá;

3 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá;

XIX - Secretaria de Estado da Comunicação:

1 - Rádio Difusora de Macapá;

XX - Secretaria de Estado da Cultura;

XXI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

1 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá;

2 - Agência de Pesca do Amapá;

3 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá;

4 - Instituto Estadual de Florestas do Amapá;

XXII - Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer;

XXIII - Secretaria de Estado da Administração:

1 - Amapá Previdência;

2 - Escola de Administração Pública do Amapá;

3 - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - "Super Fácil";

XXIV - Secretaria de Estado da Educação;

XXV - Secretaria de Estado da Fazenda;

XXVI - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

1 - Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

XXVII - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração:

1 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá;

2 - Junta Comercial do Estado do Amapá;

XXVIII - Secretaria de Estado da Infraestrutura:

1 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá;

2 - Companhia de Água e Esgoto do Amapá;

3 - Companhia de Eletricidade do Amapá;

4 - Companhia de Gás do Amapá;

5 - Departamento Estadual de Trânsito;

XXIX - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública:

1 - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

2 - Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá;

XXX - Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

1 - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá;

XXXI - Secretaria de Estado do Planejamento:

1 - Agência de Desenvolvimento do Amapá;

2 - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado;

XXXII - Secretaria de Estado da Saúde:

1 - Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá;

2 - Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá;

XXXIII - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo:

1 - Agência de Fomento do Amapá;

XXXIV - Secretaria de Estado de Transportes;

XXXV - Secretaria de Estado do Turismo;

XXXVI - Secretaria Extraordinária de Políticas Afrodescendentes;

XXXVII - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas;

XXXVIII - Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude;

**** Os incisos VII ao XXXVIII com seus itens foram alterados pela Lei nº 1774, de 17.10.2013)**

XXXIX - Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres. **(acrescentado pela Lei 1774, de 17.10.2013)**

Art. 16. A estrutura organizacional das Secretarias de Estado e demais órgãos do Estado compreende: **(alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)**

I - Nível de Direção Superior - representado pelos Secretários de Estado, Secretários Extraordinários e Órgãos Estratégicos de Execução, com funções relativas à liderança e à articulação institucional ampla do setor de atividades, consolidado pela pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intergovernamentais; **(alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)**

II - Nível de Assessoramento relativo às funções de apoio direto aos titulares dos órgãos nas suas responsabilidades:

III - Nível de Execução Programática, representado por unidades encarregadas das funções típicas da Secretaria, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente:

IV - Nível de Administração Sistêmica representada por unidades setoriais concernentes aos sistemas estruturantes, com funções relativas às atividades de Planejamento e à prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Órgão. Suas unidades podem situar-se nos níveis de assessoramento e de execução;

V - Nível de Administração Descentralizada – representada por entidades autárquicas, fundacionais, sociedades de economia mista e empresas públicas com organização fixada em lei e regulamentos próprios vinculados às Secretarias de Estado, conforme previsto nesta Lei.

VI - Nível de Administração Desconcentrada – atividades cujas características exijam organização e funcionamento peculiares, dotadas de autonomia administrativa e financeira, com adequada flexibilidade de ação gerencial;

VII - Nível de Administração Regionalizada - representada pela coordenação e execução de atividades em determinados polos regionais.

Art. 17. O Poder Executivo Estadual promoverá a administração regionalizada das atividades de administração específicas das Secretarias de Estado, no nível de execução ou prestação de serviços.

Art. 18. O detalhamento das estruturas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta obedece aos níveis hierárquicos, as nomenclaturas das unidades administrativas, as denominações dos cargos e funções e dos titulares correspondentes, conforme a classificação disposta em regulamento.

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I GOVERNADORIA

Art. 19. A Governadoria exerce as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, com o auxílio dos órgãos e entidades mencionados a partir do capítulo III.

CAPÍTULO II VICE-GOVERNADORIA SEÇÃO ÚNICA GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

~~**Art. 20.** O Gabinete tem por competência assistir direta e imediatamente ao Vice-Governador nas suas relações oficiais, recebendo, estudando, fazendo triagem e encaminhamento de documentos, bem como, provendo os meios necessários ao funcionamento da Vice-Governadoria e outras atividades afins.~~

Art. 20. O Gabinete da Vice-Governadoria tem como finalidade prestar apoio e assessoramento administrativo, técnico e operacional ao Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e de outras a ele atribuídas pelo Governador do Estado, bem como prover os meios necessários ao funcionamento da Vice-Governadoria, da Residência Oficial do Vice-Governador, ainda, exercer outras atribuições correlatas, na forma do seu regulamento. [\(redação dada pela lei complementar nº 168, de 08.01.2025\)](#)

CAPÍTULO III DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA, COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

Art. 21. Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

SEÇÃO I GABINETE DO GOVERNADOR

~~**Art. 22.** O gabinete do Governador tem por competência prestar assistência ao Chefe do Poder executivo no desempenho das suas funções, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, quanto à recepção, estudo, triagem e à transmissão de execução das ordens e determinações dele emanadas, à orientação normativa referente a todas as iniciativas de cerimonial público, agenda e coordenação de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.~~

Art. 22. O Gabinete do Governador tem a finalidade de assegurar a logística e os meios necessários para o pleno exercício das funções do Chefe do Poder Executivo e assisti-lo no desempenho das suas atribuições. *(redação dada pela lei nº 1.246, de 10.07.2008)*

Art. 22. O Gabinete do Governador tem a finalidade de assegurar a logística e os meios necessários para o pleno exercício das funções do Chefe do Poder Executivo e assisti-lo no desempenho das suas atribuições, bem como, monitorar, avaliar e assessorar nas políticas públicas, no planejamento das ações e no acompanhamento dos programas desenvolvidos pelas instituições para a consolidação da articulação política intergovernamental, auxiliar na coordenação e no acompanhamento da articulação política com as instituições federais, estaduais, municipais e a sociedade civil – e, ainda, prestar apoio administrativo, financeiro e orçamentário às Secretarias Extraordinárias. (alterado pela Lei nº 1.984, de 22.12.2015)

Art. 22. A Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições institucionais e legais, especialmente as relacionadas com a programação e gerenciamento da agenda oficial de governo; na gestão, coordenação e controle do expediente dos documentos oficiais e processos administrativos; na programação, protocolo e cerimonial das solenidades e recepções; na preparação, análise tecnopolítica, organização e execução da agenda especial de tomada de decisões estratégicas do Plano de Governo; no suporte de gerenciamento de emergências e situações de crise; na definição, monitoramento, avaliação dos projetos e ações prioritárias do Governo; na análise e orientação jurídica final de processos, documentos e assuntos destinados a deliberação e assinatura do Chefe do Executivo, sem excluir a competência da PGE/AP; na organização e coordenação das atividades de interação e relações públicas do Chefe do Poder Executivo com autoridades, cidadãos, lideranças e organizações públicas, privadas e sociais; e exercer outras competências, da forma de seu regulamento. *(redação dada pela lei nº 3.175, de 08.01.2025)*

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica e a denominação e quantificação dos cargos de direção e assessoramento superior e de direção intermediária do Gabinete do Governador estão relacionados nos anexos I e II desta Lei. *(Incluído pela lei nº 1.246, de 10.07.2008)*

SEÇÃO II GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Art. 23. Ao Gabinete de Segurança Institucional compete zelar pela segurança institucional de Governo, coordenar as relações do Chefe do Governo com as autoridades militares, a segurança pessoal do Governador e do Vice Governador, de seus familiares, do Palácio, das Residências Oficiais, do controle do serviço de transportes e outras atividades afins.

Art. 23. O Gabinete de Segurança Institucional tem por finalidade zelar pela segurança institucional do Chefe do Poder Executivo e coordenar as suas relações com as autoridades militares, a segurança pessoal e meios de transporte do Governador, do Vice-Governador e seus respectivos familiares, além da segurança da Casa Civil do Amapá e das residências oficiais, bem como exercer outras competências correlatas, na forma do seu regulamento. *(redação dada pela lei nº 3.175, de 08.01.2025)*

SEÇÃO III ASSESSORIA ESPECIAL DO GOVERNADOR

Art. 24. A Assessoria Especial do Governador tem por missão, quando solicitado, prestar assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo em assuntos técnicos ou temas nos quais tenha interesse.

SEÇÃO IV SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA

Art. 25. A Secretaria Extraordinária de Governo em Brasília tem a competência de coordenar e articular as ações de governo na Capital Federal e em outras unidades federadas, oferecer o apoio logístico ao Chefe do Poder Executivo Estadual, seus auxiliares e demais autoridades do Estado, representar administrativamente os órgãos do Poder Executivo do Estado, proceder à articulação com os órgãos federais, visando os interesses do governo e da sociedade, assim como auxiliar a captação de recursos junto ao governo federal e agências bilaterais, os investimentos privados, destinados ao Estado e outras atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**** a seção IV e o art. 25 foram alterados pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007.**

SEÇÃO V SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26. A Secretaria de Estado da Comunicação tem por finalidade formular, executar e acompanhar as políticas e diretrizes de comunicação do Governo do Estado, promovendo a democratização do acesso à informação e o pleno exercício da cidadania. (alterado pela Lei nº. 1289, de 05.01.2009)

SEÇÃO VI RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ

Art. 27. A Rádio Difusora de Macapá tem por competência executar a política de comunicação de radiodifusão, de interesse do governo, para o Estado a fim de prestar serviços de interesse público e divulgar informações de todos os segmentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do Estado, assim como difundir programas culturais, jornalísticos, de natureza econômica e social, respeitadas as diretrizes da Secretaria de Comunicação.

SEÇÃO VII PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Art. 28. A Procuradoria-Geral do Estado tem a competência de representar, em caráter exclusivo, o Estado, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe a defesa de seus direitos e interesses nas áreas judicial e administrativa, exercendo, ainda, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Parágrafo único. Lei Complementar disporá sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e sobre o Estatuto dos Procuradores do Estado.

CAPÍTULO IV SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 29. Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

SEÇÃO I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Estado da Administração tem por competência a formulação de políticas e diretrizes no que concerne a Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Serviços Gerais, Transportes Oficiais e Comunicação Administrativa, executar, coordenar, avaliar e controlar contratações corporativas de obras, bens e serviços, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas, executar as atividades de Imprensa Oficial e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO II ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

Art. 31. A Escola de Administração Pública do Amapá tem por finalidade planejar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar a política de formação, qualificação, desenvolvimento de pessoal e valorização do servidor, no âmbito do Poder Executivo Estadual. (alterado pela Lei nº. 1289, de 05.01.2009)

SEÇÃO III SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – “SUPER FÁCIL”

Art. 32. O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, denominado “Super Fácil” tem por competência planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão, por meio da rede de unidades de atendimento integrado do Estado, exercendo também, o controle de qualidade e definindo diretrizes e padrões de atendimento para toda a administração pública, seja nos centros integrados ou nos atendimentos realizados pelos órgãos estaduais, em suas respectivas unidades administrativas, sobre as quais exercerá supervisão, objetivando propiciar qualidade e excelência no atendimento presencial, telefônico e eletrônico, para elevar o nível de satisfação da população com os serviços públicos prestados e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO IV AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Art. 33. A Amapá Previdência tem por competência a gestão do Sistema de Previdência do Estado do Amapá, objetivando proporcionar aos segurados e seus dependentes a garantia dos benefícios da Lei, que atendam a aposentadoria nas diversas categorias previstas, assim como as pensões e auxílios, cuidando do equilíbrio financeiro com base em estudos atuariais e adequadas aplicações das reservas, com vistas à liquidez, segurança e rentabilidade, bem como exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO V SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Art. 34. A Secretaria de Estado da Fazenda tem por finalidade planejar, executar, acompanhar e avaliar a política tributária, financeira e contábil do Estado do Amapá, dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, controle financeiro e contábil, a partir das atribuições de sua responsabilidade e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. *(alterado pela Lei nº 1774, de 17.10.2013)*

SEÇÃO VI SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Art. 35. A Secretaria de Estado do Planejamento tem por finalidade coordenar o planejamento, monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas estaduais, controlar a execução orçamentária, promover a modernização administrativa do Estado, a racionalização dos gastos, monitoramento da regularidade do Estado, produzir estatísticas e indicadores para o desenvolvimento institucional, econômico, social e ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. *(alterado pela Lei nº 1774, de 17.10.2013)*

SEÇÃO VII CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO

Art. 36. O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado tem por competência formular, executar, acompanhar e monitorar a política de tecnologia da informação da administração estadual, programar, dar manutenção técnica aos softwares, hardware, estabelecer diretrizes, disciplinar a descentralização tecnológica, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de processamento de dados, prioritariamente para o Poder Executivo, delinear a política e as diretrizes de informática no Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

Art. 36. O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação tem por finalidade formular, executar, acompanhar e monitorar a política de tecnologia da informação da administração pública estadual, provendo com eficiência soluções de inovações tecnológicas para a melhoria contínua da informação e comunicação em prol da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão, bem como exercer outras competências correlatas, na forma do seu estatuto. *(redação dada pela lei nº 3.175, de 08.01.2025)*

SEÇÃO VIII AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Art. 37. A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP tem por finalidade apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas de desenvolvimento do Estado, através da captação e aplicação de recursos financeiros por meio de programas e projetos, geração e disseminação de informações sobre a realidade social e econômica, viabilização da assistência institucional e técnica aos municípios, aos órgãos estaduais e a outros agentes de desenvolvimento, e oferta à sociedade de elementos de conhecimento a soluções dos problemas e aos desafios do desenvolvimento do Estado do Amapá. *(alterado pela Lei nº 1173, de 31.12.2007)*

SEÇÃO IX AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Art. 38. A Auditoria Geral do Estado tem por competência zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos, tendo como base a eficiência, eficácia e efetividade da administração pública, com atuação voltada para resultados físicos e qualitativos, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, propondo medidas de racionalização dos gastos.

SEÇÃO X OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 39. Revogado. *(Lei nº 1774, de 17.10.2013)*

SEÇÃO XI ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOVERNO

Art. 40. A Administração Regional de Governo tem como finalidade promover a integração das ações governamentais nos Municípios das áreas de suas jurisdições, auscultando a população e auxiliando a administração pública estadual na formulação, implementação, avaliação das políticas e programas de desenvolvimento econômico e social do Estado.

SEÇÃO XII CENTRO DE APOIO À COORDENAÇÃO SETORIAL

Art. 41. O Centro de Apoio à Coordenação Setorial tem como finalidade prestar apoio administrativo, logístico e material às Secretarias Extraordinárias. *(alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)*

Parágrafo único. Fica criado o cargo de CDS-4 para o Titular do Centro de Apoio à Coordenação Setorial. *(acrescentado pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007)*

CAPÍTULO V

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 42. Revogado. *(Lei nº 1558, de 09.09.2011)*

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

Art. 43. A Secretaria de Estado do Transporte tem por finalidade formular, planejar, executar as políticas e diretrizes relativas aos transportes rodoviário, fluvial e aéreo do Estado, executar e/ou supervisionar os serviços técnicos relacionados aos portos e vias, exercer as atividades de engenharia e segurança do trânsito nas rodovias estaduais e nas federais delegadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Art. 44. A Secretaria de Estado da Infraestrutura tem por finalidade formular e executar juntamente com suas vinculadas, quando for o caso, as políticas de desenvolvimento urbano, habitação, obras e serviços de engenharia, saneamento, energia elétrica, bem como planejar e executar os serviços técnicos relacionados à erosão e à macrodrenagem, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. *(alterado pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007)*

SEÇÃO III

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

Art. 45. O Departamento Estadual de Trânsito tem por finalidade zelar pelo cumprimento da Legislação de Trânsito; programar, coordenar, orientar, fiscalizar e controlar a execução das atividades de administração, educação, segurança e engenharia do tráfego e do trânsito; aplicar penalidades por infração de trânsito; expedir certificados de propriedade e habilitar condutores de veículos; realizar perícias; elaborar projetos de sinalização no âmbito de sua jurisdição e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO IV

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

Art. 46. A Companhia de Água e Esgoto do Amapá tem por finalidade coordenar, planejar, executar e explorar os serviços públicos de saneamento e abastecimento de água tratada no Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO V

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

Art. 47. A Companhia de Eletricidade do Amapá tem por finalidade explorar serviços de energia elétrica em todo o Estado ou em outras áreas que lhe sejam concedidas, realizando estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO VI

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ

~~**Art. 48.** A Companhia de Gás do Amapá tem por finalidade a exploração do serviço público de distribuição e comercialização de gás natural canalizado ou manufaturado, de produção de gás no Estado de Amapá e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.~~

Art. 48. A Companhia Amapá Petróleo e Gás tem por finalidade a coordenação da política de Petróleo e Gás, bem como a exploração do serviço público de distribuição e comercialização de gás natural canalizado ou manufaturado, de produção de gás no Estado do Amapá e exercer outras atribuições correlatas, na forma do estatuto. *(redação dada pela lei nº 3.175, de 08.01.2025)*

SEÇÃO VII

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - ARSAP

Art. 49. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá tem por finalidade exercer o poder de controle, regulação e fiscalização sobre serviços públicos delegados, com a finalidade única de atender o interesse

público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões, permissões ou autorizações e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 50. Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

SEÇÃO I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

Art. 51. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural tem por finalidade formular e executar a política estadual de desenvolvimento agrícola, pecuária, aquícola, pesqueira, florestal, extrativista, da indústria rural e do abastecimento; o controle e a fiscalização vegetal e animal; formular, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. (alterado pela Lei nº 1774, de 17.10.2013)

SEÇÃO II INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

Art. 52. O Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá tem por finalidade o apoio técnico às atividades rurais, agropecuárias, agroextrativistas e de indústria rural em todas as fases e manifestações, geração, adaptação de tecnologia agrícola e pecuária, controle de produção e comércio de produtos e insumos alimentares; promoção da organização rural, padronização, classificação e melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e agroindustriais, proteção e defesa sanitária das plantas e vegetais e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. (alterado pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007)

SEÇÃO III INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

Art. 53. O Instituto de Terras do Amapá tem por finalidade formular a política fundiária do Estado, planejar e executar projetos de regularização fundiária; promover o assentamento rural e urbano e a colonização rural; executar projetos de transferência de terras do domínio Federal para o domínio do Estado; administrar, guardar e preservar terras de domínio estadual sem uso sócio-econômico-ambiental e não entregues à responsabilidade de outros entes; promover os procedimentos administrativos relativos à discriminação de terras estaduais, desapropriações e conflitos fundiários; promover a aquisição e alienação de terras de interesse do Estado; promover a concessão de títulos de domínio de terras, provisórios e definitivos e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

** a Seção III e o art. 53 foram alterados pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007.

SEÇÃO IV AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ

Art. 54. A Agência de Pesca do Amapá tem por finalidade propor a formulação de políticas e promover a assistência técnica e extensão às atividades aquícolas, da pesca artesanal e pesca industrial; promover e fomentar estudos e tecnologias, bem como executar programas e projetos para o desenvolvimento da pesca artesanal e das bases econômicas das populações pesqueiras; apoiar, promover e fomentar a industrialização e comercialização do pescado e recursos naturais aquáticos; promover a articulação com órgãos governamentais, organizações não governamentais, bem como, a organização associativa e cooperativa dos pescadores artesanais e aquículturas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. (alterado pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007)

SEÇÃO V AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 55. A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá tem por finalidade promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal, o controle e inspeção dos produtos de origem agropecuária no Estado do Amapá, planejar, coordenar e executar os programas de promoção e proteção da saúde animal e vegetal e a educação sanitária, normatizando, regulamentando e fiscalizando a entrada, o trânsito, o comércio e o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados agropecuários e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. (alterado pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007)

SEÇÃO VI SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Art. 56. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente tem por finalidade formular e coordenar as políticas de meio ambiente, as fundiárias e as de ordenamento territorial do Estado do Amapá. (alterado pela Lei nº. 1073, de 02.04.2007)

Art. 56. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA tem como finalidade gerir, coordenar, normatizar, elaborar e executar a Política Ambiental do Estado, em especial a gestão de seus recursos florestais e hídricos, bem como a fiscalização, o monitoramento e o licenciamento ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Regulamento. *(redação dada pela Lei nº 2.426, de 15.07.2019)*

**Seção VII
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO
TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

~~**Art. 56-A.** O Instituto de Meio Ambiente e Ordenação Territorial do Estado do Amapá tem por finalidade executar as políticas de meio ambiente, de gestão do espaço territorial e dos recursos naturais do Estado do Amapá, e exercer outras atribuições correlatas na forma de seu Estatuto. *(redação dada pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)* *(revogado pela lei nº 3.085, de 20.06.2024)*~~

Art. 56-B. A Fundação Tumucumaque tem como finalidade fomentar e desenvolver ações para a conservação e o uso racional da biodiversidade e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Amapá, auxiliando o Estado na implementação e consolidação das políticas públicas de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e apoiando a proteção e a conservação ambiental. *(acrescentado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)*

**SEÇÃO VII
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Art. 57. A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia tem como finalidade a formulação e a coordenação das políticas de ciência e tecnologia do Estado, apoiar iniciativas públicas e privadas que promovam o desenvolvimento tecnológico do Estado. *(alterado pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007)*

**SEÇÃO VIII
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**

Art. 58. O Instituto de Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá tem por finalidade a geração, adaptação e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos oriundos do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o homem, a flora, a fauna e o ambiente físico do Estado; colaborar no âmbito da administração estadual, na formulação de diretrizes, planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos e pesquisas relativos ao desenvolvimento científico e tecnológico e do plano de desenvolvimento do Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. *(alterado pela Lei nº. 1073, de 02/04/2007)*

**SEÇÃO X
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**

(acrescentada pela Lei nº 1073, de 02/04/2007)

Art. 58-A. A Universidade do Estado do Amapá tem por finalidade promover a educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e da Amazônia, além de outras atribuições definidas na Lei nº. 0996, de 31 de maio de 2006. *(acrescentado pela Lei nº 1073, de 02/04/2007)*

**SEÇÃO IX
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Art. 59. A Secretaria de Estado do Turismo tem por finalidade formular, planejar, executar e coordenar a política de turismo do Estado, bem como criar oportunidades de investimentos setoriais e incrementar a expansão do turismo no Amapá.

**SEÇÃO X
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Art. 60. Revogado. *(Lei nº 1.908, de 01.07.2015)*

**SEÇÃO XI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

~~**Art. 61.** A Junta Comercial do Estado do Amapá tem por finalidade administrar e executar os serviços de registro de comércio e atividades afins no âmbito de sua circunscrição territorial e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. *(revogado pela Lei nº 2.297, de 06.04.2018)*~~

SEÇÃO XII
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 62. O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá tem por finalidade implementar, desenvolver e executar as atividades relacionadas com o controle metrológico e da qualidade de bens e serviços, observada a competência concorrente da União e toda legislação emanada do Poder Federal e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO XIII
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Art. 63. A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo tem por finalidade formular, planejar, coordenar e executar as políticas do Estado relativas ao trabalho e à geração de renda; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO XIV
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ

Art. 64. A Agência de Fomento do Amapá tem por finalidade financiar as atividades produtivas do Estado, prestar garantias, prestar serviços de consultoria, de agente financeiro e administrar fundos de desenvolvimento e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 65. Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

SEÇÃO I
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 66. A Secretaria de Estado da Educação tem por finalidade a execução, supervisão e controle da ação do Governo relativa à educação; o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares; a perfeita articulação com o Governo Federal em matéria de política e legislação educacionais; o estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais; a assistência e orientação aos Municípios, a fim de habilitá-los a absorver responsabilidades educacionais previstas em Lei, a operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública estadual, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

Art. 66-A. A Universidade do Estado do Amapá tem como finalidade promover a educação superior desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e para a Amazônia, através da oferta de cursos de graduação superior e pós-graduação, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino e do conhecimento científico em todo o território do Estado. (acrescentado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)

SEÇÃO II
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

Art. 67. A Secretaria de Estado da Cultura tem por finalidade formular, planejar e coordenar a política cultural, exercer ações de caráter cultural e artístico, proporcionando condições para instalação e funcionamento de instituições que representam a cultura do Amapá e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento. (alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)

SEÇÃO III
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

Art. 68. A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer tem por finalidade formular, planejar, executar e coordenar a política de desenvolvimento do desporto e do lazer do Estado, visando incrementar as atividades do desporto e fazer junto aos diversos segmentos da sociedade e exercer outras atribuições correlatas na forma de regulamento.

SEÇÃO IV
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Art. 69. A Secretaria de Estado da Saúde tem por finalidade desenvolver a política estadual de saúde, através das ações de planejamento, coordenação, supervisão, controle e normatização de medidas, visando à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde da população; gerir o Fundo Estadual de Saúde; viabilizar a assistência à saúde através da universalidade, integralidade e equidade dentro de uma rede de serviços hierarquizada, regionalizada e descentralizada,

observadas as normas do Sistema Único de Saúde; bem como apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO V INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ

Art. 70. O Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá tem por finalidade formular, coordenar e desenvolver a política estadual de sangue e hemoderivados; dar assistência e apoio hemoterápico e hematológico à rede de serviços de saúde do Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO VI LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

(revogada pela [Lei nº 2.209, de 14.07.2017](#))

Art. 71. O Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá tem por finalidade apoiar as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; coordenar os laboratórios de saúde locais e regionais; realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. (revogado pela [Lei nº 2.209, de 14.07.2017](#))

SEÇÃO VII DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Art. 72. A Defensoria Pública do Estado tem por finalidade a prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a orientação, a postulação e a defesa de seus interesses em todos os graus e instâncias e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Lei Complementar disporá sobre a organização e o funcionamento da Defensoria Pública do Estado e sobre o Estatuto dos Defensores do Estado.

SEÇÃO VIII SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Art. 73. A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social tem por finalidade formular, planejar, coordenar e executar as políticas sociais do Estado relativas ao desenvolvimento social, à migração, através da articulação com órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, visando à promoção da cidadania; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO IX FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 74. A Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá tem por finalidade coordenar e executar a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado do Amapá.

SEÇÃO X SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Art. 75. A Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude tem por finalidade formular e coordenar as políticas públicas voltadas para a inclusão e valorização dos jovens e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento. ([Revogado pela lei nº 3.175, de 08.01.2025](#))

SEÇÃO XI SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 76. A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres tem por finalidade formular e coordenar as políticas públicas voltadas para a integração social, política e econômica das mulheres, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO XII SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA OS AFRO-DESCENDENTES

Art. 77. A Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes tem por finalidade formular e coordenar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos para os afrodescendentes e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO XIII
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

Art. 78. A Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas tem por finalidade formular e coordenar as políticas públicas de interesse das etnias indígenas do Estado do Amapá em consonância com as diretrizes dos órgãos federais de tutela e assistência ao índio, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VIII
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO
DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 79. Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

SEÇÃO I
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 80. A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública tem por finalidade formular e coordenar a execução da política de justiça e segurança pública do Estado, estabelecer as diretrizes do sistema prisional, apoiar, supervisionar e coordenar operacionalmente a integração das atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas. (alterado pela Lei nº 1335, de 18/05/2009)

SEÇÃO II
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 81. O Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá tem por finalidade proporcionar a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e legislação pertinente à orientação, proteção e fiscalização das relações de consumo e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO III
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 82. O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá tem por finalidade a formulação e execução da política penitenciária do Estado, exercendo a coordenação de todas as unidades responsáveis pela reclusão de presos e apenados, zelando e fazendo cumprir as penas de privativas da liberdade e outras impostas por decisão judicial, visando sempre à recuperação do cidadão, autor de ato infracional, para seu retorno ao convívio social e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

SEÇÃO IV
POLÍCIA MILITAR

Art. 83. A Polícia Militar do Estado tem por finalidade o policiamento ostensivo a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e atuar de maneira preventiva na defesa do cidadão e do meio ambiente.

Parágrafo único. Lei Complementar disporá sobre a organização e o funcionamento da Polícia Militar do Estado.

SEÇÃO V
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Art. 84. O Corpo de Bombeiros Militar tem por finalidade os serviços de prevenção e extinção de incêndio, proteção, busca e salvamento, bem como socorro de emergência, coordenação da defesa civil e a fiscalização dos serviços de segurança contra incêndio no Estado.

SEÇÃO VI
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Art. 85. A Polícia Técnico-Científica tem por finalidade formular, planejar, executar e coordenar as atividades de perícias criminais, médico-legais e de identificação civil e criminal em todo o Estado.

SEÇÃO VII
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 86. A Polícia Civil do Estado do Amapá tem por finalidade exercer com exclusividade as funções de Polícia Judiciária, procedendo à investigação pré-processual e à formalização de atos investigatórios relacionados com a apuração de infrações penais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

TÍTULO III
SECRETÁRIOS DE ESTADO

Art. 87. Constituem atribuições básicas dos Secretários de Estado, além das previstas na Constituição Estadual: (alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)

I – promover a administração geral das Secretarias em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II – exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III – o assessoramento ao Governador compete aos Secretários Especiais e, subsidiariamente, aos Secretários de Estado, assim como, colaborar uns com outros, a fim de fortalecer o espírito cooperativo e integrativo, especialmente em assuntos de competência da secretaria da qual é titular;

IV – participar das reuniões do secretariado, com órgãos Colegiados Superiores quando convocados;

VI – promover a coordenação, o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria;

VII – decidir em despacho motivado e conclusivo sobre assuntos de sua competência;

VIII – Revogado; (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

IX – Revogado; (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

X - expedir portarias e atos normativos de ordem geral, sobre o bom funcionamento da organização administrativa das Secretarias; (alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)

XI - referendar atos, contratos e convênios em que as Secretarias sejam parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XII - Revogado; (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

XIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos das Secretarias, obedecidas às regras de funcionamento dos órgãos colegiados;

XIV - Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

§ 1º Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

§ 2º Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

§ 3º Revogado. (Lei nº 1558, de 09.09.2011)

Art. 88. As atribuições e responsabilidades específicas de cada um dos secretários de Estado poderão ser complementadas em regulamentos baixados pelo Chefe do Poder executivo.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Estado.

Art. 90. O orçamento das Secretarias de Trabalho e Empreendedorismo, Turismo, Inclusão e Mobilização Social, do Desporto e Lazer serão constituídos das dotações oriundas, respectivamente, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá, da Agência de Promoção da Cidadania e do Departamento do Desporto e Lazer.

Art. 91. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 355.014,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatorze reais) para integrar o orçamento do Centro de Apoio à Coordenação Setorial, decorrente de anulação das dotações orçamentárias da Secretaria Especial de Governo.

Art. 92. Respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição Estadual, o Chefe do Poder Executivo regulamentará a organização e a estruturação das Secretarias de Estado e dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, a denominação, especificação e distribuição dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, as funções gratificadas, por unidade, bem como as atribuições e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Estadual. (alterado pela Lei nº 1558, de 09.09.2011)

Art. 93. Até a regulamentação desta Lei vigorará a estrutura organizacional básica e o quantitativo de cargos e respectivas remunerações instituídos pela Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997 e suas alterações posteriores, além dos previstos no anexo desta Lei.

Art. 94. Fica criado o nível CDS-6 com remuneração mensal fixada em R\$ 7.601,38 (sete mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), sendo que R\$ 3.800,69 (três mil, oitocentos reais e sessenta e nove centavos) corresponde ao vencimento e R\$ 3.800,69 (três mil, oitocentos reais e sessenta e nove centavos), à representação.

Parágrafo único. No caso de Servidor com vínculo, a remuneração mensal é fixada em R\$ 5.891,07 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sete centavos), sendo que R\$ 3.800,69 (três mil, oitocentos reais e sessenta e nove centavos) corresponde ao vencimento e R\$ 2.090,38 (dois mil, noventa reais e trinta e oito centavos), à representação.

Art. 95. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 20 de fevereiro de 2004.

ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA

Governador

ANEXO I

A estrutura organizacional básica do Gabinete do Governador do Estado do Amapá é a seguinte:

(alterado pela Lei nº 1.964, de 22.12.2015)

I - DIREÇÃO SUPERIOR:

1. Gabinete do Governador.

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO:

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
3. Comissão Permanente de Licitação.

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:

4. Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais;
5. Núcleo de Administração da Residência Oficial;
 - 5.1. Unidade de Administração;
 - 5.2. Unidade de Relações Públicas;
6. Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas;
 - 6.1. Núcleo de Produção e Organização de Eventos;
 - 6.1.1 Unidade de Eventos;
 - 6.2. Núcleo de Relações Públicas;
 - 6.2.1. Unidade de Atendimento;
7. Coordenadoria de Articulação Institucional;
8. Coordenadoria de Articulação Federativa;
9. Coordenadoria de Articulação Legislativa;
10. Coordenadoria de Articulação Regional;
11. Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas;
 - 11.1. Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Regional;
 - 11.2. Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã;
 - 11.3. Núcleo de Acompanhamento e Ações Estratégicas;

12. Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual;

12.1. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estratégica e Controle;

12.2. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social;

12.3. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Meio Ambiente, Ordenamento Territorial e Ciência e Tecnologia;

12.4. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável;

12.5. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Educação, Cultura e Desporto;

12.6. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos;

12.7. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Infraestrutura.

IV - UNIDADE DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:

13. Núcleo Administrativo-Financeiro;

13.1. Unidade de Administração;

13.2. Unidade de Finanças;

13.3. Unidade de Pessoal.

ANEXO II

Denominação e quantificação das Funções Gratificadas de Nivel Superior e Intermediário

(alterado pela Lei nº 1.964, de 22.12.2015)

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	GABINETE	Chefe de Gabinete	CDS-5	01
		Secretário do Governador	CDS-2	03
		Secretário Executivo do Chefe de Gabinete	CDI-2	02
		Chefe Adjunto de Gabinete	CDS-4	03
		Secretário Executivo do Chefe Adjunto	CDI-2	02
		Motorista do Gabinete	CDI-2	02
		Assessor Técnico Nivel III	CDS-3	04
		Assessor Técnico Nivel II	CDS-2	04
		Assessor Técnico Nivel I	CDS-1	02
		Responsável por Atividade Nivel II	CDI-2	01
2	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nivel I	CDS-1	02
3	Comissão Permanente de Licitação	Presidente	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nivel II	CDI-2	01
4	Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	Coordenador	CDS-3	01
		Assessor Técnico Nivel II	CDS-2	06
		Responsável por Atividade Nivel III	CDI-3	02
5	Núcleo de Administração da Residência Oficial	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
5.1	Unidade de Administração	Chefe de Unidade	CDS-1	01
5.2	Unidade de Relações Públicas	Chefe de Unidade	CDS-1	01
6	Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nivel III	CDI-3	02
		Motorista da Coordenadoria	CDI-2	02
6.1	Núcleo de Produção e Organização de Eventos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
6.1.1	Unidade de Eventos	Chefe de Unidade	CDS-1	01
6.2	Núcleo de Relações Públicas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
6.2.1	Unidade de Atendimento	Chefe de Unidade	CDS-1	01

7	Coordenadoria de Articulação Institucional	Coordenador	CDS-3	01
		Assessor Técnico Nível II	CDS-2	15
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	15
8	Coordenadoria de Articulação Federativa	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável Técnico Nível II - Federativo	CDS-2	02
9	Coordenadoria de Articulação Legislativa	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável Técnico Nível II - Legislativo	CDS-2	02
10	Coordenadoria de Articulação Regional	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável Técnico Nível II - Regional	CDS-2	15
11	Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas	Coordenador	CDS-3	01
11.1	Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Regional e Participativo	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
11.2	Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
11.3	Núcleo de Acompanhamento e Ações estratégicas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
12	Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	Coordenador	CDS-3	01
12.1	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estratégica e Controle.	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
12.2	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
12.3	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Meio Ambiente, Ordenamento Territorial e Ciência e Tecnologia.	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
12.4	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável.	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
12.5	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Educação, Cultura e Desporto.	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
12.6	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos.	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
12.7	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Infraestrutura.	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
13	Núcleo Administrativo Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	02
13.1	Unidade de Administração	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	02
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes	CDI-3	01
13.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	01
13.3	Unidade de Pessoal	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	01
Total				138

ANEXO III
CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(alterado pela Lei nº 0909, de 01.08.2005)

SÍMBOLO	NÚMERO MÁXIMO DE CARGOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO PLENA DO MODELO (QUANTIDADE)	CARGOS E FUNÇÕES A SEREM EXTINTOS NA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO MODELO (QUANTIDADE)	SALDO (QUANTIDADE)
CDS – 6	06		06
CDS – 5	01	-	01
CDS – 4	06		06
	(alterado pela Lei nº 1.910, de 02.07.2015)		(alterado pela Lei nº 1.910, de 02.07.2015)
CDS – 3	26		26
CDS – 2	05		05
CDS – 1	29		29
FGS – 4		-01	-01
FGS – 3		-05	-05
FGS – 2		-20	-20
FGS – 1		-22	-22
TOTAL			25
			(alterado pela Lei nº 1.910, de 02.07.2015)

Referente ao Projeto de Lei nº. 0016/12-GEA.

LEI Nº 1.695, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5262, de 06/07/2012.

Autor: Poder Executivo

(alterada pela [Lei nº 2.190, de 13.06.2017](#))

Cria a GPLAN - Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento, Orçamento e Tesouro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica criada a GPLAN – Gratificação de Desempenho pelo exercício de atividades de planejamento, orçamento e tesouro para os servidores do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e do ex-Território Federal do Amapá lotados na SEPLAN, para os técnicos de nível superior, nível médio e nível básico, pelo exercício de atividades no órgão central dos sistemas de planejamento, de orçamento, de informação e estatística, de monitoramento da regularidade do CAUC, de modernização da gestão, de administração financeira, de contabilidade e do sistema informatizado de planejamento, orçamento e tesouro do Governo do Estado do Amapá.~~

~~**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, o órgão central dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, gestão financeira e de contabilidade do Governo do Amapá é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.~~

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento - GPLAN, para os servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e do ex-Território Federal do Amapá lotados na SEPLAN, para os técnicos de nível superior, nível médio e nível básico, pelo exercício de atividades no órgão central do sistema de Planejamento do Estado do Amapá. [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#).

Parágrafo único. Para fins deste artigo, o órgão central do Sistema de Planejamento é a Secretaria de Estado do Planejamento. [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#).

~~**Art. 2º** A GPLAN – Gratificação de Desempenho pelo exercício de atividades de planejamento, orçamento e tesouro será devida aos servidores que estejam lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, aos servidores que forem removidos para a referida Secretaria até a data de aprovação/sanção desta Lei e aos gestores em nível de secretários, coordenadores e chefe de gabinete, no pleno exercício das suas atribuições.~~

Art. 2º A Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento - GPLAN, será devida aos servidores que estejam lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e no pleno exercício das suas atribuições observada uma das seguintes condições: [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#).

I – Ocupantes de cargo efetivo, incluídos os cedidos de outros órgãos; [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#).

II – Ocupantes de cargo em comissão, a nível de secretário, secretários adjuntos, coordenadores, chefe de gabinete, gerente geral ou coordenador geral de gerências de projetos e gerentes de núcleos. [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#).

~~**Parágrafo único.** Os servidores efetivos do Estado do Amapá acumularão o que preceitua o caput deste artigo, bem como o que couber o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 1.296/09, que instituiu a GDAG – Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão: [\(revogado pela Lei nº 2.190, de 13.06.2017\)](#)~~

Art. 3º Fica estipulados os seguintes valores para as gratificações:

- a) Para técnicos de nível superior: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Para técnicos de nível médio: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- c) Para nível básico: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º Técnicos de nível médio, desde que, comprovadamente, portadores de diploma de nível superior, receberão o mesmo valor do técnico de nível superior, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 2º Servidores de nível básico, desde que, comprovadamente, portadores de diploma de nível superior em áreas afins às atividades de natureza específica da SEPLAN, receberão o mesmo valor do técnico de nível médio, ou seja, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 3º Servidores de nível básico, desde que, comprovadamente, portadores de diploma de nível superior e portadores de pós-graduação em áreas afins as atividades de natureza específica da SEPLAN, receberão o mesmo valor do técnico de nível superior, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º O valor de R\$ 2.000,00 será extensivo, também, ao servidor que ocupe cargo em comissão, sem vínculo, nas funções de Secretário, Secretários Adjuntos, Coordenadores pertencentes à estrutura organizacional da SEPLAN e ao Chefe de Gabinete.

§ 5º Os servidores lotados, até a publicação desta lei, na Coordenadoria de Contabilidade e na Coordenadoria de Gestão Financeira, da Secretaria de Estado da Fazenda, farão jus a todas as vantagens instituídas por esta Lei. [\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

Art. 4º Os servidores farão jus à gratificação prevista nesta Lei, quando em gozo de férias ou licença, exceto nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VI, do art. 93, da Lei nº 00066/93.

~~**Art. 5º** São consideradas atividades técnicas, no âmbito de cada sistema especificado no art. 4º, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho pelo exercício de atividades de planejamento, orçamento e tesouro:~~

Art. 5º São consideradas atividades técnicas, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho pelo exercício de atividades de planejamento: [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

~~**I – No Sistema Central de Planejamento:**~~

~~**I - Atividade de Planejamento:**~~ [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

a) Coordenação do processo de elaboração do Plano Plurianual e dos Planos anuais de trabalho dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

b) Acompanhamento físico e financeiro, supervisão e avaliação dos planos, programas e projetos do governo;

~~**II – No Sistema Central de Orçamento:**~~

~~**II - Atividade de Orçamento:**~~ [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

- a) Coordenação, supervisão e revisão do processo de elaboração dos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais e das Leis Orçamentárias anuais do Estado, compreendendo os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Públicas e revisão dos orçamentos;
- b) Estabelecimento de normas e procedimentos necessários à elaboração e implementação dos orçamentos estaduais, harmonizando-os com o Plano Plurianual;
- c) Realização de estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário estadual;
- d) Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos;
- e) Utilização das classificações orçamentárias e outras normas definidas pela União, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e controle;
- f) Proposição de medidas que objetivem a consolidação das informações orçamentárias das diversas esferas de governo;
- g) Efetivação de análise e elaboração de créditos adicionais;
- h) Elaboração da programação de desembolso das cotas orçamentárias;
- i) Acompanhamento e controle da execução orçamentária.

III - No Sistema Central de Informação e Estatística:

III - Atividade de Informação e Estatística: (redação dada pela lei n° 3.161, de 23.12.2024)

- a) Prover o Estado de informações e instrumentalizar as ações de planejamento do Governo;
- b) Implementação de estudos, pesquisas socioeconômicas e análises de políticas públicas;
- c) Concepção, gerenciamento e operacionalização de sistemas de informação;
- d) Estruturação da base de dados, informações, estudos e pesquisas nas áreas social, demográfica, econômica e fiscal para subsidiar o processo de planejamento estadual;
- e) Construção de indicadores de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual do Governo do Estado;

~~IV - No Sistema Central de Monitoramento da Regularidade do Estado:~~

IV - Atividade de Monitoramento da Regularidade do Estado: (redação dada pela lei n° 3.161, de 23.12.2024)

- a) Coordenar e monitorar a situação de regularidade do Poder Executivo e demais Poderes junto ao Cadastro Único de Convenientes-CAUC, monitorar a execução e a prestação de contas dos recursos estaduais, repassados através de convênios aos Municípios e ONG's;
- b) Disponibilizar documentação institucional necessária à celebração de convênios, em consonância com o que estabelece a Instrução Normativa n° 01/97 - STN, Portaria Interministerial 507/2011 e leis complementares;
- c) Monitorar junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira Federal - SIAFI, situação das certidões de regularidade fiscal do Poder Executivo e demais Poderes;
- d) Monitorar situação de regularidade quanto às aplicações constitucionais na área da educação e saúde;

- e) Monitorar junto ao SIAFI, a regularidade do Cadastro de Créditos não Quitados - CADIN;
- f) Monitorar junto ao SIAFI, situação de regularidade do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
- g) Monitorar junto ao SIAFI, situação de regularidade do Relatório de Execução Orçamentária - RREO;
- h) Monitorar através do Sistema de Convênios, a execução, a vigência e a prestação de contas de convênios celebrados entre o Governo do Estado, os Municípios e as ONG's;
- i) Acompanhar através do Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, o desembolso de contrapartida de convênios e contratos de repasses celebrados com a União, Municípios e ONG's;
- j) Orientar os órgãos do Governo e os municípios quanto à legislação específica de convênios;
- k) Monitorar através do Sistema de Convênios e em articulação com os demais órgãos, a execução, a vigência, a prestação de contas de convênios e contratos de repasses celebrados entre o Estado e a União;
- l) Acompanhar através do SIAFI, o ingresso de recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com a União;
- ~~m) Monitorar junto ao SIAFI, SICONV e SIPLAG situação de regularidade de execução de convênios e contratos de repasses;~~
- m) monitorar junto ao SIAFI, Transfere Gov e SIAFE situação de regularidade de execução de convênios e contratos de repasses; [*\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)
- n) Analisar e avaliar impacto orçamentário e financeiro do tesouro estadual para celebração de convênios e contratos de repasses;
- o) Disponibilizar informações para avaliação da relação custo - benefício da execução de convênios e contratos de repasses celebrados com a União;
- p) Coordenar o monitoramento e avaliação dos resultados dos convênios e contratos de repasses;
- ~~q) Monitorar através do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV, a captação de recursos;~~
- q) monitorar através do TransfereGov a operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, para a captação de recursos. [*\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

~~V - No Sistema Central de Modernização da Gestão:~~

V - Atividade de Modernização da Gestão: [*\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

- a) Participação na definição de políticas relacionadas à criação, fusão, transformação e extinção de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- b) Realização de análise das propostas de alteração de estrutura dos órgãos/entidades do Estado, assessorando-os no que se refere à modernização administrativa;
- c) Desenvolvimento de programas, coordenação de projetos e equipes na implementação de metodologias, técnicas e ferramentas no aperfeiçoamento dos processos;
- d) Disseminação dos conceitos de gestão por resultados;

e) Incentivar a utilização de tecnologias inovadoras necessárias à eficiência e eficácia da administração pública estadual;

f) Desenvolvimento de ações de treinamento, voltadas à modernização da gestão;

~~VI - No Sistema Central de Administração Financeira:~~

~~a) Zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Estadual;~~

~~b) Administração dos haveres financeiros do Tesouro Estadual;~~

~~c) Elaboração da programação financeira, controle e gerenciamento da Conta Única do Tesouro Estadual e provisão de subsídio à formulação da política de financiamento da despesa pública;~~

~~d) Gerenciamento da dívida externa de responsabilidade do Tesouro Estadual;~~

~~e) Controlar a dívida decorrente de operações de crédito de responsabilidade direta e indireta do Tesouro Estadual;~~

~~f) Administração das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual;~~

~~g) Controlar os compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Estado junto a entidades ou organismos nacionais e internacionais;~~

~~h) Editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;~~

~~i) Promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de administração e programação financeira;~~

VI - Atividade de Administração Financeira (SEFAZ): (redação dada pela lei n° 3.161, de 23.12.2024)

a) acompanhar e avaliar a política econômico-financeira do Estado, garantindo a adequação das fontes de crédito e financiamento, assim como a racionalidade e a consonância dos gastos públicos com as diretrizes estratégicas e prioridades estabelecidas pelo governo; (redação dada pela lei n° 3.161, de 23.12.2024)

b) elaborar a programação financeira do Governo do Estado, assegurando o alinhamento com os objetivos orçamentários e as metas fiscais; (redação dada pela lei n° 3.161, de 23.12.2024)

c) gerir e monitorizar a movimentação financeira diária dos recursos públicos, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, sob sua responsabilidade, garantindo a sua correta alocação e uso eficiente; (redação dada pela lei n° 3.161, de 23.12.2024)

d) acompanhar e comparar o desempenho financeiro em relação ao orçamento aprovado, identificando desvios e propondo correções, quando necessário; (redação dada pela lei n° 3.161, de 23.12.2024)

e) fornecer à gestão análises e informações financeiras consistentes para apoiar a tomada de decisões estratégicas e assegurar a sustentabilidade fiscal.

~~VII - No Sistema Central de Contabilidade:~~

~~a) Manutenção e aprimoramento do Plano de Contas Único do Estado;~~

~~b) Estabelecimento de normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual;~~

~~e) Efetivação, com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, de registros pertinentes e adoção de providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade de controle interno;~~

~~d) Instituição, manutenção e aprimoramento de sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado e gerar informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e a supervisão dos gestores;~~

~~e) Elaboração e consolidação dos Balanços Gerais do Estado;~~

~~f) Promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de contabilidade;~~

VII - Atividade de Contabilidade (SEFAZ): [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

a) programar, coordenar, orientar e controlar a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial das atividades do âmbito da administração pública estadual; [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

b) supervisionar e coordenar as atividades financeiras, incluindo o controle de receitas e despesas, fluxo de caixa, e monitoramento de orçamentos; [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

c) desenvolvimento de orçamentos anuais, acompanhamento de sua execução, análise de desvios e ajustes conforme necessários; [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

d) elaboração de relatórios financeiros, como balanços, demonstrações de resultados e outros documentos contábeis essenciais para análise de desempenho e conformidade; [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

e) supervisão das operações contábeis diárias, incluindo lançamentos contábeis, reconciliações bancárias, controle de contas a pagar e a receber, e fechamento de mês e de ano fiscal. [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

VIII - No Sistema Informatizado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG:

a) Gerenciamento e assessoramento técnico e tecnológico aos órgãos da Administração Pública Estadual em operacionalização do SIPLAG, que é a ferramenta de suporte ao Sistema de Planejamento, Orçamento e Tesouro do Estado do Amapá;

VIII - Atividade do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE: [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

a) gerenciamento e assessoramento técnico e tecnológico aos órgãos da Administração Pública Estadual em operacionalização do SIAFE; [\(redação dada pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

b) configurar, adequar, planejar e supervisionar os serviços tecnológicos do sistema, dando suporte ao secretário de Estado do Planejamento; [\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

c) configurar os parâmetros do sistema de acordo com as leis nacionais e estaduais e adequar quando da criação de novas leis, de forma a atender as necessidades das Coordenadorias de Planejamento e Orçamento do Estado; [\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

d) disponibilizar o suporte à Coordenadoria de Orçamento e aos Usuários do Módulo Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO no que diz respeito à elaboração da proposta da Receita e Despesa e a Lei Orçamentária Anual - LOA, no que diz respeito à elaboração da Proposta da Receita e Despesa; [\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)](#)

e) apoiar na geração dos seguintes produtos constitucionais, Plano Plurianual - PPA, LDO, LOA, Relatório Geral de Governo e Plano Anual de Trabalho - PAT. [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

IX - Atividades de Gestão de Pessoas: [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

a) seguir e garantir o cumprimento das diretrizes e normas técnicas do Órgão Central do Governo, além de assessorar a Secretaria em questões relacionadas; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

b) cumprir as diretrizes e normas técnicas do Órgão Central do Sistema Estadual de Material e Patrimônio, prestando apoio à Instituição; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

c) observar as normas técnicas do Órgão Central do Sistema Estadual de Serviços Gerais e Transportes, auxiliando a Instituição; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

d) implementar as diretrizes do Órgão Central do Sistema Estadual de Recursos Humanos e apoiar a Secretaria; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

e) seguir as normas do Órgão Central do Sistema Estadual de Administração Financeira e assessorar a Instituição. [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

X - Atividades de Tecnologia da Informação: [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

a) supervisionar e manter os sistemas de rede, servidores, dispositivos de comunicação e equipamentos de informática, garantindo a segurança e o bom funcionamento; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

b) coordenar a equipe de suporte técnico para solucionar problemas de hardware, software e redes, assegurando que os utilizadores internos e externos tenham o suporte necessário; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

c) implementar e monitorizar políticas de segurança de dados, prevenindo ataques cibernéticos e garantindo a proteção de informações sensíveis; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

d) planejar e executar projetos de TI, como a implementação de novos sistemas, atualização de softwares e integração de novas tecnologias. [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

XI - Atividades Administrativas e Financeira (SEPLAN): [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

a) analisar propostas administrativas e financeiras de serviços terceirizados em contratos e convênios; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

b) elaborar termos de convênios, acordos e contratos, conforme normas legais vigentes; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

c) registrar e controlar convênios, acordos e contratos firmados; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

d) acompanhar a execução físico-financeira de contratos e convênios do Governo com intervenção da Secretaria; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

e) orientar executores sobre recursos e prazos, fornecendo informações necessárias; [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

f) realizar prestação de contas de recursos obtidos via convênios. [*\(incluído pela lei nº 3.161, de 23.12.2024\)*](#)

Art. 6º As despesas decorrentes de implantação desta Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.



**INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DO
ESTADO DO AMAPÁ**

PERÍODO DE 2019 - 2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Produção e Análise de Informação

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador do Estado do Amapá

Antônio Pinheiro Teles Júnior
Vice-Governador

Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário do Planejamento

Línikex Gabriel Lima da Silva
Secretario Adjunto de Orçamento

Maria Rose Vasconcelos dos Santos
Secretária Adjunta de Planejamento- Gestão

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária Adjunto de Planejamento - Projeto Estratégicos



COORDENAÇÃO da COPAI

Francisco de Assis Souza Costa – Coordenador

GERENTES

Amando Ferreira Bruno Neto – Gerente do Núcleo de Pesquisas

Nazaré Santos Cardoso – Gerente do Núcleo de Estatística

Newton Wanderley Salomão Junior – Gerente do Núcleo de Análise Socioeconômica

Marlon Moraes Amanajás – Gerente de Subgrupos de Atividades de Projetos

EQUIPE TÉCNICA

Aldo Simão Carneiro Fernandes – Analista de Planejamento e Orçamento

César Augusto dos Santos Matos – Analista de Planejamento e Orçamento

Diego Belo Rodrigues - Assistente Administrativo

Gabriel Moreira Merícias – Assistente Administrativo

Tasso Alencar de Souza – Asssitente Admistrativo

Taiza Roberta da Silva – Analista de Planejamento e Orçamento

Vitória Cherfen de Souza – Analista de Planejamento e Orçamento

SUMÁRIO

1. SEÇÃO CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	9
1.1 Divisão política do estado, segundo suas Mesorregiões e Microrregiões	9
1.2 Pontos extremos e posição geográfica	10
1.3 Limite e extensão das linhas divisas e fronteira nacional e estrangeira	11
1.4 Área e localização das unidades de conservação estaduais e federais – 2023	11
2. SEÇÃO CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS	12
2.1 População residente, por situação do domicílio – 1960 - 2022	12
2.2 População residente, por sexo, no estado do Amapá – 1960 - 2022	12
2.3 População residente e taxa média geométrica de crescimento anual do Brasil e do estado do Amapá anos 1960 - 2022	13
2.4 População residente, área e densidade demográfica do estado do Amapá – 2022	14
2.5 População residente, por sexo, do estado do Amapá – 2022	14
2.6 População de eleitores, por município, no estado do Amapá – 2019 - 2023	15
2.7 Distribuição de Eleitores no estado do Amapá, por sexo e faixa etária, ano 2023	16
2.8 População indígena, por etnia – 2020 - 2022	16
3. SEÇÃO ECONÔMICA	17
3.1 Receita pública	17
3.1.1 Arrecadação estadual por tipo de tributos do estado do Amapá – 2019 - 2023	17
3.2 Produto Interno Bruto	18
3.2.1 Valor Adicionado, Produto Interno Bruto e Produto Interno Bruto <i>per capita</i> – 2019 - 2022	18
3.2.2 Produto Interno Bruto <i>per capita</i> dos municípios do estado do Amapá – 2019 - 2021	18
3.2.3 Produto Interno Bruto a preço de mercado corrente e participação percentual dos municípios do estado do Amapá – 2019 - 2021	19
3.3 Atividades Agropecuárias	20
3.3.1 Área plantada, em hectares, da Lavoura Temporária do estado do Amapá – 2019 - 2023	20
3.3.2 Área plantada da Lavoura Permanente do estado do Amapá – 2019 - 2023	20
3.3.3 Quantidade produzida da Lavoura Temporária do estado do Amapá – 2019 - 2023	20
3.3.4 Quantidade produzida da Lavoura Permanente no estado do Amapá – 2019 - 2023	20
3.3.5 Quantidade produzida na Extração Vegetal no estado do Amapá – 2019 - 2023	21
3.3.6 Quantidade produzida na Silvicultura no estado do Amapá – 2019 - 2023	22
3.3.7 Efetivo dos Rebanhos do estado do Amapá – 2019 - 2023	22
3.4 Balança Comercial	23
3.4.1 Balança Comercial do estado do Amapá em US\$ FOB – 2019 - 2023	23
4. SEÇÃO SOCIAL	24
4.1 Índice de Desenvolvimento Humano do estado do Amapá 2019 - 2021	24
4.2 Saúde	25
4.2.1 Principais Unidades de Saúde, por tipo de Gestão e tipo de Estabelecimento do estado do Amapá 2022 - 2023	25
4.2.2 Número de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e odontólogos) – 2018 - 2023	26
4.2.3 Internações Hospitalares, por procedimento, no estado do Amapá – 2019 - 2023	26
4.3 Segurança	26
4.3.1 Efetivo da Polícia Militar do estado do Amapá – 2020 - 2023	26
4.3.2 Crimes e contravenções registrados na Delegacia Geral de Polícia Civil – 2019 - 2023	27

4.4 Educação	28
4.4.1 Matrícula no início do ano, na Educação Infantil, por dependência administrativa no domicílio no estado do Amapá – 2019 - 2023	28
4.4.2 Matrícula no início do ano, no Ensino Fundamental, por dependência administrativa no domicílio no estado do Amapá – 2019 - 2023	28
4.4.3 Matrícula no início do ano, no Ensino Médio, por dependência administrativa no estado do Amapá – 2019 - 2023	29
4.4.4 Matrícula no início do ano, na Educação Profissional (Escola Técnica) por setor administrativo no estado do Amapá – 2019 - 2023	29
4.4.5 Taxa de Frequência das pessoas, por grupo de idade e nível de ensino do estado do Amapá – 2022 - 2023	29
4.4.6 Taxa de Analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por sexo, cor ou raça do estado do Amapá – 2019 - 2023	29
4.5 Trabalho	30
4.5.1 Admissões e demissões de emprego por setor e subsetor de atividade econômica, no estado do Amapá – 2020 - 2023	30
5. SEÇÃO INFRAESTRUTURA	31
5.1 Energia	31
5.1.1 Consumo de energia (kwh) por tipo de usuário do estado do Amapá – 2020 - 2023	31
5.1.2 Número de consumidores de energia elétrica, por tipo de usuário do estado do Amapá – 2020 - 2023	31
5.2 Comunicação	32
5.2.1 Serviços de radiodifusão instalados nos municípios do estado do Amapá – 2019 - 2023	33
5.3 Transporte	33
5.3.1 Frota de veículos por tipo, nos municípios do estado do Amapá – 2023	33
5.4 Saneamento	34
5.4.1 Volume de água (m³) produzida e tratada nos reservatórios, por município, do estado do Amapá – 2019 - 2022	34
5.4.2 Extensão da rede de esgoto, nos municípios, do estado do Amapá – 2019 - 2022	34
5.4.3 Quantidade de ligações ativas de água, por município, do estado do Amapá – 2019 - 2022	35
ANEXO - MAPA DO ESTADO DO AMAPÁ	36

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 2.1: Percentual da população residente, por situação do domicílio – 1960 - 2022	12
Gráfico 2.2: Percentual da população residente, por sexo do estado do Amapá – 1960 - 2022	13
Gráfico 2.3: Taxa de crescimento anual da população: Brasil e Amapá – 1960 - 2022	13
Gráfico 2.4: Distribuição percentual de eleitores no estado do Amapá - 2023	15
Gráfico 3.1: Variação da receita própria do estado do Amapá – 2023- 2022	17
Gráfico 3.2: PIB <i>per capita</i> do estado do Amapá – 2019 - 2022	18
Gráfico 3.3: Variação da produção da lavoura 2023 em relação a 2022	21
Gráfico 3.4: Variação da quantidade produzida na extração vegetal no estado do Amapá 2023 em relação a 2022	22
Gráfico 3.5: Balança Comercial do estado do Amapá – 2019 - 2023	23
Gráfico 4.1: Índice de Desenvolvimento Humano IDH - M 2019 - 2021	24
Gráfico 4.2: Estabelecimentos de saúde por natureza jurídica e esfera jurídica – 2022 - 2023	26
Gráfico 5.3: Matrícula no Ensino Fundamental no estado do Amapá – 2021 - 2023	28
Gráfico 5.1: Consumo de energia (kwh) por tipo de usuário do estado do Amapá – 2022 - 2023	31

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), por meio da Coordenadoria de Pesquisas e Análise de Informações (COPAI), divulga a 7ª edição da série Indicadores Socioeconômicos do Amapá, referente ao período de 2019 a 2023. O objetivo é fornecer aos gestores públicos e à sociedade civil um conjunto de dados socioeconômicos que possibilitem o acompanhamento da realidade estadual, bem como subsidiem a formulação de políticas públicas.

São analisados os seguintes aspectos socioeconômicos: aspectos físicos e geográficos, saneamento básico, energia, abastecimento de água potável, saúde e educação, entre outros. O estudo é realizado anualmente, por meio do levantamento de dados em instituições oficiais, com posterior elaboração e formatação de tabelas e gráficos.

Os dados são apresentados segundo padrões normativos que facilitam a compreensão e a visualização das informações relativas aos aspectos socioeconômicos abordados, além de evidenciar os fatores que influenciam o cenário atual e as tendências observadas no Amapá.

1. SEÇÃO CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

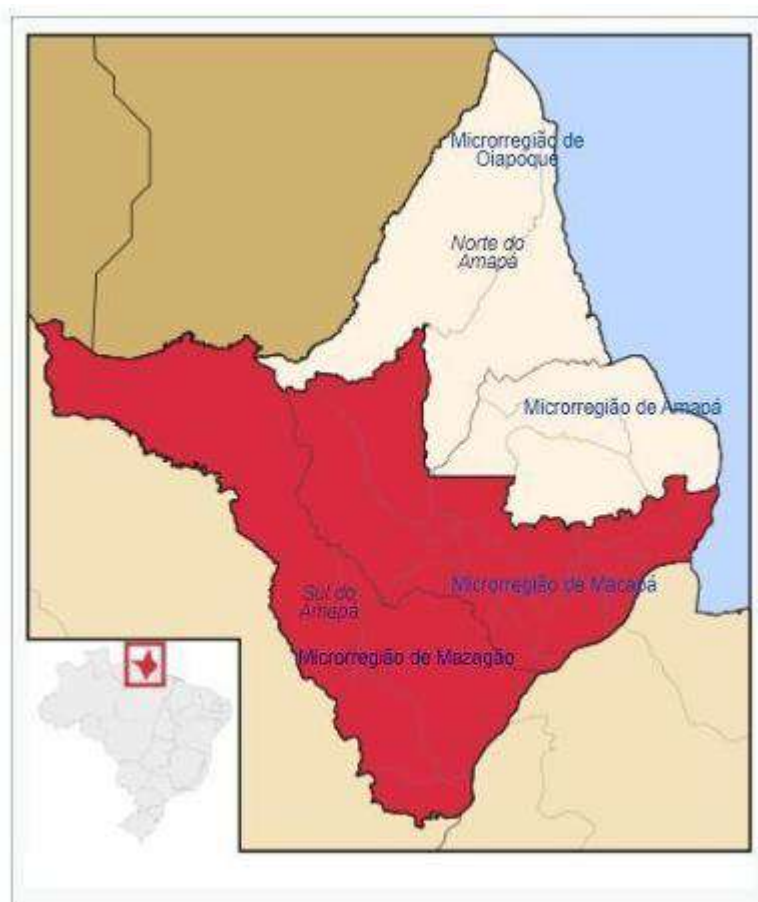
1.1 Divisão política do estado, segundo suas Mesorregiões e Microrregiões

Divisão política	Municípios	Distrito
Mesorregião Norte		
Microrregião		
Amapá	Amapá	Amapá
	Pracuúba	Sucuriú
	Pracuúba	Pracuúba
Oiapoque	Tartarugalzinho	Tartarugalzinho
	Oiapoque	Oiapoque
		Clevelândia do Norte
		Vila Velha
	Calçoene	Calçoene
Mesorregião Sul		
Microrregião		
Macapá	Macapá	Macapá
		Bailique
		Coração ¹
		Fazendinh ²
		São Joaquim do Pacuí
		Carapanatuba
	Cutias	Cutias
	Ferreira Gomes	Ferreira Gomes
		Paredão
	Itaubal	Itaubal
	Pedra Branca do Amapari	Pedra Branca do Amapari
	Porto Grande	Porto Grande
	Santana	Santana
		Igarapé do Lago
		Ilha de Santana
		Portuário do Igarapé da Fortaleza
	Serra do Navio	Serra do Navio
	Mazagão	Mazagão
		Carvão
		Mazagão Velho
	Laranjal do Jari	Laranjal do Jari
	Vitória do Jari	Vitória do Jari

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Nota 1 Este Distrito passa a ser Bairro a partir de 2021;

Nota 2 Este Distrito passa a ser Bairro a partir de 2021;



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Mapa com divisão da Mesorregião e Microrregião do estado.

1.2 Pontos extremos e posição geográfica

Fronteira	Local	Posição geográfica
Latitude		
Extremo Norte	Cabo Orange	4° 20' 45"
Extremo Sul	32 km da foz do Rio Jari	1° 13' 30"
Longitude		
Extremo Leste	Cabo Orange	49° 54' 45"
Extremo Oeste	Nascente do Rio Jari	54° 47' 30"

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.3 Limite e extensão das linhas de divisas e fronteira nacional e estrangeira

Fronteira	Limites	Extensão	
		km²	Percentual
Nacional		1.691	70,52
Pará	Oeste, Sul e Sudeste.	1.093	45,58
Rio Amazonas		315	13,14
Rio Jari		778	32,44
Oceano Atlântico	Leste	598	24,94
Estrangeira		707	29,48
Guiana Francesa	Norte	655	27,31
Oiapoque		360	15,01
Serra do Tumucumaque		295	12,3
Suriname	Noroeste	52	2,17
Total		2.398	100

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.4 Área e localização das unidades de conservação estaduais e federais – 2023

Unidade de conservação	Área (ha)	Localização
Unidades de Conservação Estadual		
Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú	0,217	Macapá
Reserva Biológica da Fazendinha	1.366	Macapá
Reserva Biológica do Parazinho	1,113	Ballique
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	8.037,66	Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari
Unidades de Conservação Federal		
Parque Nacional do Cabo Orange	6.190,00	Calçoene e Oiapoque
Reserva Biológica do Lago Piratuba	3.570,00	Tartarugalzinho e Amapá
Estação Ecológica Maracá-Jipioca	720,000	Amapá
Estação Ecológica do Jari	637,088	Laranjal do Jari (AP) e Almeirim (PA)
Floresta Nacional do Amapá	459.867,17	Ferreira Gomes e Pracuúba
Reserva Extrativista do Rio Cajari	501.771,10	Laranjal do Jari, Mazagão e Vitória do Jari
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	3.846,43	Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca, Serra do Navio e Laranjal do Jari

Fonte: Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

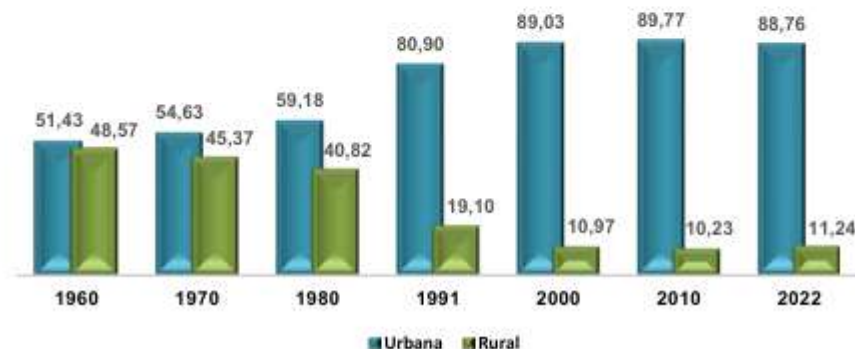
2. SEÇÃO CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS

2.1 População residente, por situação do domicílio – 1960 - 2022

Censo	Total	Urbana	%	Rural	%
1960	68.889	35.241	51,43	33.279	48,57
1970	114.230	62.400	54,63	51.830	45,37
1980	175.258	103.719	59,18	71.539	40,82
1991	289.397	234.131	80,9	55.266	19,1
2000	477.032	424.683	89,03	52.349	10,97
2010	669.526	601.036	89,77	68.490	10,23
2022	733.759	651.254	88,76	82.505	11,24

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos

Gráfico 2.1: Percentual da população residente, por situação do domicílio – 1960 - 2022



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos, Elaboração SEPLAN-AP.

2.2 População residente, por sexo, no estado do Amapá -1960 - 2022

Censo	Total	Masculino	%	Feminino	%
1960	68.889	34.998	51,08	33.522	48,92
1970	114.230	57.394	50,24	56.836	49,76
1980	175.258	87.487	49,92	87.771	50,08
1991	289.397	145.187	50,17	144.210	49,83
2000	477.032	239.453	50,2	237.579	49,8
2010	669.526	335.135	50,05	334.391	49,94
2022	733.759	364.516	49,68	369.516	50,32

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos.

Gráfico 2.2: Percentual da População residente, por sexo do estado do Amapá - 1960 - 2022



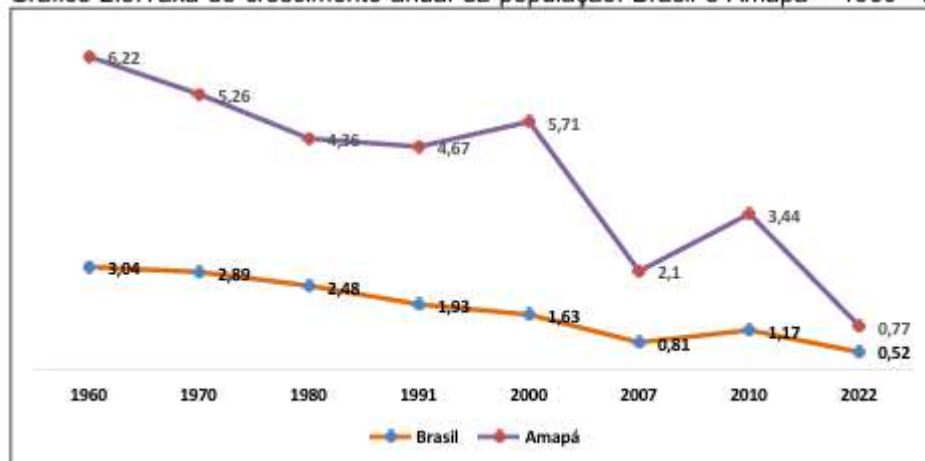
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos.

2.3 População residente e taxa média geométrica de crescimento anual do Brasil e do estado do Amapá – 1960 - 2022

Censo	Brasil	Taxa %	Amapá	Taxa %
1960	70.070.457	3,04	68.520	6,22
1970	93.134.846	2,89	114.230	5,26
1980	119.011.052	2,48	175.258	4,36
1991	146.825.475	1,93	289.397	4,67
2000	169.799.170	1,63	477.032	5,71
2007	183.987.291	0,81	587.311	2,10
2010	190.755.799	1,17	669.526	3,44
2022	203.080.756	0,52	733.759	0,77

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Gráfico 2.3: Taxa de crescimento anual da população: Brasil e Amapá – 1960 - 2022



Fonte: Elaboração COPESEF/SEPLAN-AP Censos Demográficos.

2.4 População residente, área e densidade demográfica, do estado do Amapá – 2022

Municípios	População	Área (km²)	Densidade (hab./km²)
Estado	733.759	142.470,762	5,15
Amapá	7.943	8.454,847	0,94
Calçoene	10.612	14.117,297	0,75
Cutias	4.461	2.179,114	2,05
Ferreira Gomes	6.666	4.973,855	1,34
Itaubal	5.599	1.622,867	3,45
Laranjal do Jari	35.114	30.782,998	1,14
Macapá	442.933	6.563,849	67,48
Mazagão	21.924	13.294,778	1,65
Oiapoque	27.482	23.034,392	1,19
Pedra Branca do Amapari	12.847	9.622,290	1,34
Porto Grande	17.848	4.428,013	4,03
Pracuúba	3.803	4.948,508	0,77
Santana	107.618	1.541,224	69,83
Serra do Navio	4.673	7.713,046	0,61
Tartarugalzinho	12.945	6.684,705	1,94
Vitória do Jari	11.291	2.508,979	4,50

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2022.

2.5 População residente, por sexo do estado do Amapá - 2022

Município	Sexo		
	Total	Homens	Mulheres
Amapá	733.759	364.516	369.243
Serra do Navio	4.673	2.414	2.259
Amapá	7.943	4.129	3.814
Pedra Branca do Amapari	12.847	6.683	6.164
Calçoene	10.612	5.574	5.038
Cutias	4.461	2.291	2.170
Ferreira Gomes	6.666	3.358	3.308
Itaubal	5.599	2.898	2.701
Laranjal do Jari	35.114	17.803	17.311
Macapá	442.933	216.552	226.381
Mazagão	21.924	11.401	10.523
Oiapoque	27.482	14.102	13.380
Porto Grande	17.848	9.169	8.679
Pracuúba	3.803	1.993	1.810
Santana	107.618	53.549	54.069
Tartarugalzinho	12.945	6.789	6.156
Vitória do Jari	11.291	5.811	5.480

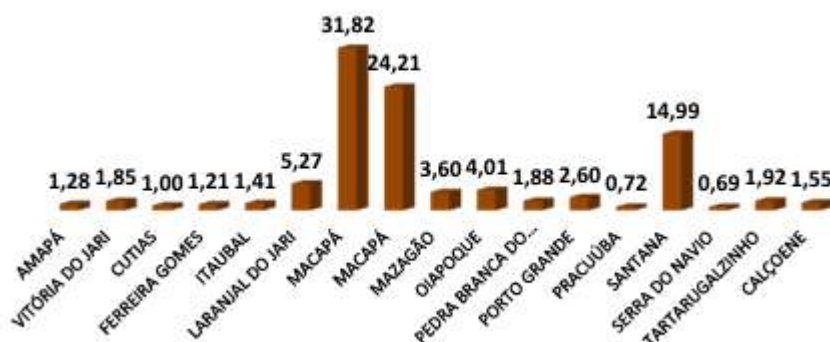
Fonte: IBGE - Censo Demográfico

2.6 População de eleitores, por município, no estado do Amapá – 2019 - 2023

Municípios	2019	2020	2021	2022	2023
Amapá	6.106	6.488	6.522	6.899	7.090
Calçoene	7.370	7.594	7.807	8.305	8.608
Cutias	4.528	4.801	4.806	5.036	5.521
Ferreira Gomes	4.743	5.469	5.600	6.116	6.698
Itaubal	6.146	7.360	7.302	7.320	7.845
Laranjal do Jari	28.240	28.328	28.810	29.008	29.209
Macapá	291.064	292.139	294.863	310.968	310.868
Mazagão	15.610	16.128	17.255	19.221	19.960
OiaPOQUE	19.307	19.508	19.604	21.321	22.259
Pedra Branca do Amapari	9.192	9.529	9.698	10.156	10.428
Porto Grande	13.392	13.655	13.782	14.185	14.413
Pracuúba	3.385	3.534	3.525	3.742	3.993
Santana	77.155	78.125	79.006	83.293	83.193
Serra do Navio	3.629	3.770	3.802	3.869	3.845
Tartarugalzinho	9.326	9.700	9.953	10.378	10.655
Vitória do Jari	9.645	9.899	10.028	10.166	10.242
Estado	510.857	516.027	522.363	549.983	554.827

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Gráfico 2.4: Distribuição de eleitores por município do estado do Amapá - 2023



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

2.7 Distribuição de Eleitores no estado do Amapá, por sexo e faixa etária, - 2023.

Faixa Etária	Feminino	%	Masculino	%	Total
Invalida	43	45,74	51	54,26	94
16 anos	786	52,30	717	47,70	1.503
17 anos	3.086	51,53	2.903	48,47	5.989
18 a 20 anos	17.334	51,61	16.254	48,39	33.588
21 a 24 anos	29.557	51,11	28.278	48,89	57.835
25 a 34 anos	71.294	51,55	66.997	48,45	138.291
35 a 44 anos	63.267	51,76	58.967	48,24	122.234
45 a 59 anos	62.372	50,68	60.696	49,32	123.068
60 a 69 anos	21.441	49,39	21.968	50,61	43.409
70 a 79 anos	10.296	50,02	10.286	49,98	20.582
acima de 79 anos	4.050	49,19	4.183	50,80	8.233
Não informado	-	-	-	0,01	1
TOTAL	283.526		271.300		554.827

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

2.8 População indígena, por município no estado do Amapá – 2022

Municípios	2022		
	Total	Homens	Mulheres
Estado	11.334	5.818	5.516
Serra do Navio	3	1	2
Amapá	7	5	2
Pedra Branca do Amapari	1.676	865	811
Calçoene	17	13	4
Cutias	-	-	-
Ferreira Gomes	1	1	-
Itaubal	3	1	2
Laranjal do Jari	145	83	62
Macapá	1.245	602	643
Mazagão	24	16	8
Oiapoque	8.088	4.163	3.925
Porto Grande	28	16	12
Pracuúba	3	1	2
Santana	80	44	36
Tartarugalzinho	11	5	6
Vitória do Jari	3	2	1

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

3. SEÇÃO ECONÔMICOS

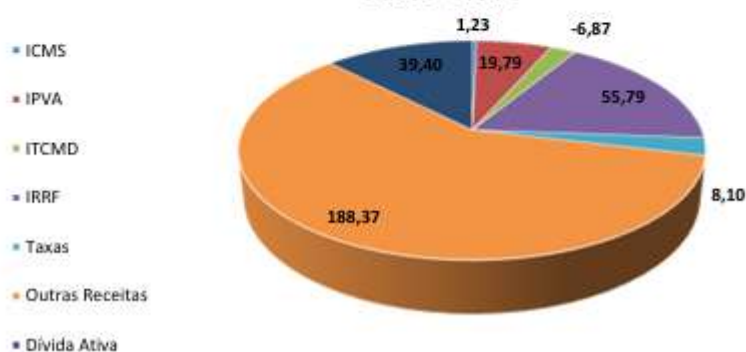
3.1 Receita pública

3.1.1 Arrecadação estadual por tipo de tributos do estado do Amapá – 2019 - 2023 (R\$ 1,00)

Anos	ICMS	IPVA	ITCMD	IRRF
2019	944.084.979,18	76.830.775,31	1.433.050,35	297.562.143,18
2020	1.013.830.778,84	77.610.312,43	1.704.038,59	278.637.018,83
2021	1.274.301.345,38	88.707.246,99	1.888.884,55	304.615.251,70
2022	1.346.612.970,13	114.072.694,86	3.598.670,70	365.018.253,01
2023	1.363.224.681,02	136.651.339,05	3.351.428,71	568.664.946,37
Anos	Taxas	Outras Receitas	Dívida Ativa	Total
2019	31.220.605,61	618.373,92	1.765.802,59	1.353.515.730,14
2020	26.923.486,90	2.607.887,70	1.784.813,08	1.403.098.336,37
2021	39.388.743,19	2.810.941,69	6.507.382,17	1.718.219.795,67
2022	49.391.557,25	1.559.302,41	7.110.696,85	1.887.364.145,21
2023	53.394.524,59	4.496.592,83	9.912.407,41	2.139.695.919,98

Fonte: Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ.

Gráfico 3.1: Variação da Receita Própria do estado do Amapá – 2023 - 2022



Fonte: Elaboração COPESEF/SEPLAN-AP

3.2 Produto Interno Bruto

3.2.1 Valor Adicionado, Produto Interno Bruto e Produto Interno Bruto *per capita* - 2019 - 2022

Anos	VA	PIB	PIB <i>per capita</i>
2019	16.324	17.497	20.688
2020	17.212	18.469	21.432
2021	18.505	20.100	22.903
2022	21.847	23.614	32.183

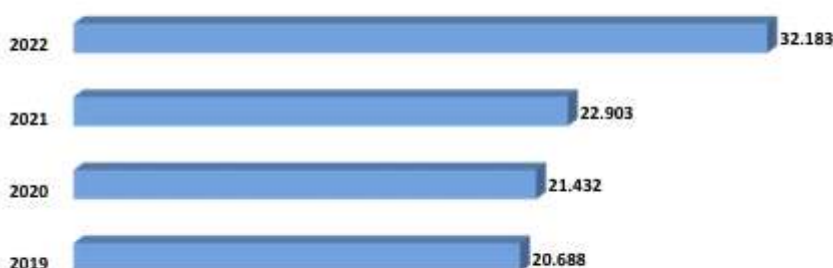
Fonte: Contas Regionais e Produto Interno Bruto - PIB Municipal 2021 SEPLAN - AP

3.2.2 Produto Interno Bruto *per capita* dos municípios do estado do Amapá – 2019 -2021

Municípios	2019	2020	2021
Estado	20.688	21.432	22.903
Ferreira Gomes	63.510	65.090	70.958
Pedra Branca do Amapari	20.288	27.342	25.721
Macapá	22.695	22.877	24.769
Santana	17.540	19.057	20.133
Amapá	17.199	16.656	17.220
Porto Grande	15.411	16.980	16.311
Calçoene	14.877	16.105	16.053
Oiapoque	16.910	16.952	18.536
Pracuúba	13.910	14.955	15.752
Laranjal do Jari	19.310	20.169	21.693
Cutias	13.864	14.356	15.220
Serra do Navio	13.996	14.836	16.524
Tartarugalzinho	13.386	14.858	14.297
Itaúba	13.609	14.365	15.339
Mazagão	13.381	16.496	16.812
Vitória do Jari	12.311	13.806	14.297

Fonte: Contas Regionais e Produto Interno Bruto - PIB Municipal 2021 SEPLAN-AP

Gráfico 3.2: PIB *per capita* do estado do Amapá – 2019 - 2022



Fonte: Contas Regionais e Produto Interno Bruto - PIB Municipal 2021 SEPLAN-AP

3.2.3 Produto Interno Bruto a preço de mercado corrente e participação dos municípios – 2019 - 2021

Municípios	Produto Interno Bruto a preço de mercado corrente – R\$		
	2019	2020	2021
ESTADO	17.496.661	18.469.115	20.099.851
Macapá	11.422.998	11.733.668	12.938.060
Santana	2.128.724	2.345.887	2.512.717
Laranjal do Jari	973.431	1.035.921	1.134.587
Ferreira Gomes	494.108	519.153	578.381
Oiapoque	461.142	488.906	528.919
Porto Grande	338.606	381.240	373.966
Pedra Branca do Amapari	334.792	466.649	453.324
Mazagão	290.148	363.786	377.734
Tartarugalzinho	231.773	246.236	261.938
Vitória do Jari	196.121	224.407	236.925
Calçoene	165.393	182.086	184.496
Amapá	156.669	153.020	159.543
Cutias	82.949	87.586	94.625
Serra do Navio	73.697	81.422	92.155
Itaúba	74.890	80.690	87.891
Pracuúba	71.221	78.456	84.589

Fonte: Contas Regionais e Produto Interno Bruto - PIB.

3.3 Atividades Agropecuárias

3.3.1 Área plantada, em hectares, da Lavoura Temporária do estado do Amapá – 2019 - 2023

Lavouras Temporária	2019	2020	2021	2022	2023
Abacaxi	1.146	1.206	1.276	1.327	1.236
Arroz em casca	825	867	842	865	788
Cana de Açúcar	438	393	332	280	236
Feijão em Grão	975	995	4.169	1.207	1.128
Mandioca	10.125	10.537	10.571	11.399	9.821
Melancia	567	537	515	471	425
Milho (em grão)	1.248	1.306	1.338	2.506	2.372
Soja (em grão)	19.476	20.300	6.715	6.504	7.350
Total	34.800	36.141	25.758	24.559	23.356

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico - IBGE.

3.3.2 Área plantada da Lavoura Permanente do estado do Amapá – 2019 - 2023

Lavouras	2019	2020	2021	2022	2023
Banana	1.694	1.724	1.753	1.922	1.795
Laranja	640	615	628	602	574
Mamão	105	98	95	83	76
Maracujá	95	101	104	94	88
Total	2.534	2.538	2.580	2.701	2.533

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico - Pesquisa Agrícola Municipal.

3.3.3 Quantidade produzida Lavoura Temporária do estado do Amapá – 2019 - 2023

Lavouras	2019	2020	2021	2022	2023
Abacaxi	9.243	9.368	9.825	9.860	9.059
Arroz (em casca)	820	835	815	890	781
Cana de Açúcar	11.038	10.325	8.153	6.997	5.315
Feijão (em grão)	805	812	3.820	1.100	963
Mandioca	108.530	112.244	113.506	119.197	95.110
Melancia	3.095	2.965	2.841	2.632	2.250
Milho (em grão)	1.138	1.150	1.186	2.350	2.217
Soja (em grão)	46.862	47.818	17.956	18.035	19.536
Total	181.531	185.517	158.102	161.061	135.231

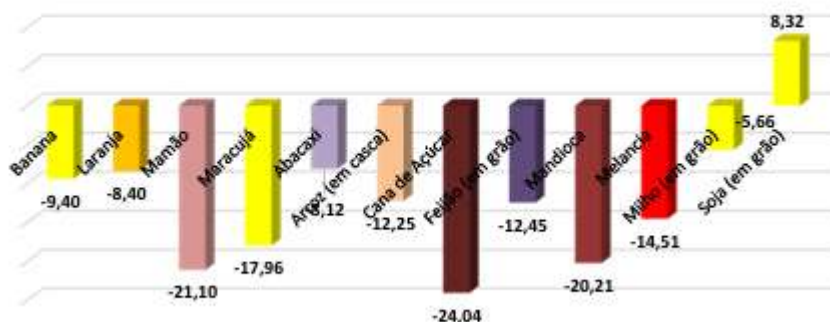
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico - Pesquisa Agrícola Municipal.

3.3.4 Quantidade produzida da Lavoura Permanente no estado do Amapá – 2019 - 2023

Lavouras	2019	2020	2021	2022	2023
Banana	15.342	15.815	15.815	17.234	15.614
Laranja	4.230	3.931	3.558	3.620	3.316
Mamão	747	767	753	621	490
Maracujá	626	663	640	618	507
Total	20.945	21.176	20.766	22.093	19.927

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico - Pesquisa Agrícola Municipal.

Gráfico 3.3: Variação da produção da Lavoura 2023 em relação a 2022



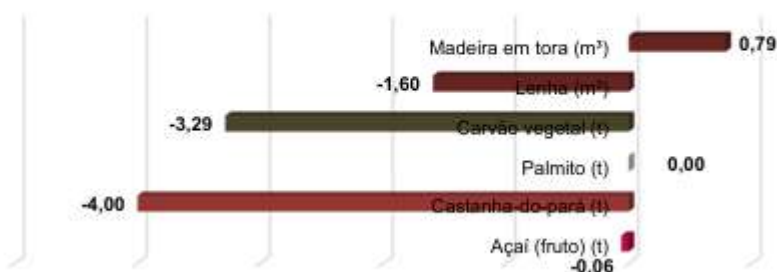
Fonte: Elaboração COPESEF/SEPLAN-AP

3.3.5 Quantidade produzida na Extração Vegetal no estado do Amapá – 2019 - 2023

Lavouras	2019	2020	2021	2022	2023
Açaí (fruto) (t)	3.059	3.067	3.207	3.298	3.296
Castanha-do-pará (t)	405	416	397	400	384
Palmito (t)	14	14	14	13	13
Carvão vegetal (t)	1.359	1.383	1.355	1.400	1.354
Lenha (m³)	672.783	680.489	656.017	671.022	660.316
Madeira em tora (m³)	882.217	848.489	789.578	811.367	817.774

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Gráfico 3.4: Variação da quantidade produzida na extração vegetal no estado do Amapá 2023 em relação a 2022



Fonte: Elaboração COPESEF/SEPLAN-AP.

3.3.6 Quantidade produzida na Silvicultura no estado do Amapá – 2019 - 2023

Lavouras	2019	2020	2021	2022	2023
Madeira em Tora 1.196.338	1.196.338	1.082.403	980.043	1.048.954	1.039.188
Madeira em Tora p/ 1.132.841	1.132.841	1.023.224	934.947	1.002.764	989.026

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Produção da Extrativa Vegetal e Silvicultura.

3.3.7 Efetivo dos Rebanhos do estado do Amapá – 2019 - 2023

Rebanhos	2019	2020	2021	2022	2023
Bovino	54.296	54.684	52.768	53.691	54.842
Bubalino	298.175	305.010	312.189	312.355	326.026
Equino	10.179	9.958	9.765	9.375	8.975
Suíno	30.892	32.244	28.919	27.183	27.964
Caprino	2.186	2.155	2.130	1.964	1.883
Ovino	2.812	2.644	2.766	2.576	2.241
Galos, frangos e pintos	83.468	84.901	75.837	72.838	74.124

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa da Pecuária Municipal.

3.4 Balança comercial

3.4.1 Balança Comercial do estado do Amapá em US\$ FOB – 2019 – 2023

Ano	Exportação	Importação	Saldo
2019	253.264.981	122.272.648	130.992.333
2020	300.614.716	181.696.299	118.918.417
2021	272.176.183	424.436.703	-152.260.520
2022	188.991.194	772.072.531	-583.081.337
2023	174.883.752	772.072.531	-597.188.779

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços.

Gráfico 3.5: Balança Comercial do estado do Amapá – 2019 - 2023



Fonte: Elaboração COPESEF/SEPLAN-AP

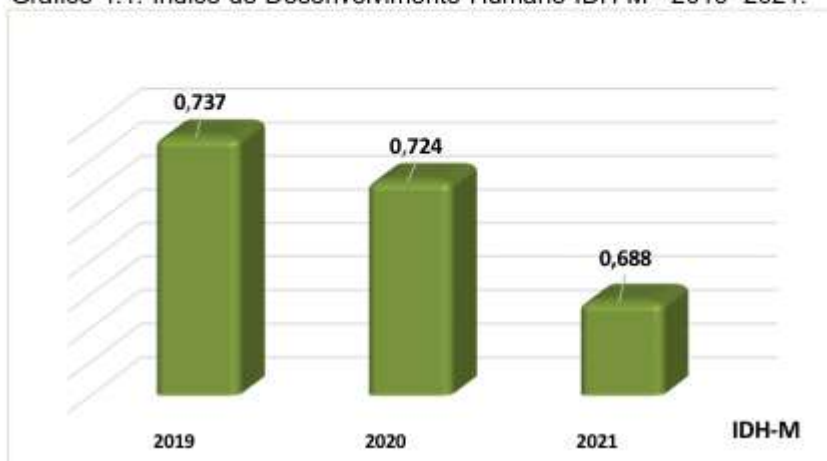
4. SEÇÃO SOCIAL

4.1 Índice de Desenvolvimento Humano do estado do Amapá – 2019 -2021

Categoria	2019	2020	2021
IDH - M	0,737	0,724	0,688
IDHM – Renda	0,665	0,663	0,648
IDHM – Educação	0,728	0,701	0,647
IDHM – Longevidade	0,828	0,815	0,778

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Gráfico 4.1: Índice de Desenvolvimento Humano IDH-M - 2019 -2021.



Fonte: Elaborado COPESEF/SEPLAN-AP

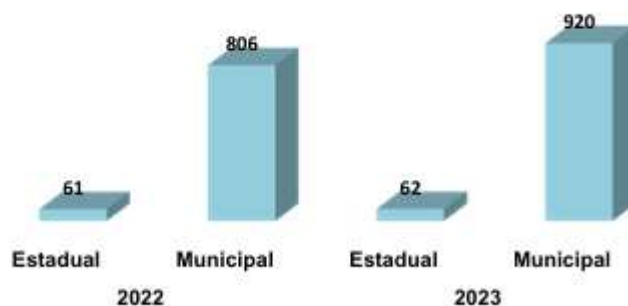
4.2 Saúde

4.2.1 Principais Unidades de Saúde, por tipo de Gestão e Tipo de Estabelecimento do estado do Amapá – 2022 – 2023

Estabelecimento	2022			2023		
	Estadual	Municipal	Total	Estadual	Municipal	Total
Total	61	806	867	62	920	982
Posto de saúde	-	70	70	-	70	70
Centro de saúde/unidade básica	1	137	138	1	141	142
Policlínica	-	11	11	2	19	21
Hospital geral	16	3	19	17	2	19
Hospital especializado	3	-	3	3	-	3
Unidade mista	-	-	-	-	-	-
Consultório isolado	-	306	306	-	381	381
Unidade móvel fluvial	-	2	2	-	2	2
Clínica/centro de especialidade	10	83	93	9	93	102
Unidade de apoio diagnóstico e terapia (sadt isolado)	-	-	-	8	61	69
Unidade móvel terrestre	9	56	65	1	7	8
Und. móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência	1	10	11	3	5	8
Farmácia	3	5	8	1	37	38
Unidade de vigilância em saúde	1	20	21	1	29	30
Cooperativa ou empresa de cessão de trabalhadores na saúde	1	29	30	-	1	1
Hospital/dia – isolado	-	2	2	1	-	1
Central de gestão em saúde	1	-	1	1	16	17
Centro de atenção hemoterapia e ou hematológica	1	16	17	1	-	1
Centro de atenção psicossocial	1	-	1	2	8	10
Unidade de atenção à saúde indígena	2	8	10	-	21	21
Pronto atendimento	-	21	21	3	2	5
Polo academia da saúde	3	5	8	-	12	12
Central de regulação médica das urgências	-	12	12	1	-	1
Serviço de atenção domiciliar isolado (Home Care)	1	-	-	-	2	2
Laboratório de saúde pública	2	3	5	2	4	6
Central de regulação do acesso	2	3	5	2	3	5
Central de notificação, captação e distribui de órgãos estadual	1	-	1	1	-	1
Polo de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde	1	1	2	1	1	2
Central de abastecimento	1	3	5	1	3	4

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS.

Gráfico 4.2: Estabelecimentos de Saúde, do estado do Amapá, por Natureza Jurídica e Esfera Jurídica 2022 - 2023



Fonte: Elaboração COPESEF/SEPLAN-AP

4.2.2 Número de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e odontólogos) no estado do Amapá – 2019 - 2023

Profissionais	2019	2020	2021	2022	2023
Médicos	1.618	1.805	1.964	2.247	1.193
Enfermeiros	927	1.152	1.300	1.579	1.901
Odontólogos	408	451	490	563	574

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS.

4.2.3 Internações hospitalares, por procedimento, no estado do Amapá – 2019 - 2022

DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
Procedimento com finalidade diagnóstica	11	7	7	1	3
Procedimentos Clínicos	26.785	21.393	27.407	26.560	29.292
Procedimentos Cirúrgicos	12.080	10.573	12.453	14.751	27.556
Total	40.876	31.973	39.867	41.312	56.851

Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

4.3 Segurança

4.3.1 Efetivo da Polícia Militar do estado do Amapá – 2020 - 2023

Pessoal Efetivo	2020	2021	2022	2023
Oficial	823	764	736	681
Suboficial e Sargento	1.215	955	999	875
Cabos e Saldados	1394	1.682	1.378	1.483
Aluno Soldado	8	-	-	-
Aluno Cabo	-	-	-	-
Total	3.440	3.401	3.113	2.859

Fonte: Polícia Militar do Estado do Amapá – PM - AP.

4.3.2 Crimes e contravenções registrados na Delegacia Geral de Polícia Civil no estado do Amapá – 2019 - 2023

Crimes Registrados	2019	2020	2021	2022	2023
Crimes Contra Pessoa					
Ameaça	10.487	7.568	9.098	9.172	10.032
Calúnia	1.773	1.084	1.513	1.407	1.536
Difamação	2.091	1.475	1.895	1.723	2.064
Homicídio Doloso	253	221	271	190	303
Homicídio Culposo	69	29	26	20	16
Lesão Corporal Dolosa	3.876	3.504	3.576	2.192	4.263
Vias de Fato	1.846	1.502	1.635	1.848	1.913
Violação de domicílio	589	480	566	492	604
Lesão Corporal Culposa	2.041	359	409	410	350
Tentativa de Homicídio	195	197	206	193	258
Maus Tratos	151	138	234	223	297
Feminicídio	-	-	4	8	6
Crimes Contra o Patrimônio					
Apropriação Indébita	918	813	1.056	1.390	1.617
Dano	2.036	1.538	1.987	2.252	2.446
Estelionato	2.341	3.274	8.821	8.821	7.317
Furto	12.777	8.176	12.789	12.789	12.434
Roubo	9.821	8.290	10.254	10.254	7.774
Crimes Contra a Dignidade Sexual					
Estupro	474	436	609	642	650
Assédio Sexual	46	45	66	95	106
Corrupção de Menores	28	30	31	31	38
Legislação Especial					
Entorpecente – Tráfico	609	738	906	729	772
Entorpecente – Posse e Uso	179	179	283	153	149
Crimes de Trânsito	-	13	19	38	-
Racismo, Preconceito, Discriminação. (Lei 9.459)	39	497	20	39	174
Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei 9605/98)	843	111	619	509	651
Porte Ilegal de Arma de Fogo	194	738	208	181	230

Fonte: Delegacia Geral de Polícia Civil – SIOP.

4.4 Educação

4.4.1 Matrícula no início do ano, na educação infantil, por dependência administrativa no estado do Amapá – 2019 - 2023

Anos	Matrícula no Início do Ano			
	Total	Estadual	Municipal	Particular
2019	27.035	375	22.806	3.854
2020	26.535	421	22.508	3.606
2021	24.256	492	21.776	1.988
2022	26.557	450	22.842	3.265
2023	28.990	378	25.104	3.508

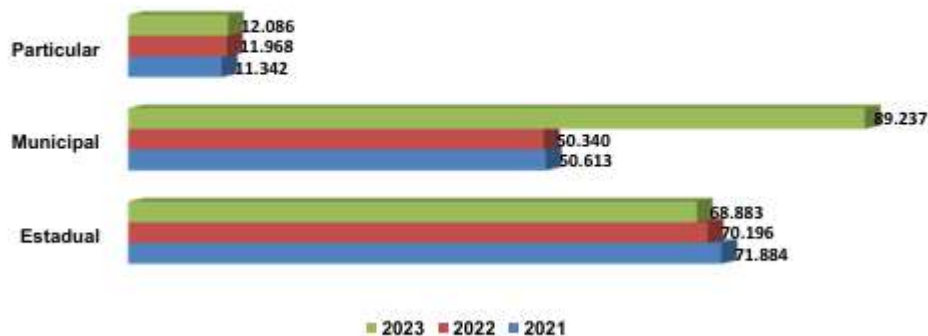
Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP.

4.4.2 Matrícula no início do ano, no ensino fundamental, por dependência administrativa no estado do Amapá – 2019 - 2023

Anos	Dependência Administrativa				Situação do Domicílio	
	Total	Estadual	Municipal	Particular	Urbana	Rural
2019	135.999	72.822	50.407	12.770	62.479	17.875
2020	134.820	72.555	49.878	12.387	107.146	27.675
2021	133.839	71.884	50.613	11.342	105.765	28.082
2022	132.504	70.196	50.340	11.968	104.171	28.333
2023	131.948	68.883	89.237	12.086	104.036	27.912

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP.

Gráfico 5.3: Matrícula no Ensino Fundamental no estado do Amapá – 2021 - 2023



Fonte: Elaboração COPESEF/SEPLAN-AP

4.4.3 Matrícula no início do ano, no ensino médio, por dependência administrativa no estado do Amapá – 2019 - 2023.

Anos	Dependência Administrativa				Situação do Domicílio	
	Total	Estadual	Federal	Particular	Urbana	Rural
2019	32.987	28.644	1.675	2.668	28.463	4.524
2020	31.639	27.289	1.781	2.569	27.273	4.366
2021	34.129	29.960	1.618	2.551	28.860	5.239
2022	32.873	28.457	1.823	2.593	27.997	4.876
2023	32.435	28.056	1.754	2.625	32.435	4.605

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" - INEP.

4.4.4 Matrícula no início do ano, educação profissional (Escola Técnica), por setor administrativo no estado do Amapá – 2019 - 2023

Anos	Matrícula no Início do Ano			
	Total	Estadual	Federal	Particular
2019	5.408	1.748	2.709	951
2020	4.678	919	2.741	1.018
2021	4.820	1.871	1.955	994
2022	4.959	1.565	2.437	957
2023	6.333	1.666	2.203	2.464

Fonte: Instituto Nacional e Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" INEP.

4.4.5 Taxa de Frequência das pessoas, por grupo de idade e nível de ensino – 2022 – 2023

Grupo de Idade	2022			2023		
	Fundamental	Médio	Superior	Fundamental	Médio	Superior
6 a 14 anos	95,3	-	-	94,2	-	-
6 a 10 anos	91,7	-	-	90,9	-	-
11 a 14 anos	81,2	-	-	79,6	-	-
15 a 17 anos	-	59,6	-	-	66,8	-
18 a 24 anos	-	-	24,5	-	-	27,5

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - IBGE

4.4.6 Taxa de Analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por sexo, Cor ou Raça – 2019 - 2023

Discriminação	2019	2022	2023
Homens	5,1	5,0	6,0
Mulheres	5,2	5,0	5,6
Branca	4,4	2,2	3,5
Preta ou parda	5,3	5,7	6,3

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - IBGE

4.5 Trabalho

4.5.1 Admissões e demissões de emprego por setor e subsetor de atividade econômica no estado do Amapá – 2020 - 2023

Atividades Econômicas	Admitidos	Desligados	Saldo	Estoque
2020				
Agropecuária	183	209	-26	937
Indústria	1.272	1.281	-9	4.610
Construção	3.314	3.305	9	5.179
Comércio	9.410	8.416	994	24.438
Serviços	8.850	8.825	25	33.231
Total	23.029	22.036	993	68.393
2021				
Agropecuária	617	405	212	1.149
Indústria	1.980	1.462	518	5.128
Construção	4.826	4.255	571	5.750
Comércio	13.763	11.804	1.959	26.397
Serviços	13.642	10.630	3.012	36.243
Total	34.828	28.556	6.272	74.665
2022				
Agropecuária	766	654	114	1.263
Indústria	2.467	2.391	76	5.204
Construção	5.882	5.217	665	6.415
Comércio	14.977	13.578	1.399	27.796
Serviços	19.356	16.042	3.314	39.557
Total	43.450	37.882	5.568	80.233
2023				
Agropecuária	749	584	165	1.428
Indústria	3.382	2.551	831	6.035
Construção	4.569	4.883	-314	6.101
Comércio	15.468	14.035	1.433	29.229
Serviços	10.888	15.880	4.008	43.565
Não Identificado	2	-	2	-
Total	44.058	37.933	6.125	86.358

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED – MTB.

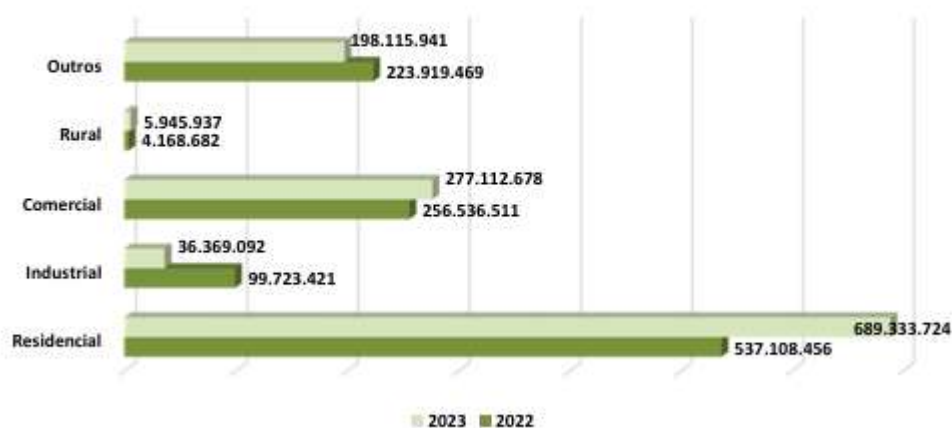
5 SEÇÃO INFRAESTRUTURA

Consumo de energia (kwh) por tipo de usuário do estado do Amapá – 2020 - 2023

USUÁRIO	2020	2021	2022	2023
Residencial	518.128	603.674	537.108.456	689.333.724
Industrial	105.967	109.259	99.723.421	36.369.092
Comercial	233.407	262.108	256.536.511	277.112.678
Rural	4.399	4.401	4.168.682	5.945.937
Poder Público	92.163	92.165	-	-
Iluminação Pública	33.270	33.271	-	-
Serviço Público	20.361	20.362	-	-
Consumo Próprio	3.200	3.193	-	-
Outros	-	-	223.919.469	198.115.941
Estado	1.010.895	1.128.433	1.121.456.53	1.206.877.372

Fonte: CEA-EQUATORIAL

Gráfico 5.1: Consumo de energia (kwh) por tipo de usuário do estado do Amapá - 2022- 2023



Fonte: CEA-EQUATORIAL

Número de ligações de energia elétrica,por tipo de usuário do estado do Amapá – 2020 - 2023

USUÁRIO	2020	2021	2022	2023
Residencial	2.145.344	2.228.029	162.792	181.475
Industrial	4.109	3.997	400	444
Comercial	220.817	221.281	13.305	14.038
Rural	27.368	30.166	1.680	2.365
Poder Público	25.512	25.807	-	-
Iluminação Pública	1.056	1.161	-	-
Serviço Público	1.152	1.173	-	-
Consumo Próprio	468	470	-	-
Outros	-	-	-	2.422
Estado	2.425.826	2.512.084	180.282	200.744

Fonte: CEA-EQUATORIAL

5.1 Comunicação

5.1.1 Serviços de radiodifusão instalados nos municípios do estado do Amapá – 2019 - 2023

Município	OM	FM	TV	RTV	RADCOM
2019					
Macapá	1	12	5	15	2
Santana	1	2	-	4	4
Outros	1	6	-	42	12
Total do Estado	3	20	5	61	18
2020					
Macapá	1	13	5	15	2
Santana	1	2	-	4	4
Outros	1	6	-	42	12
Total do Estado	3	21	5	61	18
2021					
Macapá	1	13	6	16	2
Santana	1	2	-	4	1
Outros	1	6	-	40	15
Total do Estado	3	21	6	62	18
2022					
Macapá	1	13	6	18	2
Santana	1	2	-	4	1
Outros	1	6	-	54	15
Total do Estado	3	21	6	76	18
2023					
Macapá	1	13	5	19	2
Santana	1	3	-	4	1
Outros	1	10	-	42	16
Total do Estado	3	23	5	65	19

Fonte: Agência Nacional de Telecomunicações. - ANATEL.

5.2 Transporte

5.2.1 Frota de veículos por tipo, nos municípios do estado do Amapá - 2023

Municípios	Automóvel	Caminhão	Caminhão Trator	Caminhonete	Camioneta	Ciclomotor
Amapá	291	21	-	55	20	3
Calçoene	265	34	5	77	16	2
Cutias	63	10	1	15	7	-
Ferreira Gomes	287	29	-	59	29	2
Itaúba	62	18	-	13	4	1
Laranjal do Jari	1.688	120	4	445	129	15
Macapá	79.999	3.521	430	23.113	4.439	789
Mazagão	674	55	2	103	35	13
Oiapoque	1.383	108	26	353	63	56
Pedra Branca do Amapari	305	47	3	81	56	1
Porto Grande	948	92	16	202	94	11
Pracuúba	71	12	-	18	5	-
Santana	12.923	778	165	3.394	654	116
Serra do Navio	260	20	3	46	40	-
Tartarugalzinho	233	44	2	67	36	1
Vitória do Jari	136	20	1	48	9	-
Municípios	Micro-ônibus	Motocicleta	Motoneta	Ônibus	Utilitário	Outros
Amapá	7	322	55	4	1	9
Calçoene	2	541	62	6	1	24
Cutias	3	93	14	-	-	0
Ferreira Gomes	8	234	51	9	1	10
Itaúba	-	113	9	4	-	1
Laranjal do Jari	9	3.137	813	31	34	27
Macapá	375	57.181	11.985	838	1.473	2.743
Mazagão	16	475	76	35	8	17
Oiapoque	7	2.094	498	25	28	59
Pedra Branca do Amapari	9	336	72	29	3	15
Porto Grande	12	1.184	204	49	4	49
Pracuúba	3	73	2	2	-	2
Santana	70	11.350	2.839	409	126	1.302
Serra do Navio	3	180	26	6	-	7
Tartarugalzinho	11	350	39	6	1	11
Vitória do Jari	3	239	59	4	3	4

Fonte: Ministério do Transporte.

5.3 Saneamento

5.3.1 Volume de água (m³) produzida e tratada nos reservatórios, por município, do estado do Amapá – 2019 - 2022

Municípios	2019		2020		2021		2022	
	Produzida	Tratada	Produzida	Tratada	Produzida	Tratada	Produzida	Tratada
Estado	65.815,23	60.810,07	66.944,27	61.004,84	66.107,97	59.768,99	60.880,92	51.316,74
Amapá	797,9	797,9	1.059,12	1.059,12	1.059,12	1.059,12	900,47	900,47
Calçoene	785,58	785,58	757,23	757,23	757,23	757,23	770,87	770,87
Cutias	904,85	-	1.226,53	-	831,72	-	1.431,31	35,45
Ferreira Gomes	1.238,55	1.238,55	1.400,22	1.400,22	1.324,43	1.324,43	1.152,92	1.152,92
Itaubal	530,05	-	514,85	6,5	531,09	-	509,12	-
Laranjal do Jari	3.557,44	3.557,44	3.574,19	3.574,19	3.421,91	3.421,91	3.774,14	3.219,08
Macapá	42.072,55	38.788,28	42.338,34	38.917,98	42.355,44	39.096,93	37.172,84	33.589,57
Mazagão	1.345,80	1.321,06	1.287,82	1.263,28	1.348,77	1.190,43	1.083,02	1.066,70
Oiapoque	542,25	504,89	494,48	458,64	518,71	448,36	531,74	514,58
Pedra Branca	71,27	-	75,96	-	70,16	-	821,97	775,34
Porto Grande	245,01	245,01	267,41	267,41	252,44	252,44	226,65	226,65
Pracuúba	370,14	370,14	401,82	401,82	378,97	378,97	463,24	463,24
Santana	9.479,62	9.410,10	9.722,57	9.156,70	9.656,65	8.318,56	8.566,20	5.205,70
Serra do Navio	1.171,93	1.088,83	1.142,53	1.060,55	1.076,23	995,51	1.348,26	1.268,00
Tartarugalzinho	427,41	427,41	430	430	402,99	402,99	411,43	411,43
Vitória do Jari	2.274,88	2.274,88	2.251,20	2.251,20	2.122,11	2.122,11	1.716,74	1.716,74

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS

5.3.2 Extensão da rede de esgoto, nos municípios, do estado do Amapá – 2019 - 2022

Municípios	2019	2020	2021	2022
Estado	124,39	124,39	125,36	374,59
Amapá	3,69	3,69	4,66	4,66
Calçoene	-	-	-	-
Cutias	-	-	-	-
Ferreira Gomes	-	-	-	-
Itaubal	-	-	-	-
Laranjal do Jari	-	-	-	-
Macapá	95,61	95,61	95,61	344,7
Mazagão	3,34	3,34	3,34	3,34
Oiapoque	4,66	4,66	4,66	4,66
Pedra Branca	-	-	-	-
Porto Grande	-	-	-	-
Pracuúba	-	-	-	-
Santana	9,42	9,42	9,42	9,42
Serra do Navio	7,67	7,67	7,67	7,81
Tartarugalzinho	-	-	-	-
Vitória do Jari	-	-	-	-

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS

**5.4.2 Quantidade de ligações ativas de água , por município, do estado do Amapá
– 2019 - 2022.**

Municípios	2019	2020	2021	2022
Estado	67.411	67.306	66.986	80.040
Amapá	529	534	534	528
Calçoene	414	414	414	532
Cutias	628	627	627	608
Ferreira Gomes	567	566	562	563
Itaubal	370	370	369	331
Laranjal do Jari	3.946	3.942	3.931	3.813
Macapá	45.157	45.082	44.886	55.375
Mazagão	759	759	757	762
Oiapoque	522	522	520	516
Pedra Branca do Amapari	149	149	146	1.718
Porto Grande	188	188	189	183
Pracuúba	256	256	254	247
Santana	11.304	11.276	11.181	12.300
Serra do Navio	390	390	390	386
Tartarugalzinho	542	542	538	493
Vitória do Jari	1.690	1.689	1.688	1.685

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

MAPA DO ESTADO DO AMAPÁ



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Avenida FAB – Centro Administrativo – Bloco 083 - CEP: 68.900-340
MACAPÁ - AMAPÁ - BRASIL
seplan.ap.gov.br